



ESTADO DE MATO GROSSO POLÍCIA MILITAR

BOLETIM COMANDO GERAL NR 2363

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de JANEIRO de 2020 (QUINTA-FEIRA).

Para conhecimento da POLÍCIA MILITAR e devida execução publico o seguinte:

1ª Parte - Serviços Diários

sem alteração

2ª Parte - Instrução

Ato nr 259365

Certificado - Certificamos que JORGE JOSE ALVES JADGISCKY DE SOUZA, concluiu o Curso de Atendimento a Tentativas de Suicídio - CATS, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas, realizado na cidade de Sorriso - Mato Grosso, nos dias 14 a 17 de outubro de 2019, com instrutores do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará em parceria com a Prefeitura Municipal de Sorriso e o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso. Sorriso MT, 17/10/2019. José Edir Paixão Sousa - Major QOBM. Coordenador do CATS - Mestre em Saúde Pública. Mat.: 125.970-1-0/CEMCE. Jorge José Alves Jadgisky de Souza - Concludente do CATS. (original assinado). Despacho do Coordenador do CIOPAer - Juliano Chirolí - Cel PM: Ciente, publique-se e archive-se.

Ato nr 259362

MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, CMO - 18ª BDA INF FRON, 2º BATALHÃO DE FRENTEIRA, (2ª E 4ª CIA FRON/1937), "BATALHÃO GENERAL JOSÉ MIGUEL LANZA". Certificado de Estágio. Certifico que o SD PM RODRIGO BOTELHO (GEFRON) concluiu com aproveitamento o Estágio de Adaptação no Pantanal, ocorrido no período de 13 a 17 de fevereiro de 2006 (120 HORAS), no 2º BATALHÃO DE FRENTEIRA, e que teve como finalidade a adaptação ao ambiente operacional pantaneiro. Quartel em Cáceres-MT, 17 de fevereiro de 2006. (Original assinado) NICANOR MARQUES NETO - Ten Cel Comandante do 2º Batalhão de Fronteira (Transcrição de certificado).

Ato nr 259363

ESTADO DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, GRUPO ESPECIAL DE FRENTEIRA. CERTIFICADO. A Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, certifica que Rodrigo Botelho concluiu com aproveitamento o 2º Curso de Capacitação e Treinamento dos Integrantes do GEFRON com carga horária de 340 horas/aulas, no período de 30 de Outubro à 05 de Dezembro de 2003, na cidade de Cáceres - Mato Grosso. (Original assinado) CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. (Original assinado) LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA - COORDENADOR DO GEFRON. EMPRESA MULLER CONSULTORIA.

DISCIPLINA:Horas/Aulas:

Informática.....30
Direito Penal.....20
Direito Internacional ..20
Direitos Humanos20
Relação Interpessoal ...30
EMPRESA NEIA:

DISCIPLINA:Horas/Aulas:
Primeiro Socorro15
Gerenciamento de Crise20
Defesa Pessoal20
Técnica de Abordagem e Vistoria em Veiculo .15
Perícia e identificação de Veiculo15
Cartografia15
Patrulhamento Rural15
Reconhecimento da Região60
Armamento e Tiro45
(Transcrição de certificado).

Portaria nr 27271

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 01/DJD/1º CR/2020

1. FINALIDADE

Esta Nota de Instrução visa regular a instrução com os Oficiais PM que desempenham a função de Fiscal/Oficial de Área e os Subtenentes e Sargentos que desempenham a função de Graduado de Dia/Área das UPM's do 1º Comando Regional, com a realização de uma palestra com o tema "Medidas preliminares de Polícia Judiciária Militar no local de crime", com ênfase aos procedimentos a serem tomadas pela Polícia Judiciária Militar em ocorrências decorrentes de oposição à intervenção policial militar em serviço com resultado lesão corporal ou morte e que se refere à Portaria nº 03/CorregPM/QCG/PMMT, de 24 de julho de 2018.

2. SITUAÇÃO

Assim dispõe a Lei Complementar nº 408, de 01 de Julho de 2010 - Lei de Ensino da PMMT

"Artigo 4º. O ensino na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar tem como finalidade:

(...)

VIII - especialização de Oficiais e Praças para ocupação de cargos e exercícios de funções e atividades que exigem conhecimentos e técnicas especiais.

(...)

Artigo 10º. As instituições militares estaduais manterão os seguintes cursos, com equivalência àqueles definidos no Art. 44 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDB:

(...)

XI - Cursos e Estágios de Especialização e Extensão de Oficiais e Praças, visando o preparo para o exercício de funções e atividades que exijam conhecimentos especializados ou complementação de conhecimento e técnicas já adquiridos, os quais serão tratados conforme diretrizes expedidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMMT e CBMMT."

Considerando que no 1º Comando Regional existem 09 (nove) Batalhões e/ou Cias Independentes, com a finalidade precípua de realizar o policiamento ostensivo nos municípios de Cuiabá (1º BPM, 3º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 24º BPM, 4ª CIPMSI e 20ª CIPM/FORÇA TÁTICA), Santo Antônio do Leverger (3º CIPM), Barão de Melgaço (3ª CIPM), Chapada dos Guimarães (1ª CIPM), Nova Brasilândia (1º CIPM) e Planalto da Serra (1ª CIPM) e que nessas Unidades Policiais são acionados os primeiros policiais militares para o atendimento de

ocorrências policiais, e que poderá ser utilizado o uso seletivo da força, vindo a causar lesão corporal e/ou morte no oponente.

A respeito do uso da força, é um dos três elementos essenciais que estão presentes para a definição de polícia, os outros dois são: uso interno e autorização coletiva. Compete exclusivamente à Polícia exercer o uso da força física, possuindo para tanto o direito coletivamente autorizado, sendo o emprego da força justificada por uma situação.

Considerando que a normativa que trata do assunto, a Portaria nº 03/CorregPM/QCG/PMMT, de 24 de julho de 2018 ser de data recente, ainda existem dúvidas dos nossos Oficiais e Graduados quanto aos procedimentos preliminares a serem tomadas no local de crime, com resultado lesão corporal e/ou morte, tanto é verdade que estão chegando neste Comando Regional alguns Pedidos de Providências e cópias de Soluções em IPM, oriundos da Corregedoria Geral da PMMT, determinando a coleta de informações preliminares e/ou instauração de Termo Acusatório em desfavor de Oficiais PM deste CR por não observarem o disposto da Portaria nº 03/CorregPM/QCG/PMMT/18.

Considerando a Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 - Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, que em seus artigos 21, § 1º e 53 que estabelece a investidura dos Oficiais PM como autoridades de Polícia Judiciária Militar, vejamos:

"Artigo 21 (...)

§ 1º. Os oficiais da Polícia Militar têm como competência a gestão das atividades administrativa e finalística da instituição, para o exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, sendo autoridade de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Ostensiva, além de outras atribuições dispostas em lei.

(...)

Artigo 53. O oficial é preparado, ao longo da carreira, para o exercício de funções de comando, chefia, direção, polícia judiciária militar e atividade jurisdicional militar, além das especificidades dos quadros existentes." (Negritei). Corroborando a Constituição Estadual de Mato Grosso, que estabelece as atribuições da Polícia Militar, sendo uma de suas funções primordiais a polícia judiciária militar:

"(...)

Art. 81 À Polícia Militar incumbe o policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública e a polícia judiciária militar, além de outras atribuições que a lei estabelecer." (destaquei)

Neste sentido, faz-se necessário que tais policiais militares sejam continuamente instruídos, posto que estão sujeitos ao atendimento de ocorrências policiais, que necessitará o emprego da força, resultando em lesão corporal e ou morte, e que futuramente poderá ser responsabilizado, caso não se atente para as providências preliminares estampados na Portaria nº 03/CorregPM/QCG/PMMT/18.

2.1 Evento Programado

A palestra será realizado no dia 28 de janeiro de 2020 (terça-feira), a partir das 08h00min no auditório do QCG/PMMT, com a disponibilização de um Oficial PM da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para instruir os referidos Oficiais e Graduados do 1º Comando Regional para o desempenho das providências preliminares no local de crime.

O evento busca levar ao conhecimento dos Oficiais e Graduados do 1º CR as orientações da Corregedoria Geral da PMMT em relação às providências que devem ser tomadas pela autoridade de Polícia Judiciária Militar ao tomar conhecimento de ocorrência envolvendo policiais militares de serviço, com resultado lesão corporal ou morte, tomando como base a preservação do local de crime e as requisições de perícia no local de crime e outras requisições, dando celeridade e eficiência nas investigações de crimes de natureza militar na persecução criminal.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral

Capacitar os Oficiais e Graduados que desempenham a função específica de Oficial de Área e Graduado de Área das UPM's subordinadas do 1º Comando Regional

para o exercício de polícia judiciária militar, no que tange as providências a serem adotadas em locais de crime com resultado lesão corporal e/ou morte.

3.2 Específicos

Dotar os policiais militares de conhecimentos técnicos inerentes às atividades de PJM, buscando padronizar e agilizar as ações a serem tomadas no local do crime; Instruir os policiais militares sobre as medidas preliminares ao Inquérito, prevista no artigo 12 do CPPM;

Reduzir o número de pedidos de providências e Termos Acusatórios instaurados em desfavor dos Oficiais e Graduados responsáveis pelas medidas preliminares no local de crime.

4. EXECUÇÃO

4.1. Evento Programado

Capacitação dos Oficiais e Sargentos do 1º Comando Regional da PMMT para exercer as atividades de polícia judiciária militar, com ênfase aos procedimentos a serem tomadas pela Polícia Judiciária Militar em ocorrências decorrentes de oposição à intervenção policial militar em serviço com resultado lesão corporal ou morte.

Data: 28 de janeiro de 2020 (terça-feira);

Horário: 08h00 as 12h00

Local: Auditório do QCG/PMMT, Cuiabá-MT;

Efetivo: Todos os Oficiais PM que desempenham a função de Oficial de Área/Fiscal de Área e todos os Subtenentes e Sargentos PM que desempenham a função de Graduados de Área e/ou Graduado de Dia.

Instrutor: a ser designado pela Corregedoria Geral da PMMT.

4.2. Condições de execução

Para a realização das atividades no auditório do QCG da PMMT os Oficiais e Subtenentes e Sargentos escalados deverão deslocar de meios próprios para o local da instrução;

O instrutor designado pela Corregedoria Geral da PMMT deverá elaborar o material necessário para a instrução, de cunho estritamente teórico.

O instruído mais antigo presente deverá passar a lista de presença e este deverá conferir se todos estão presentes, informando o instrutor e o escalão superior sobre eventual atraso ou ausência de Oficiais e Graduados na capacitação;

Às 12h00 está previsto o término da instrução, podendo ser antecipada, a critério do instrutor;

O café da manhã será providenciado antes do início do evento, sendo conveniente chegar com 15 (quinze) minutos de antecedência;

O uniforme de apresentação é o orgânico da UPM;

O 1º CR deverá disponibilizar os equipamentos e materiais necessários para as aulas, tais como: Notebook, Resma de Papel A4, copo descartável, Caneta, Datashow, Extensão, Pen Drive, e quaisquer outros equipamentos e materiais necessários para a execução da instrução.

5. ADMINISTRAÇÃO

- Efetivo: 01 (um) Oficial e 01 (um) Praça do DJD do 1º Comando Regional

- Fardamento: 4º F - Instrução;

- Transporte: Meios próprios;

- Alimentação: a cargo do Rancho do 1º CR.

6. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

OFICIAIS DO 1º CR / CORREGEDORIA PM

CEL PM ESNALDO DE SOUZA MOREIRA

CMT DO 1º CR (65) 99990-6384

TEN CEL PM ANTÔNIO NILVADO DE LARA FILHO

CMT ADJUNTO DO 1º CR (65) 99249-3218

TEN CEL PM BENILSON LOPES DOS ANJOS

CHEFE DO DJD DO 1º CR (65) 99981-9659

PLANTÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA PMMT (65) 99619-1767

07. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O DJD deverá solicitar aos Comandantes de UPM's a apresentação dos militares estaduais para participar da referida palestra;

Os Comandantes de UPM's deverão escalar os Oficiais PM que desempenham a função de Oficial de Área/Fiscal de Área e os Subtenentes e Sargentos que desempenham a função de Graduado de Área;

Os policiais militares instruídos deverão manter a postura, seriedade, comprometimento e disciplina

durante as instruções para o seu melhor aproveitamento;
Os policiais militares deverão tratar o discente com o máximo profissionalismo e total respeito à dignidade da sua pessoa nas relações interpessoais;
É necessário que cada policial militar traga material de anotação;

Fica proibido a qualquer policial militar se ausentar da presença do instrutor durante a sala de aula sem a devida autorização;

Todos os policiais militares deverão seguir as orientações e instruções que serão repassadas pelo instrutor;

Caso algum policial militar vier a sofrer qualquer acidente no decorrer da instrução, deverá ser providenciado imediatamente o atendimento médico para o mesmo;

Os casos omissos nessa Nota de Instrução deverá, se possível, ser sanado pelo Oficial PM designado pela Corregedoria PM.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2020.

ESNALDO DE SOUZA MOREIRA - CEL PM

Comandante do 1º CR

Distribuição:

1º CR 01

DEIP 01

UPM's 09

Corregedoria PM 01

Total 12.

Portaria nr 27270

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE FRENTEIRA

PLANO DE CURSO:

1º Curso: Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira (CPIFron)

2º Nº de alunos Previsto: 20 (vinte) alunos

3º Carga Horária Total: 195 (cento e noventa e cinco) horas/aula

4. Objetivo Geral:

O curso tem como objetivo realizar a capacitação de profissionais de segurança pública, não encontrada em forças convencionais, a atuarem na atividade específica de patrulha rural de fronteira em situações críticas, de maneira especialmente organizada, treinada e equipada, onde se faz necessária a adaptação ao terreno e o emprego de técnicas e táticas específicas voltadas à execução de atividades de garantia da ordem pública em ambiente natural, hostil e politicamente sensível da faixa de fronteira.

O curso é direcionado, especificamente, aos agentes de segurança pública especialistas em policiamento de fronteira certificados através do Curso de Policiamento de Fronteira - CPFRON e estar atuando em unidade especializada em policiamento de fronteira.

5. Justificativa:

Diante da profissionalização e do crescimento da atividade criminosa na faixa de fronteira, que domina e utiliza o terreno hostil tanto como rota de seus crimes volantes (Ex.: tráfico de drogas e evasão de divisas), quanto como local de homizio, onde se estabelecem para a execução constante da atividade ilícita (Ex.: garimpo), se faz necessária a especialização do efetivo da unidade especializada de fronteira para combater, de maneira segura e eficiente, estas modalidades do crime.

É neste cenário que surge o Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira, que tem em sua grade curricular matérias específicas, que complementam os conhecimentos já adquiridos no Curso de Policiamento de Fronteira e atividades práticas de patrulha, nas quais o policial terá a oportunidade de operar em cenário real de combate ao tráfico internacional de drogas. Tudo isso voltado ao fim de tornar o operador um especialista na execução deste tipo de atividade policial tão necessária no combate ao crime organizado.

6. Público Alvo:

Policiais de Unidades Especializadas de Fronteira.

6.1. Nº de Capacitados:

20 (vinte) Policiais do GEFRON-MT.

6.2. Perfil Desejado:

A) ser voluntário e estar lotado em Unidade Especializada de Fronteira;

B) ter concluído com aproveitamento o Curso de Policiamento de Fronteira;

C) estar em boas condições física e mental para executar as atividades do curso (caminhadas longas com peso de equipamento individual e coletivo);

D) possuir afinidade com a atividade de patrulha rural;

E) ter sua inscrição aprovada pelo Coordenador do GEFRON;

F) não estar respondendo ou ter sido condenado em Processos Judiciais ou Procedimentos Disciplinares que desabonem a conduta e o decoro da classe.

7. Local:

Base Operacional do Grupo Especial de Segurança de Fronteira em Porto Esperidião-MT

8. Período:

1ª Edição: 27/01/2020 a 08/02/2020;

9. Disciplinas/Carga Horária:

a) Aprestamento Individual e Material Coletivo; 05hrs

b) Histórico da Patrulha de Interdição e Modus Operandi; 05hrs

c) Patrulha Rural de Fronteira; 05hrs

d) Georreferenciamento e Softwares; 10hrs

e) Rastreamento e Contrarrastreamento; 20hrs

f) Reconhecimento e análise de informações; 20hrs

g) Base-Patrulha, Ponto de Observação e Posição de Assalto; 15hrs

h) APH em combate; 25hrs

i) Balística Terminal; 05hrs

j) Técnicas de Confronto Armado; 40hrs

k) Camuflagem; 10hrs

l) Estudos de Caso; 35hrs

Total: 195 h/a

10. Estratégias de Ensino:

Aulas expositivas, demonstrações práticas, planejamento, discussões e trabalho em equipe, estudos de casos, simulações e aplicação em situações reais.

As práticas serão desenvolvidas em locais propícios, num processo de avaliação contínua, utilizando, na medida do possível, filmagens para correção e aprimoramento das técnicas realizadas.

11. Recursos Materiais:

Nas disciplinas do curso e no estágio operacional, serão necessários o emprego dos seguintes meios:

ALIMENTAÇÃO:

Ficará a cargo dos instruídos através do pagamento de diárias.

MATERIAL INDIVIDUAL:

Cada aluno deverá providenciar seu material individual para o curso. Sendo este:

- 02 Conjuntos de farda camuflada completos;

- Short térmico preto;

- Meias sociais de cor preta;

- Colete balístico com capa tática completa padrão GEFRON ou similar;

- Mochila de hidratação ou cantil;

- Mochila de assalto ou de montanha camuflada;

- Fação com bainha;

- Canivete;

- 20m de retinida cor preta ou verde;

- Poncho ou lona de cor preta ou verde;

- Rede de garimpeiro ou rede de selva;

- Saco estante ou de gelo pequenos com ligas de borracha para impermeabilização de material;

- Kit higiene pessoal (recomenda-se incluir materiais para manutenção dos pés, Hipoglós e lenços umedecidos);

- Kit sobrevivência com material para purificação de água, produção de fogo, chinelo e lanterna de cabeça;

- Kit manutenção de armamento reduzido para uso em campo (escova, óleo lubrificante, pano, pincel, cordão de limpeza de cano de fuzil 5,56x45mm)
- Repelente;
- Material de anotação (bloco ou caderno e caneta);
- Kit EPI para instrução de tiro (Colete balístico, óculos de proteção e protetor auricular);
- Para cada equipe com 04 alunos: 03 lonas 4x4m, 20m de retinida, 01 fogareiro, 01 caixa térmica, 01 barra de gelo, 02 caixas de transporte de material.

ARMAMENTO E MUNIÇÕES:**a. Armamento e granadas****PARA CADA EDIÇÃO:**

- MODELO/ARMAMENTO: SIG 516, CALIBRE: 5,56x45mm NATO, QUANTIDADE TOTAL: P/ 20 ALUNOS
- MODELO/ARMAMENTO: PT 840 OU PT 100, CALIBRE: .40 S&W, QUANTIDADE TOTAL: P/ 20 ALUNOS
- MODELO/ARMAMENTO: SIG 716, CALIBRE: 7,62X51mm NATO, QUANTIDADE TOTAL: P/ 05 ALUNOS
- MODELO/ARMAMENTO: - , CALIBRE: Ga 12, QUANTIDADE TOTAL: P/ 01 ALUNOS
- MODELO/ARMAMENTO: GRANADA, CALIBRE: GB 307 OU GB 707, QUANTIDADE TOTAL: P/ 01 ALUNOS

b. Munições reais por edição**PARA CADA EDIÇÃO:**

- CALIBRE: 5,56X45mm Nato, QUANT. POR ALUNO: 100, TOTAL p/ 20 ALUNOS: 2030
- CALIBRE: 7,62x51mm Nato, QUANT. POR ALUNO: 100, TOTAL p/ 20 ALUNOS: 2030
- CALIBRE: 9mm luiger, QUANT. POR ALUNO: - TOTAL p/ 20 ALUNOS: 15
- CALIBRE: .40 S&W, QUANT. POR ALUNO: 10, TOTAL p/ 20 ALUNOS: 230
- CALIBRE: Ga 12 SG, QUANT. POR ALUNO: - , TOTAL p/ 20 ALUNOS: 15
- CALIBRE: Ga 12 BALOTE, QUANT. POR ALUNO: - , TOTAL p/ 20 ALUNOS: 15

Ao final da primeira semana de instruções, cada aluno receberá a cautela de um fuzil SIG 516, podendo optar pela opção com ou sem mira holográfica, permanecendo com ele até o final do curso. Deverá ser acoplada lanterna tática nos trilhos do fuzil e poderão ser acoplados outros acessórios pessoais, a critério do aluno.

Cada aluno deverá portar sua pistola de cautela individual durante todas as fases do curso, especialmente no estágio, com os 03 carregadores plenos.

OUTROS MATERIAIS DE INSTRUÇÃO

- Computador e Datashow com controle e passador de slides;
- 10 fuzis de airsoft ou marcadores tipo fuzil de paintball com todos os itens necessários a seu funcionamento e manutenção;
- 4000 Munições de airsoft ou 1200 de paintball;
- 02 caixas-Arquivo;
- 300 Balões coloridos;
- 50m de barbante;
- 02 Rolos de fita crepe;
- 20 Alvos de papel;
- 05 Suportes para alvo;
- 05 Latas de tinta 18L para disparos;
- 01 saco de areia;
- 100 Folhas de raio-x;
- 01 porta de carro;
- 01 Para-brisa
- 03 Cabeças de porco;
- 01 muro de 30x30cm sem reboco;
- 01 muro de 30x30cm com reboco;
- 03 Blocos de cimento;
- 03 Tijolos.

12.Locais de Instrução:

Todas as instruções teóricas se desenvolverão na sala de instrução da Base Operacional do GEFRON, já para as práticas será utilizado o pátio da base ou ambientes

naturais da faixa de fronteira escolhidos pelo instrutor, desde que possuam segurança. Instruções em que seja necessário realizar disparos de arma de fogo com munição real, se desenvolverão no estande de tiro da região de Campo Bom.

13.Atividades Práticas:

Estas atividades propiciarão ao discente vivenciar, em ambiente controlado, algumas dificuldades encontradas na situação real de atuação, com fatores que dificultam sua resolução. Também possuirão a finalidade de avaliar a desenvoltura do aluno na aplicação de conhecimentos transmitidos em sala de aula. Cada instrutor deverá planejar suas instruções práticas buscando o máximo de aproximação com a realidade sem deixar de lado a segurança. Qualquer meio necessário deverá ser providenciado junto à coordenação do curso e atividades de risco devem ser acompanhadas por equipe médica.

14.AVALIAÇÕES**14.1 Avaliação Teórica:**

Será aplicada pelo instrutor na forma de Verificação Imediata (VI) imediatamente após a instrução. Esta prova não é obrigatória e cabe ao instrutor a discricionariedade de aplica-la ou não. Terá como única finalidade contribuir para a emissão do conceito final do aluno, a ser realizado por todos os instrutores de acordo com o desempenho individual nas matérias.

14.2.Avaliação Prática:

Tendo em vista a natureza prática do curso, restrita ao combate e destinada a policiais que já são especialistas em policiamento de fronteira, esta será a principal forma de avaliação, onde cada instrutor definirá os critérios e os transmitirá aos monitores para que, de acordo com o desempenho individual seja emitido um conceito final do aluno, registrado na ficha de avaliação.

Observação: Caso o instrutor opte por aplicar Verificações Imediatas em suas instruções teóricas, poderá juntar o resultado destas ao das atividades práticas para emitir o conceito final do aluno. Segundas-chamadas serão definidas pelo instrutor, podendo ser aplicadas em qualquer horário onde não haja previsão de atividade no QTS (Quadro de Trabalho Semanal). Não haverá recuperação.

15.Frequência:

Serão exigidos de todos os discentes assiduidade e o registro de 100% de frequência às aulas, salvo as justificativas de faltas comprovadas por documento oficial de autoridade competente, de caráter urgente, médico ou judicial.

16.Conceito Final:

Este resultado será expresso como:

- A) insuficiente (I) - Caso o Aluno não consiga executar as tarefas exigidas ou as execute de maneira totalmente inadequada;
- B) regular (R) - Conceito emitido aos alunos que, embora consigam executar as tarefas exigidas, o faça de forma inadequada, com desempenho muito aquém do esperado;
- C) Bom (B) - Será classificado neste conceito, o aluno que execute bem as tarefas exigidas, porém ainda apresente algumas observações;
- D) Muito Bom (MB) - Conceito dado aos alunos que executem as tarefas exigidas com excelência, com poucas observações;
- E) excelente (E) - É o conceito dado àqueles alunos que cumpram com perfeição todas as tarefas exigidas. Será considerado APROVADO, com direito a certificação, o discente que:
 - Possuir conceito E ou MB em todas as disciplinas ou B em até 02 disciplinas, neste último caso, será montada uma comissão composta pelo coordenador do curso e pelo menos 02 instrutores que irão definir pela certificação ou não do aluno;
 - tiver o registro de 100% de frequência no curso, salvo os casos mencionados no item 15 deste documento.

Será considerado REPROVADO, sem direito a certificação, o discente que:

- Possuir conceito Insuficiente ou Regular em qualquer matéria do curso;
- Possuir conceito Bom em 03 ou mais matérias do curso;
- Não tiver registro de 100% de frequência no curso (salvo os casos mencionados no item 15 deste documento).

17. Situações Adversas:

O aluno que, em qualquer momento, comprometer a segurança e/ou a integridade física de qualquer aluno ou integrante da equipe de instrução, será considerado automaticamente INAPTO, devendo assim ser desligado.

O aluno que, em qualquer momento, agir em desconformidade com o RDPM ou código de ética, bem como faltar com respeito com seus companheiros de curso ou membros da equipe de instrução ou coordenação.

O aluno que for considerado REPROVADO poderá recorrer ao Diretor do Curso, através de solicitação de revisão assinada a próprio punho, anexando a este, documentos que comprovem ou reforcem sua argumentação. Caberá ao Diretor do Curso decidir, monocraticamente, por manter a reprovação ou não.

18. DESLIGAMENTO:

18.1. Comissão de avaliação:

Esta comissão será formada por dois membros da coordenação, o instrutor da disciplina e pelo Coordenador do Curso, que terão a missão de avaliar cada aluno e a situação corrente, bem como será emitido um relatório de seu desligamento e encaminhado ao Diretor do curso para determinar a permanência ou exclusão do instruoendo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

18.2. Critérios para Desligamento:

Será desligado o aluno que:

- a) solicitar a qualquer momento verbalmente para alguém da coordenação;
- b) for considerado inapto conforme prescreve o item 17;
- c) apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- d) apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, e desta forma deixar de realizar as atividades concernentes ao Curso, se assim for constatado pela comissão de avaliação;
- e) cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros;
- f) cometer falta disciplinar de natureza grave prevista no RDPM;
- g) mostrar-se contumaz em falhas como atraso, falta de zelo com material e outras assim julgadas pela comissão de avaliação;
- h) ter registro inferior a 100% de frequência no Curso.

19. HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

19.1. Conceitual:

- a) analisar e saber aplicar os principais aspectos legais e éticos existentes, no ordenamento jurídico nacional e internacional, quanto ao desempenho da atividade de Patrulha Rural de Fronteira;
- b) conhecer o modus operandi criminoso e a maneira mais eficiente de neutralizar a atuação de forças adversas;
- c) identificar as técnicas operacionais de atuações de equipe de Patrulha Rural de Fronteira, decidindo qual a que melhor se adéqua à situação, levando em consideração a sua responsabilidade dentro de uma equipe.

19.2. Procedimental:

- a) demonstrar corretamente as técnicas operacionais de confronto armado, rastreamento, georreferenciamento, reconhecimento, APH em combate, preparação de Base-Patrulha, Ponto de Observação e Posição de Assalto.

b) demonstrar capacidade de participar ativamente do planejamento de operações de Patrulha Rural de Fronteira;

c) Decidir dentro dos padrões de segurança, discricião e legalidade, qual a melhor alternativa, visando preservar a integridade física e moral dos infratores e membros da equipe.

d) demonstrar a correta utilização dos equipamentos e armamentos, conforme especificação técnica e dentro da metodologia apreendida no curso;

e) dominar o nível técnico aplicado em cada disciplina do curso.

19.3. Atitudinal:

a) reconhecer a importância dos atributos das atividades exercidas pelo patrulheiro.

b) defender o processo de busca da disciplina, controle emocional e raciocínio rápido para atingir o resultado esperado por cada técnica operacional aprendida.

c) demonstrar entendimento da importância em desenvolver seu perfil profissional como Agente de Patrulha Rural de Fronteira, para desempenhar a sua função com excelência.

d) valorizar a função dos Agentes de Patrulha Rural de Fronteira, sempre por base o bom senso e a discricião, e pautada dentro da legalidade e imparcialidade.

20. RESULTADOS ESPERADOS:

Tendo em vista, a experiência que todos já possuem, alinhada à capacitação e a padronização de conceitos, técnicas e táticas de Patrulha Rural de Fronteira. O denso treinamento direcionado fará com que os profissionais de segurança pública após concluírem a especialização, estejam aptos a operar utilizando os equipamentos que lhes são disponíveis, bem como utilizar as habilidades desenvolvidas para enfrentar toda e qualquer situação de maior complexidade pertinente ao seu serviço, e assim, consequentemente melhor servir e proteger a sociedade.

Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2019.

(Original Assinado)

TEN CEL PM FABIO RICAS DE ARAÚJO

Diretor do Curso

Portaria nr 27273

ATA DE MATRICULA

I - Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira 2020 (CPIFron) - 2020

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Secretaria de Estado de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso, no Grupo Especial de Segurança de Fronteira, na sala da Seção de Instrução e Especialização, a comissão composta pelo TEN CEL HUGO ROBERTO DOS REIS SILVA - Respondendo pelo Coordenador GEFRON/Presidente da Comissão, SUB TEN CILVER ANTÃO DE ARAUJO - Membro da Comissão e SUB TEN ALVINO DE SOUZA SILVA FILHO - Membro da Comissão. Os membros da comissão onde concluíram que o 1º Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira - Categoria "MISTO" - Modalidade (Multiplicador), será destinado à qualificação de profissionais de segurança pública. Foram inscritos 20 (vinte) alunos policiais militares do Grupo Especial de Segurança de Fronteira que atuam em Patrulha de Interdição, desta forma, a comissão resolveu matricular no 1º Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira (CPIFron) - 2020, Categoria "MISTO" - Modalidade (Multiplicador) os referidos Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord. Posto/Grad, Nome, RGPMMT, CPF:

01 1º Ten PM, Marcos Ferreira de Oliveira, 882.775, 984.399.791-34

02 1º Ten PM Evandro Ponhe Correa da Costa, 884.008, 031.359.221-70

03 2° Ten PM Thiago Ribeiro Melo, 885.748, 043.044.951-86

04 ST PM Edi Marcos Rogério da Rocha, 880.149, 570.802.161-68

05 1° Sgt PM Miguel dos Santos Justiniano, 880.542, 536.153.281-91

06 3° Sgt PM Reginaldo Aparecido Lopes, 882.649, 994.695.451-68

07 CB PM Salim Ale de Campos Untar, 882.550, 786.307.461-49

08 SD PM Jollivan de Oliveira Delgado, 884.916, 007.550.241-09

09 SD PM Cristiano Kozen, 885.545, 031.702.361-64

10 SD PM Wanderson José Saraiva, 885.088, 042.760.151-70

11 SD PM Anatoly Bodnar , 885.938, 035.840.991-88

12 SD PM Gilson de Souza, 887.287, 031.689.921-60

13 SD PM Emerson Leão da Silva, 887.229, 041.338.791-71

14 SD PM Keneti Antero de Paula, 887.404, 041.548.691-24

15 SD PM Jhiango da Silva Fazolo, 887.345, 024.150.901-74

16 SD PM Gamaliel de Matos, 882.340, 015.045.701-46

17 SD PM Diego Toledo Silva de Jesus, 887.183, 027.493.561-99

18 SD PM Valdinei Durão de Sousa, 887.682, 025.566.831-72

19 SD PM Fagner Neris dos Santos, 887.254, 017.717.351-39

20 SD PM Samer Liandro Carvalho, 887.644, 025.066.791-62

E como nada mais estiveram a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, sendo confeccionado o presente ATA que depois de lida e achada conforme via devidamente assinada pelos Coordenadores.

(ORIGINAL ASSINADO)
TEN CEL HUGO ROBERTO DOS REIS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

(ORIGINAL ASSINADO)
SUB TEN CILVER ANTÃO DE ARAUJO
MEMBRO DA COMISSÃO

(ORIGINAL ASSINADO)
SUB TEN ALVINO DE SOUZA SILVA FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO

Portaria nr 27272

NOTA DE INSTRUÇÃO N° 001/GEFRON/2020
(1° Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira)

1.OBJETIVO:

Regular as instruções e atividades a serem desenvolvidas no 1° Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira, ministrado a 20 (vinte) policiais, todos integrantes do Grupo Especial Segurança de Fronteira (GEFRON/SESP), o qual será realizado no período de 27

de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, na Base Operacional GEFRON no município de Porto Esperidião.

2.FINALIDADE:

Realizar a capacitação de profissionais de segurança pública, não encontrada em forças convencionais, a atuarem na atividade específica de patrulha rural de fronteira em situações críticas, de maneira especialmente organizada, treinada e equipada, onde se faz necessária a adaptação ao terreno e o emprego de técnicas e táticas específicas voltadas à execução de atividades de garantia da ordem pública em ambiente natural, hostil e politicamente sensível da faixa de fronteira.

3.MISSÃO:

Realizar as atividades do Curso de Patrulha de Interdição de Fronteira, contendo instruções teóricas e práticas.

4.EXECUÇÃO:

As instruções serão realizadas a partir do dia 27 de janeiro (segunda-feira), conforme QTS disposto nesta nota (Anexo A):

a) Instrutores e Monitores:

A equipe de instrução será composta, na primeira semana, por policiais do GEFRON-MT e, na segunda semana, por policiais do BOPE-MT, que ministrarão as aulas conforme distribuição prevista no anexo A (QTS) e serão responsáveis por solicitar todos os meios necessários com no mínimo 24h de antecedência.

b) Corpo Discente:

20 (vinte) policiais, todos integrantes do Grupo Especial Segurança de Fronteira (GEFRON/SESP, Conforme indicados a seguir:

Ord. Posto/Grad, Nome, RGPMMT, CPF:

1° Ten PM, Marcos Ferreira de Oliveira, 882.775, 984.399.791-34

1° Ten PM Evandro Ponhe Correa da Costa, 884.008, 031.359.221-70

2° Ten PM Thiago Ribeiro Melo, 885.748, 043.044.951-86

ST PM Edi Marcos Rogério da Rocha, 880.149, 570.802.161-68

1° Sgt PM Miguel dos Santos Justiniano, 880.542, 536.153.281-91

3° Sgt PM Reginaldo Aparecido Lopes, 882.649, 994.695.451-68

CB PM Salim Ale de Campos Untar, 882.550, 786.307.461-49

SD PM Jollivan de Oliveira Delgado, 884.916, 007.550.241-09

SD PM Cristiano Kozen, 885.545, 031.702.361-64

SD PM Wanderson José Saraiva, 885.088, 042.760.151-70

SD PM Anatoly Bodnar, 885.938, 035.840.991-88

SD PM Gilson de Souza, 887.287, 031.689.921-60

SD PM Emerson Leão da Silva, 887.229, 041.338.791-71

SD PM Keneti Antero de Paula, 887.404, 041.548.691-24

SD PM Jhiango da Silva Fazolo, 887.345, 024.150.901-74

SD PM Gamaliel de Matos, 882.340, 015.045.701-46

SD PM Diego Toledo Silva de Jesus,887.183, 027.493.561-99

SD PM Valdinei Durão de Sousa,887.682, 025.566.831-72

SD PM Fagner Neris dos Santos,887.254,017.717.351-39

SD PM Samer Liandro Carvalho,887.644, 025.066.791-62

c) Uniforme e Equipamento:

Uniforme orgânico do GEFRON, seguindo a padronização prevista no Enxoval do Aluno, conforme descrito abaixo:

- 02 conjuntos de farda camuflada completos;
- Short térmico preto;
- Meias sociais de cor preta;
- Colete balístico com capa tática completa padrão GEFRON ou similar;
- Mochila de hidratação ou cantil;
- Mochila de assalto ou de montanha camuflada;
- Facão com bainha;
- Canivete;
- 20m de retinida cor preta ou verde;
- Poncho ou lona de cor preta ou verde;
- Rede de selva;
- Saco estanque ou de gelo pequenos com ligas de borracha para impermeabilização de material;
- Kit higiene pessoal (recomenda-se incluir materiais para manutenção dos pés, Hipoglós e lenços umedecidos);
- Kit sobrevivência com material para purificação de água, produção de fogo, chinelo e lanterna de cabeça;
- Kit manutenção de armamento reduzido para uso em campo (escova, óleo lubrificante, pano, pincel, cordão de limpeza de cano de fuzil 5,56x45mm)
- Repelente;
- Material de anotação (bloco ou caderno e caneta);
- Kit EPI para instrução de tiro (Colete balístico, óculos de proteção e protetor auricular);
- Para cada 04 alunos: 03 lonas 4x4m, 20m de retinida, 01 fogareiro, 01 caixa térmica, 01 barra de gelo, 02 caixas de transporte de material.

d) Armamento:

Ao final da primeira semana de instruções, cada aluno receberá a cautela de um fuzil SIG 516, podendo optar pela opção com ou sem mira holográfica, permanecendo com ele até o final do curso. Deverá ser acoplada lanterna tática nos trilhos do fuzil e poderão ser acoplados outros acessórios pessoais, a critério do aluno. Cada aluno deverá portar sua pistola de cautela individual durante todas as fases do curso, especialmente no estágio, com os 03 carregadores plenos.

e) Instalações:

Todas as instruções teóricas se desenvolverão na sala de instrução da Base Operacional do GEFRON, já para as práticas será utilizado o pátio da base ou ambientes rurais da faixa de fronteira escolhidos pelo instrutor, desde que possuam segurança. Instruções em que seja necessário realizar disparos de arma de fogo com munição real, se desenvolverão no estande de tiro da região de Campo Bom.

f) Logística:

Cada aluno deverá portar consigo todo o material previsto no enxoval individual dos estagiários (item "c").

Para desenvolvimento das instruções serão empregados os seguintes meios, além do enxoval individual. Providenciá-lo será responsabilidade dos alunos:

- 4000 munições de airsoft ou 1200 de paintball;
- 20 caixas-arquivo;
- 400 balões coloridos;
- 50m de barbante;
- 02 rolos de fita crepe;

- 20 alvos de papel;
- 05 suportes para alvo;
- 05 latas de tinta 18L para disparos;
- 01 saco de areia;
- 100 folhas de raio-x;
- 01 porta de carro;
- 01 para-brisa;
- 03 cabeças de porco;
- 01 muro de 30x30cm sem reboco;
- 01 muro de 30x30cm com reboco;
- 03 blocos de cimento;
- 03 tijolos;
- 02 rolos de arame recozido;
- 06 alvos de pêndulo
- 30m de fio de aço fino;
- 06 abraçadeiras;
- 02 alicates;
- 02 facões;
- 01 martelo;
- 08m de lona plástica preta;
- 01 grampeador tipo pistola.

Além destes materiais acima, também serão utilizadas munições de diversos calibres, fornecidas pelo GEFRON, conforme lista abaixo:

- 2030 (dois mil e trinta) cartuchos de calibre 5,56x45mm NATO;
- 2030 (dois mil e trinta) cartuchos de calibre 7,62x51mm NATO;
- 230 (duzentos e trinta) cartuchos de calibre .40S&W;
- 15 (quinze) cartuchos de calibre 9mm Luger;
- 15 (quinze) cartuchos Gauge 12 SG;
- 15 (quinze) cartuchos Gauge 12 Balote;

5. PLANO DE SEGURANÇA

a) Riscos:

- Lesões diversas, provenientes de utilização de força física ou acidentes como tropeços, quedas, manuseio inadequado de equipamentos policiais e outros durante a realização de exercícios práticos;
- Rabdomiólise advindo da intensa carga de exercícios aliado à desidratação;
- Acidentes com veículo automotor durante os deslocamentos para as instruções;
- Acidentes com animais peçonhentos ou venenosos;
- Acidentes provenientes de utilização inadequada de arma de fogo.

b) Prevenções:

- Não será permitido o manuseio do fuzil ou pistola sem a devida orientação e presença dos instrutores ou monitores;
- Orientação e acompanhamento individual dos alunos pelos instrutores e monitores em todas as instruções práticas que envolvam riscos;
- Os alunos deverão portar consigo 01 (uma) mochila de hidratação ou cantil pleno e ingerir diariamente no mínimo 03L (três litros) de água;
- Presença de 01 (uma) viatura para deslocamento em situações de emergências, com 02 (dois) policiais durante todas as atividades práticas que envolvam risco;
- Utilização de equipamentos de proteção individual em todas as atividades que forem necessárias;
- Os instrutores deverão antes do início e ao término das instruções, verificar se existe algum aluno que necessite ir à visita médica e assim encaminhá-lo para tal.

c) Procedimentos em caso de acidentes:

- Primeiro atendimento no local do acidente pela equipe de primeiros socorros composta pelos instrutores;
- Deslocamento até um pronto atendimento de suporte avançado, quando da necessidade, no município de Porto Esperidição;
- Comunicação imediata ao Senhor Ten Cel PM Fábio Ricas de Araujo - Coordenador do GEFRON;
- Informar familiar ou pessoa indicada pelo policial;

- Solicitação de evacuação aeromédica, caso necessário.

6. EQUIPE DE INSTRUÇÃO E COORDENAÇÃO:

Deverão permanecer no acompanhamento direto das atividades do curso o Maj PM Luiz Marcelo da Silva do GEFRON - Coordenador do Curso e os membros das Equipes de instruções conforme QTS:

ATRIBUIÇÕES PARTICULARES:

Ficarão a cargo do Coordenador as seguintes atribuições:

- Acompanhar todas as atividades de ensino do curso, assegurando o fiel cumprimento do Plano de Curso, Nota de Instrução e QTS (Anexo A); e
- Prestar apoio logístico aos membros das Equipes de Instrução, quando se fizer necessário;
- Coordenar as atividades do curso fora dos horários de instrução (refeições e descanso noturno).

Ficarão a cargo da equipe de instrução as seguintes atribuições:

- Preparar, coordenar e executar as atividades de ensino previstas na nota de instrução no Anexo A, ficando encarregada de ministrar as instruções teóricas e práticas;

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- As instruções devem se aproximar das condições reais encontradas no serviço policial, em especial naquelas de Patrulha de Interdição;
- Os oficiais e graduados, sejam instrutores, membros da coordenação ou alunos incumbem-se pelo zelo, conduta, apresentação e respeito, primando sempre pela hierarquia e disciplina;
- O afastamento de qualquer estagiário do local de instrução só se dará com autorização do instrutor;
- É terminantemente proibido qualquer tipo de contato físico com intuito de promover castigo a qualquer aluno, bem como expor à situações que possam denegrir a sua honra pessoal. Para questões de indisciplina deve-se seguir a legislação vigente, em especial o RDPMMT.;
- Os casos omissos na presente nota de instrução serão analisados e solucionados pelo coordenador do curso em primeira instância e pelo coordenador do GEFRON/MT em última.

GEFRON/SESP em Cuiabá - MT em, 23 de janeiro de 2020.

(Original Assinado)

Hugo Roberto dos Reis Silva - Ten Cel PM
Respondendo Coordenador do GEFRON

ANEXO A

QUADRO DE TRABALHO SEMANAL (QTS) - 27/01/2020 a 08/02/2020

a.Data/Disciplina/Local/Instrutor/Monitores/Carga horária:

- Data: 27 de janeiro de 2020 (SEGUNDA-FEIRA) - MATUTINO

- Disciplina: Aprestamento individual e material coletivo;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Marcos e Sd Antero;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 27 de janeiro de 2020 (SEGUNDA-FEIRA) - VESPERTINO

- Disciplina: Histórico da Patrulha de Interdição no GEFRON e Modus Operandi;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Sub Ten Rogério;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 27 de janeiro de 2020 (SEGUNDA-FEIRA) - NOTURNO

- Disciplina: Patrulha Rural de Fronteira;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Ribeiro Melo;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 28 de janeiro de 2020 (TERÇA-FEIRA) - MATUTINO e VESPERTINO

- Disciplina: Georreferenciamento e Softwares

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Ribeiro Melo, Sd Bodnar e Sd Fazolo;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 28 de janeiro de 2020 (TERÇA-FEIRA) - NOTURNO

- Disciplina: Estudo de Caso de Patrulha de Interdição;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Sub Ten Rogério;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 29 de janeiro de 2020 (QUARTA-FEIRA) - MATUTINO e VESPERTINO

- Disciplina: Rastreamento e contra-rastreamento humano;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Maj Luiz Marcelo;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 29 de janeiro de 2020 (QUARTA-FEIRA) - NOTURNO

- Disciplina: Estudo de Caso de Patrulha de Interdição;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Ribeiro Melo;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 30 de janeiro de 2020 (QUINTA-FEIRA) - MATUTINO e VESPERTINO

- Disciplina: Rastreamento e contra-rastreamento humano;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Maj Luiz Marcelo;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 30 de janeiro de 2020 (QUINTA-FEIRA) - NOTURNO

- Disciplina: Estudo de Caso de Patrulha de Interdição;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Sub Ten Rogério;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 31 de janeiro de 2020 (SEXTA-FEIRA) - MATUTINO e VESPERTINO

- Disciplina: Reconhecimento e análise de informações;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião e ambientes rurais diversos;

- Instrutores: Sub Ten Rogério;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 31 de janeiro de 2020 (SEXTA-FEIRA) - NOTURNO

- Disciplina: Estudo de Caso de Patrulha de Interdição

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Marcos;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 01 de fevereiro de 2020 (SÁBADO) - MATUTINO e VESPERTINO

- Disciplina: Reconhecimento e análise de informações e ambientes rurais diversos;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Sub Ten Rogério;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 01 de fevereiro de 2020 (SÁBADO) - NOTURNO

- Disciplina: Estudo de Caso de Patrulha de Interdição

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;
 - Instrutores: Sub Ten Rogério;
 - Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 02 de fevereiro de 2020 (DOMINGO) - MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO

- Disciplina: Base-Patrolha, Ponto de Observação e Posição de Assalto;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Ribeiro Melo e Sub Ten Rogério;

- Carga horária: 15 (quinze) horas.

- Data: 03 de fevereiro de 2020 (SEGUNDA-FEIRA) - MAT. , VESP. e NOTURNO

- Disciplina: APH em combate;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Cel Pelegrini;

- Carga horária: 15 (quinze) horas.

- Data: 04 de fevereiro de 2020 (TERÇA-FEIRA) - VESPERTINO

- Disciplina: Balística Terminal;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Feliciani;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 04 de fevereiro de 2020 (TERÇA-FEIRA) - MATUTINO. e NOTURNO

- Disciplina: APH em combate;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Cel Pelegrini;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 05 de fevereiro de 2020 (QUARTA-FEIRA) - MAT. , VESP. e NOTURNO

- Disciplina: Técnicas de confronto armado;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião e Estande de tiro de Campo Bom;

- Instrutores: Ten Feliciani, Sgt Saulo, Sd Josias e Sd Cezar Matos;

- Carga horária: 15 (quinze) horas.

- Data: 06 de fevereiro de 2020 (QUINTA-FEIRA) - MATUTINO e VESPERTINO

- Disciplina: Técnicas de confronto armado;

- Local: Estande de tiro de Campo Bom;

- Instrutores: Ten Feliciani, Sgt Saulo, Sd Josias e Sd Cezar Matos;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 06 de fevereiro de 2020 (QUINTA-FEIRA) - NOTURNO

- Disciplina: Estudo de Caso de Patrulha de Interdição;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Feliciani;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

- Data: 07 de fevereiro de 2020 (SEXTA-FEIRA) - MAT. , VESP. e NOTURNO

- Disciplina: Técnicas de confronto armado;

- Local: Estande de tiro de Campo Bom;

- Instrutores: Ten Feliciani, Sgt Saulo, Sd Josias e Sd Cezar Matos;

- Carga horária: 15 (quinze) horas.

- Data: 08 de fevereiro de 2020 (SÁBADO) - MATUTINO e VESPERTINO

- Disciplina: Camuflagem;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Feliciani, Sgt Saulo, Sd Josias e Sd Cezar Matos;

- Carga horária: 10 (dez) horas.

- Data: 08 de fevereiro de 2020 (SÁBADO) - NOTURNO

- Disciplina: Estudo de Caso de Patrulha de Interdição;

- Local: Base Operacional do GEFRON - Porto Esperidião;

- Instrutores: Ten Feliciani;

- Carga horária: 05 (cinco) horas.

Portaria nr 27274

NOTA DE SERVIÇO N.º 001/CAS/DSAU/PMMT/2020

6º CICLO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E BEM-ESTAR DA PMMT (CASSBEM)

- Conteúdo enviado para o e-mail da diagramação, fins criação de link.

<http://boletim.pm.mt.gov.br/boletinsaditivos/847458.pdf>

-

3ª Parte - Assuntos Gerais e Administrativos

Portaria nr 27276

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 95, inciso I e artigo 97 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de Dezembro de 2014, resolve conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor (a) SUB TEN PM MARIVAN CARNEIRO DE CARVALHO - RG: 880.455 - (-19º BPM - TANGARA), relativo ao quinquênio de tempo de efetivo serviço prestado no período de 03/07/2013 a 02/07/2018.

Portaria nr 27275

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 95, inciso I e artigo 97 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de Dezembro de 2014, resolve conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor (a) 3º SGT PM SIDNEY PAULO DOS SANTOS - RG: 883.273 - (-1º EIPMON), relativo ao quinquênio de tempo de efetivo serviço prestado no período de 29/11/2014 a 28/11/2019.

Portaria nr 27278

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 95, inciso I e artigo 97 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de Dezembro de 2014, resolve conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor (a) SUB TEN PM MIRIAN FERRAZ BERBEL BALMER - RG: 880.126 - (-19º BPM - TANGARA), relativo ao quinquênio de tempo de efetivo serviço prestado no período de 03/07/2013 a 02/07/2018.

Portaria nr 27277

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 95, inciso I e artigo 97 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de Dezembro de 2014, resolve conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor (a) 2º SGT PM CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA - RG: 880.645 - (-19º BPM - TANGARA), relativo ao quinquênio de tempo de efetivo serviço prestado no período de 03/07/2013 a 02/07/2018.

Portaria nr 27279

Exonera o(a) AUXILIAR DA SECAO ADMINISTRATIVA DO 12 BPM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 32, caput, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Exonerar da Função de AUXILIAR DA SECAO ADMINISTRATIVA DO 12 BPM/3CR, o(a) SD PM GERRESSY LUIZ ALVES SANTOS CANDIDO DA SILVA - RG: 886.164, a contar de 13/01/2020.

Art. 2.º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27281

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32 da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º Designar o (a) 3º SGT PM WALISE CEBALHO DA SILVA - RG: 882.000 para exercer a função de AUXILIAR DA SECAO ADMINISTRATIVA DO 12 BPM DO 3 CR, a contar do dia 13/01/2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27280

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º Tornar público que o(a) 2º TEN PM LUIZ CARLOS BORGES DE LIMA - RG: 880.567 responderá pela função de COMANDANTE DA 2 CIA PMPA DE RONDONOPOLIS do(a) CESP, a contar do dia 08/01/2020 a 06/02/2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27285

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32 da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º Designar o (a) SUB TEN PM RIVAGNO OLIVEIRA DE SOUSA - RG: 879.236 para exercer a função de COMANDANTE DO NPM DE INDIANAPOLIS , a contar do dia 26/02/2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27284

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32 da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º Designar o (a) TEN CEL PM OTONIEL GONCALVES PINTO - RG: 883.061 para exercer a função de CHEFE DA AGENCIA REGIONAL DE INTELIGENCIA DO 1 CR, a contar do dia 08/01/2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27283

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º Tornar público que o(a) TEN CEL PM WELLINGTON AUGUSTO PRADO DE CAMPOS - RG: 879.651 responderá pela função de DIRETOR DA DEIP E COORDENADOR ESTADUAL DAS ESCOLAS DA POLICIA MILITAR TIRADENTES, a contar do dia 17/01/2020 a 26/02/2020.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27282

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de Março de 2010, combinado com o Art. 32, caput, da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014.

Resolve:

Art. 1º Tornar público que o(a) TEN CEL PM GABRIEL RODRIGUES LEAL - RG: 883.053 responderá pela função de COORDENADOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA do(a) DEIP, a contar do dia 17/01/2020 a 15/02/2020, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27287

Transferir Policia Militar por Necessidade do Serviço com ônus para o Estado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) 3º SGT PM RONILDO BRUNO DOS SANTOS - RG: 882.303 , do(a) PEL PM FORCA TATICA - 20º BPM (JUINA) para o(a) NUCLEO PM - CONSELVAN (ARIPUANA) no dia 27/01/2020, com ônus para o Estado.

Art. 2º- Conceder 30 (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) 3º SGT PM RONILDO BRUNO DOS SANTOS - RG: 882.303, a contar de 27/01/2020.

Art. 3º - Determinar que o(a) 3º SGT PM RONILDO BRUNO DOS SANTOS - RG: 882.303 se apresente no dia 26/02/2020 no(a) NUCLEO PM - CONSELVAN (ARIPUANA), pronto para o serviço.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27286

Transferir Policia Militar por Necessidade do Serviço com ônus para o Estado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) SUB TEN PM RIVAGNO OLIVEIRA DE SOUSA - RG: 879.236 , do(a) 2º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR (BARRA DO GARCAS) para o(a) NUCLEO PM - INDIANOPOLIS (BARRA DO GARCAS) no dia 27/01/2020, com ônus para o Estado.

Art. 2º- Conceder 30 (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) SUB TEN PM RIVAGNO OLIVEIRA DE SOUSA - RG: 879.236, a contar de 27/01/2020.

Art. 3º - Determinar que o(a) SUB TEN PM RIVAGNO OLIVEIRA DE SOUSA - RG: 879.236 se apresente no dia 26/02/2020 no(a) NUCLEO PM - INDIANOPOLIS (BARRA DO GARCAS), pronto para o serviço.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27289

Transferir Policia Militar por Necessidade do Serviço com ônus para o Estado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) TEN CEL PM KLEBER FRANKLIN DE LIMA FERREIRA - RG: 879.682 , do(a) 2º COMANDO REGIONAL (VARZEA GRANDE) para o(a) COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR TIRADENTES - RONDONOPOLIS no dia 23/01/2020, com ônus para o Estado.

Art. 2º- Conceder 30 (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) TEN CEL PM KLEBER FRANKLIN DE LIMA FERREIRA - RG: 879.682, a contar de 23/01/2020.

Art. 3º - Determinar que o(a) TEN CEL PM KLEBER FRANKLIN DE LIMA FERREIRA - RG: 879.682 se apresente no dia 22/02/2020 no(a) COLEGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR TIRADENTES - RONDONOPOLIS, pronto para o serviço.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27288

Transferir Policia Militar por Necessidade do Serviço com ônus para o Estado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) 3º SGT PM LOURIVALDO ALVES DE SOUZA - RG: 880.230 , do(a) 3ª CIA PM - 23º BPM (CONFRESA) para o(a) NUCLEO PM - CANABRAVA DO NORTE no dia 27/01/2020, com ônus para o Estado.

Art. 2º- Conceder 30 (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) 3º SGT PM LOURIVALDO ALVES DE SOUZA - RG: 880.230, a contar de 27/01/2020.

Art. 3º - Determinar que o(a) 3º SGT PM LOURIVALDO ALVES DE SOUZA - RG: 880.230 se apresente no dia 26/02/2020 no(a) NUCLEO PM - CANABRAVA DO NORTE, pronto para o serviço.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27291

Transferência de Policia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 22/01/2020 o(a) CB PM DARBIAN BONIFACIO MARTINS - RG: 875.206, do(a) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CUIABA) para o(a) TRIBUNAL DE CONTAS (CUIABA), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) CB PM DARBIAN BONIFACIO MARTINS - RG: 875.206 se apresente no dia 22/01/2020 no(a) TRIBUNAL DE CONTAS (CUIABA), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27290

Transferência de Policia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 22/01/2020 o(a) TEN CEL PM WITTENBERG SOUZA MAIA - RG: 883.040, do(a) 1º COMANDO REGIONAL (CUIABA) para o(a) DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA (CUIABA), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) TEN CEL PM WITTENBERG SOUZA MAIA - RG: 883.040 se apresente no dia 22/01/2020 no(a) DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA (CUIABA), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato nr 259394

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 19/02/2020 a 19/03/2020 referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SUB TEN PM JEFFERSON ANTONIO SIGARINI - RG: 878.725, RG PMMT e Matrícula 44297 pertencente ao efetivo do(a): COL. EST. PM TIRADENT - CUIABA.

Ato nr 259402

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 15/02/2020 a 15/03/2020 referente ao

período aquisitivo de 16/01/2019 a 15/01/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 1° TEN PM MANOEL JUNIOR CAMPOS RODRIGUES - RG: 885.705, RG PMMT e Matrícula 237726 pertencente ao efetivo do(a): 8° BPM - 9° CR - ALTA FLORESTA.

Ato nr 259401

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 referente ao período aquisitivo de 29/11/2018 a 28/11/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar CB PM DANILLO DA SILVA CARDOSO - RG: 883.411, RG PMMT e Matrícula 118672 pertencente ao efetivo do(a): CIOPAER - VARZEA GRANDE.

Ato nr 259396

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 17/01/2020 a 15/02/2020 referente ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 25/03/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3° SGT PM GLAUCIA JUREMMA DIAS DA SILVA - RG: 881.201, RG PMMT e Matrícula 99011 pertencente ao efetivo do(a): CIOPAER - VARZEA GRANDE.

Ato nr 259406

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020 referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM JEAN AURELIO SILVA SERAPIAO - RG: 885.562, RG PMMT e Matrícula 122250 pertencente ao efetivo do(a): NPM - GLORIA DOESTE - GLORIA D OESTE.

Ato nr 259391

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 20/02/2020 a 20/03/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 1° SGT PM GONCALO CARLOS RODRIGUES SOUZA - RG: 879.435, RG PMMT e Matrícula 43965 pertencente ao efetivo do(a): 3ª CIA- 17° BPM - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS.

Ato nr 259399

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020 referente ao período aquisitivo de 10/10/2018 a 09/10/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar CB PM GLAUKO ALEX SANDRO RODRIGUES DE LIMA - RG: 884.122, RG PMMT e Matrícula 208262 pertencente ao efetivo do(a): 1° PEL PM - RIB CASC - RIBEIRAO CASCALHEIRA.

Ato nr 259408

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 07/11/2019 a 06/12/2019 referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM SULLYWAN DA SILVA - RG: 885.592, RG PMMT e Matrícula 231315 pertencente ao efetivo do(a): 6° BPM - CACERES.

Ato nr 259405

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 12/02/2020 a 12/03/2020 referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 2° SGT PM JAIDIL DIAS JARDIM - RG: 880.155, RG PMMT e Matrícula

72054 pertencente ao efetivo do(a): 2° CR - VG - VARZEA GRANDE.

Ato nr 259393

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020 referente ao período aquisitivo de 29/11/2018 a 28/11/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 3° SGT PM GESIEL DA SILVA E SOUZA - RG: 883.348, RG PMMT e Matrícula 118700 pertencente ao efetivo do(a): 2° CR - VG - VARZEA GRANDE.

Ato nr 259367

Autorizo o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 19/02/2020 a 19/03/2020 referente ao período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar 1° SGT PM RUBENS HUDSON DE CASTRO - RG: 878.604, RG PMMT e Matrícula 44275 pertencente ao efetivo do(a): COL. EST.PM TIRADENT - CUIABA.

Ato nr 259413

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019 referente ao quinquênio de 10/10/2008 a 09/10/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 2299 de 16/10/2019 ao Policial Militar CB PM ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS - RG: 883.995 e Matrícula 208005, pertencente ao efetivo do 6° BPM - CACERES.

Ato nr 259421

Autorizo o gozo de 02 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 15/01/2020 a 14/03/2020 referente ao quinquênio de 03/07/2013 a 02/07/2018, concedida conforme publicação no BGE N° 1999 de 25/07/2018 ao Policial Militar SUB TEN PM SILMO HENRIQUE DA CRUZ - RG: 880.237 e Matrícula 72188, pertencente ao efetivo do 2° PEL - N CA NORTE - NOVA CANAA DO NORTE.

Ato nr 259418

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 21/01/2020 a 19/02/2020 referente ao quinquênio de 03/07/2008 a 02/07/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 889 de 06/11/2013 ao Policial Militar SUB TEN PM TUNGSTENIO PERES FERREIRA - RG: 880.331 e Matrícula 71973, pertencente ao efetivo do 10° BPM - OESTE - CUIABA.

Ato nr 259411

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 12/01/2020 a 10/02/2020 referente ao quinquênio de 13/11/2000 a 12/11/2005, concedida conforme publicação no BGE N° 633 de 28/09/2012 ao Policial Militar 3° SGT PM MARIO MARCIO FIGUEIREDO KIESQUI - RG: 880.935 e Matrícula 90683, pertencente ao efetivo do 10° BPM - OESTE - CUIABA.

Ato nr 259412

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97° § 3° da Lei Complementar n° 555 de 29/12/2014, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2002 a 25/03/2007, concedida conforme publicação no BGE N° 3211 de 13/04/2007 ao Policial Militar 3° SGT PM RICARDO DUARDO MACIANO - RG: 881.892 e Matrícula 98582, pertencente ao efetivo do CIOPAER - VARZEA GRANDE.

Ato nr 259422

Autorizo o gozo de 03 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 07/01/2020 a 05/04/2020 referente ao quinquênio de 19/02/2013 a 18/02/2018, concedida conforme publicação no BGE N° 2266 de 29/08/2019 ao Policial Militar 3º SGT PM DENIVAL RODRIGUES GALIBERT - RG: 878.687 e Matricula 44426, pertencente ao efetivo do 4º BPM - 2º CR - VARZEA GRANDE.

Ato nr 259410

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 08/01/2020 a 06/02/2020 referente ao quinquênio de 15/05/2002 a 14/05/2007, concedida conforme publicação no BGE N° 3366 de 07/12/2007 ao Policial Militar 1º SGT PM JOELSON WALTRICK - RG: 878.506 e Matricula 41221, pertencente ao efetivo do 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 259424

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020 referente ao quinquênio de 25/03/2013 a 24/03/2018, concedida conforme publicação no BGE N° 2328 de 29/11/2019 ao Policial Militar 3º SGT PM WAGNER RODRIGO DIAS DE ARAUJO - RG: 882.215 e Matricula 107953, pertencente ao efetivo do 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 259419

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 21/01/2020 a 19/02/2020 referente ao quinquênio de 03/07/2003 a 02/07/2008, concedida conforme publicação no BGE N° 3534 de 14/08/2008 ao Policial Militar 2º SGT PM IGOR LAURO TEIXEIRA PRATA - RG: 879.873 e Matricula 72829, pertencente ao efetivo do 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 259417

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 07/01/2020 a 05/02/2020 referente ao quinquênio de 02/07/2003 a 01/07/2008, concedida conforme publicação no BGE N° BGE 897 de 19/11/2013 ao Policial Militar CB PM MARCELO LEITE PEREIRA - RG: 882.278 e Matricula 108799, pertencente ao efetivo do 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 259416

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 referente ao quinquênio de 03/07/2008 a 02/07/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 1005 de 08/05/2014 ao Policial Militar 1º SGT PM JOSE APARECIDO DE SOUZA - RG: 879.777 e Matricula 72133, pertencente ao efetivo do 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 259415

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 01/01/2020 a 30/01/2020 referente ao quinquênio de 01/11/2014 a 31/10/2019, concedida conforme publicação no BGE N° 2328 de 29/11/2019 ao Policial Militar 3º SGT PM FERNANDO WESLEY FERNANDES SILVA PRIMO - RG: 886.232 e Matricula 259280, pertencente ao efetivo do 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 259414

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 23/01/2020 a 21/02/2020 referente ao quinquênio de 26/03/2007 a 25/03/2012, concedida conforme publicação no BGE N° BGE 560 de 14/06/2012 ao Policial Militar 3º SGT PM ADILSON PAULO DUARTE DE MELLO - RG: 881.742 e Matricula 98451, pertencente ao efetivo do 1º BPM - QUEIROZ - CUIABA.

Ato nr 259423

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 23/01/2020 a 21/02/2020 referente ao quinquênio de 04/04/2004 a 03/04/2009, concedida conforme publicação no BGE N° 36 de 16/03/2010 ao Policial Militar 1º SGT PM EDSON TALISMAR DOS SANTOS - RG: 879.610 e Matricula 48312, pertencente ao efetivo do 7º CR - TANG SERRA - TANGARA DA SERRA.

Ato nr 259425

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 03/09/2019 a 02/10/2019 referente ao quinquênio de 25/03/2008 a 24/03/2013, concedida conforme publicação no BGE N° 1611 de 23/11/2016 ao Policial Militar CB PM VALDECI DE JESUS LIRA - RG: 882.333 e Matricula 108326, pertencente ao efetivo do PEL FT - 6º BPM - CACERES.

Ato nr 259420

Autorizo o gozo de 01 mês(es) de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º § 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 03/09/2019 a 02/10/2019 referente ao quinquênio de 26/03/2007 a 25/03/2012, concedida conforme publicação no BGE N° 958 de 19/02/2014 ao Policial Militar 3º SGT PM FELIX DA SILVA FILHO - RG: 881.752 e Matricula 98534, pertencente ao efetivo do PEL FT - 6º BPM - CACERES.

Ato nr 259431

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 15/01/2020 a 15/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM WAGNER GOMES DO AMARAL - RG: 884.699, pertencente ao efetivo do(a) DGP - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a)DRA KARINNA FARO CRM MT 7443.

Ato nr 259438

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 22/01/2020 a 22/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SUB TEN PM REMBERTO EGUES DE SOUZA - RG: 879.301, pertencente ao efetivo do(a) CORPO MUSICAL - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a)JANAINA VIEIRA HADDAD CRM MT 6032.

Ato nr 259437

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 20/01/2020 a 20/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM LUCAS ROSA PAULO - RG: 884.960, pertencente ao efetivo do(a) CORPO MUSICAL - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Drº(a)RONIVALDO FONSECA LEMOS CMT 3525.

Ato nr 259430

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 15/01/2020 a 15/01/2020, de

acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM WILBERLEY BISPO CAMARA - RG: 885.865, pertencente ao efetivo do(a) 10° BPM - OESTE - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)JOAO PAULO KASTELIC CRM 6557 MT.

Ato nr 259428

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 20/01/2020 a 20/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 2° SGT PM VANDERLEY JOSE ALVES - RG: 879.022, pertencente ao efetivo do(a) 10° BPM - OESTE - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)ARQUIMEDIO ANTONIO DE OLIVEIRA CRM 3516 MT.

Ato nr 259427

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 18/01/2020 a 18/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM ROOSEVELT JORGE GAUDIE LEI JUNIOR - RG: 879.966, pertencente ao efetivo do(a) 10° BPM - OESTE - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)MARCIO GONCALVES MONTEIRO CRM 10502 MT.

Ato nr 259426

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 21/01/2020 a 23/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 2° SGT PM EVANILSON RODRIGUES ALCANTARA - RG: 881.877, pertencente ao efetivo do(a) 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)VINICIUS F FARINA CRM MT 10028.

Ato nr 259436

Concedo 2 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 21/12/2019 a 22/12/2019, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM EDERSON JOSE DE FREITAS - RG: 881.275, pertencente ao efetivo do(a) 1° BPM - QUEIROZ - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)JOAO BRUNKENDO AMARAL CRM MT 9695.

Ato nr 259435

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 19/12/2019 a 19/12/2019, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM JEFFERSON DIAS DOS SANTOS - RG: 887.334, pertencente ao efetivo do(a) 1° BPM - QUEIROZ - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)NATHALIA LEITE OLIVEIRA ZEITOUN CRM 8936.

Ato nr 259434

Concedo 2 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 19/12/2019 a 20/12/2019, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM JESEFERSON BATISTA DE SOUZA - RG: 883.443, pertencente ao efetivo do(a) 1° BPM - QUEIROZ - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)MEYRE ROSA OLIVEIRA CRO MT 5050.

Ato nr 259433

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 02/01/2020 a 02/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM CLEYTON ANDRE DA SILVA FONSECA - RG: 882.511, pertencente ao efetivo do(a) 1° BPM - QUEIROZ -

CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)NAVANTINO REINERS BORBA CRM MT 4803.

Ato nr 259429

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 03/01/2020 a 03/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar CB PM PATRICIA MARA DE SOUZA PEREIRA - RG: 881.894, pertencente ao efetivo do(a) 1° BPM - QUEIROZ - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)LEO GILSON FERRI CRM MT 2115.

Ato nr 259440

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 22/01/2020 a 24/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM MARIA AUXILIADORA DA SILVA - RG: 877.403, pertencente ao efetivo do(a) 10° BPM - OESTE - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)DR LEONARDO DOTTA CRM MT 2875.

Ato nr 259439

Concedo 1 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 21/01/2020 a 21/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar SD PM ANDRIELEN DA SILVA - RG: 886.113, pertencente ao efetivo do(a) DGP - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)DR ALVARO R ASSUNPCAO CRMMT 2344.

Ato nr 259432

Concedo 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, no período de 22/01/2020 a 24/01/2020, de acordo com o Art. 95, inciso IV da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policia Militar 3° SGT PM LEANDRO LUIZ ZANIN - RG: 881.185, pertencente ao efetivo do(a) CMDO GERAL - CUIABA, conforme atestado médico expedido pelo(a) Dr°(a)DR LEONARDO DOTTA CRM MT 2875.

Ato nr 259441

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 95 e 100 da Lei Complementar n° 555 de 29 de Dezembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 22 do Decreto n° 5263 de 14 de Outubro de 2002, resolve conceder ao servidor (a) SD PM RAFAEL PEDRO LEMOS ARCANJO - RG: 885.008 - (- DGP), Licença para Tratar de Saúde de Pessoa da Família, no período de 17/01/2020 a 17/01/2020, totalizando 1 dia (s). (Solução do documento apresentado ATESTADO DR EDER DUARTE DE OLIVEIRA CRM MT 2117, referente ao dependente LUIZA LIZ PAULINO ARCANJO).

Ato nr 259442

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2° c/c art. 6°, incisos: V e XII da Lei Complementar n.° 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 104 da Lei Complementar n.° 555 de 29 de dezembro de 2014.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à 2° TEN PM GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA - RG: 885.739 , pertencente ao efetivo do(a) BATALHAO DE POLICIA MILITAR DE PROTECAO AMBIENTAL, Licença Gestante de 180 dias, sem prejuízo da remuneração, no período de 28/10/2019 à 24/04/2020.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato nr 259443

Autorizo o gozo de 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE, no período de 17/01/2020 a 26/01/2020, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, ao Policial Militar SD PM LUIZ FELIPE PEREIRA CAMPANELI - RG: 887.456, pertencente ao efetivo do(a) 25º BPM / 2º CR - VARZEA GRANDE, em virtude do nascimento de seu(ua) filho(a) ELOIZA ASSUNCAO CAMPANELI, conforme Certidão de Nascimento de Matricula nº 06545801552020100133108005420836.

Ato nr 259445

Autorizo o gozo de 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE, no período de 04/01/2020 a 13/01/2020, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, ao Policial Militar SD PM EDILSON LAZARO GOMES JUNIOR - RG: 886.362, pertencente ao efetivo do(a) NPM - COCALINHO, em virtude do nascimento de seu(ua) filho(a) RUEL COUTRIN LINHARES GOMES, conforme Certidão de Nascimento de Matricula nº 02554401552020100013200000878878.

Ato nr 259444

Autorizo o gozo de 10 (dez) dias de LICENÇA PATERNIDADE, no período de 16/01/2020 a 25/01/2020, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, ao Policial Militar SD PM ELNATAN OLIVEIRA NERIS - RG: 887.223, pertencente ao efetivo do(a) 13º CR - AGUA BOA, em virtude do nascimento de seu(ua) filho(a) HENRIQUE TELES NERIS, conforme Certidão de Nascimento de Matricula nº 06368501552020100055018001741977.

Ato nr 259447

Autorizo 1 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 24/01/2020 a 24/01/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: CB PM JULIANO DE AMORIM GOMES - RG: 884.023, pertencente ao efetivo do(a) DGP - CUIABA.

Ato nr 259454

Autorizo 2 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 25/01/2020 a 26/01/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: 1º SGT PM ANDREW CUNHA DE MORAES - RG: 881.946, pertencente ao efetivo do(a) CORPO MUSICAL - CUIABA.

Ato nr 259448

Autorizo 5 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: SD PM MAXWELL ISMAR CAETANO RIBEIRO - RG: 886.399, pertencente ao efetivo do(a) 10º BPM - OESTE - CUIABA.

Ato nr 259451

Autorizo 8 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 15/01/2020 a 22/01/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: CB PM LEONEL DA SILVA MARTINS - RG: 883.459, pertencente ao efetivo do(a) 3º BPM - CUIABA.

Ato nr 259453

Autorizo 01 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 22/01/2020 a 22/01/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: CB PM FABIO

OLIVEIRA DA SILVA - RG: 883.952, pertencente ao efetivo do(a) 7º CR - TANG SERRA - TANGARA DA SERRA.

Ato nr 259452

Autorizo 2 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 23/01/2020 a 24/01/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: SUB TEN PM ELDAMIR CRUZ DE ALMEIDA SOUZA - RG: 880.311, pertencente ao efetivo do(a) 2º CR - VG - VARZEA GRANDE.

Ato nr 259446

Autorizo 2 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 23/01/2020 a 24/01/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: 1º SGT PM ADEILSON DE ALMEIDA RODRIGUES - RG: 879.799, pertencente ao efetivo do(a) DGP - CUIABA.

Ato nr 259450

Autorizo 8 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 27/01/2020 a 03/02/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: 2º TEN PM VIVIANE OLIVEIRA ZEFERINO TOMAS - RG: 880.433, pertencente ao efetivo do(a) DGP - CUIABA.

Ato nr 259449

Autorizo 2 dias de DISPENSA DOS SERVIÇOS POR RECOMPENSA no período de 04/02/2020 a 05/02/2020, de acordo com o Art. 67, §1º do Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978, ao Policial Militar: 2º TEN PM VIVIANE OLIVEIRA ZEFERINO TOMAS - RG: 880.433, pertencente ao efetivo do(a) DGP - CUIABA.

Ato nr 259529

Apresentou no(a): COORD. POL. COM. D.H - CUIABA, em 18/01/2020, o(a) Servidor(a) TEN CEL PM EMIRELLA PERPETUA DE SOUZA MARTINS - RG: 880.543, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2355 de 13/01/2020.

Ato nr 259521

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 02/01/2020, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM ADERLAN FERREIRA DE SOUZA - RG: 882.736, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2315 de 08/11/2019.

Ato nr 259520

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 03/11/2019, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM ANDRE LUIZ STANGHERLIN - RG: 883.115, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2315 de 08/11/2019.

Ato nr 259519

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 01/11/2019, o(a) Servidor(a) 2º SGT PM ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS - RG: 880.074, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2263 de 26/08/2019.

Ato nr 259518

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 30/09/2019, o(a) Servidor(a) 2º SGT PM ELCIO BISPO MARTINS - RG: 880.046, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2306 de 25/10/2019.

Ato nr 259517

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 01/09/2019, o(a) Servidor(a) SD PM FERNANDO ANTONIO NEVES DA SILVA - RG: 884.846, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2229 de 09/07/2019.

Ato nr 259505

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 26/07/2019, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM HERMESON GONCALVES DE LIMA - RG: 879.821, por término de LUTO, conforme publicação do boletim nr. 2306 de 25/10/2019.

Ato nr 259504

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 13/11/2019, o(a) Servidor(a) 2º TEN PM ARIANE NATALY ALMEIDA DE MORAES - RG: 880.933, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2306 de 25/10/2019.

Ato nr 259503

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 29/01/2019, o(a) Servidor(a) SD PM ANDRE SILVA PORFIRIO SANDOVAL - RG: 887.082, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2261 de 22/08/2019.

Ato nr 259502

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 31/07/2017, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM ADILSON ANTUNES E SILVA - RG: 878.683, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 1756 de 03/07/2017.

Ato nr 259501

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 26/08/2019, o(a) Servidor(a) SD PM EDSON SANTANA DA SILVA - RG: 884.805, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2275 de 12/09/2019.

Ato nr 259495

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 24/03/2017, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM ADILSON ANTUNES E SILVA - RG: 878.683, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 1670 de 17/02/2017.

Ato nr 259493

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 13/12/2019, o(a) Servidor(a) CB PM GIOVANI RODRIGUES DA SILVA - RG: 881.026, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2298 de 15/10/2019.

Ato nr 259490

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 30/12/2019, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM AROLDO LAURINDO FERREIRA - RG: 879.905, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2315 de 08/11/2019.

Ato nr 259484

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 29/06/2019, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM ARTUR GOMES DA SILVA JUNIOR - RG: 880.956, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2242 de 26/07/2019.

Ato nr 259483

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 01/01/2020, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM FRANCISCO ELOI DE MIRANDA FILHO - RG: 879.855, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2315 de 08/11/2019.

Ato nr 259482

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 04/11/2020, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM FRANCISCO ELOI DE MIRANDA FILHO - RG: 879.855, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2288 de 01/10/2019.

Ato nr 259478

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 13/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM BRENO CHARLES MORAES DO VAL - RG: 884.547, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2319 de 14/11/2019.

Ato nr 259477

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 23/08/2019, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM ARTUR GOMES DA SILVA JUNIOR - RG: 880.956, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2275 de 12/09/2019.

Ato nr 259463

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 24/09/2019, o(a) Servidor(a) SD PM THIAGO GONCALVES MOREIRA - RG: 887.666, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2242 de 26/07/2019.

Ato nr 259462

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 24/12/2017, o(a) Servidor(a) SD PM THIAGO GONCALVES MOREIRA - RG: 887.666, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2261 de 22/08/2019.

Ato nr 259461

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 17/06/2019, o(a) Servidor(a) SD PM THIAGO GONCALVES MOREIRA - RG: 887.666, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2242 de 26/07/2019.

Ato nr 259460

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 16/10/2017, o(a) Servidor(a) SD PM EDSON SANTANA DA SILVA - RG: 884.805, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2261 de 22/08/2019.

Ato nr 259459

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 12/12/2019, o(a) Servidor(a) 2º SGT PM ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS - RG: 880.074, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2339 de 16/12/2019.

Ato nr 259458

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 25/04/2017, o(a) Servidor(a) SD PM ANDRE LUIZ VIEIRA MARTINS - RG: 884.749, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2261 de 22/08/2019.

Ato nr 259456

Apresentou no(a): 9º BPM - REGIÃO SUL - CUIABA, em 01/01/2020, o(a) Servidor(a) 1º TEN PM GABRIELLE NARJARA NAZARIO DE BARROS MORAES - RG: 883.401, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2326 de 27/11/2019.

Ato nr 259550

Apresentou no(a): 6ª CIA PM - 16 CIPM - SAPEZAL, em 18/01/2020, o(a) Servidor(a) 1º TEN PM GABRIEL DIJAN SCHEMEIG - RG: 885.694, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2345 de 26/12/2019.

Ato nr 259544

Apresentou no(a): 6ª CIA PM - 16 CIPM - SAPEZAL, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) 2º SGT PM EDNIL BOSCO SOARES DE PAULA - RG: 880.251, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2348 de 02/01/2020.

Ato nr 259481

Apresentou no(a): NPM - SER NV DOURADA - SERRA NOVA DOURADA, em 15/01/2020, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM HERNANE RODRIGUES BATISTA - RG: 880.496, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2322 de 21/11/2019.

Ato nr 259480

Apresentou no(a): NPM - SER NV DOURADA - SERRA NOVA DOURADA, em 15/01/2020, o(a) Servidor(a) 2º SGT PM ANTONIO MARCOS PEREIRA COSTA - RG: 879.502, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2343 de 20/12/2019.

Ato nr 259479

Apresentou no(a): NPM - SER NV DOURADA - SERRA NOVA DOURADA, em 27/11/2019, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM HERNANE RODRIGUES BATISTA - RG: 880.496, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2304 de 23/10/2019.

Ato nr 259541

Apresentou no(a): 9º CR - ALT FLORESTA - ALTA FLORESTA, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) TEN CEL PM ADNILSON DE ARRUDA - RG: 878.956, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2324 de 25/11/2019.

Ato nr 259540

Apresentou no(a): 8º BPM - 9º CR - ALTA FLORESTA, em 18/01/2020, o(a) Servidor(a) 2º TEN PM EVELINE WAYDA DE ARAUJO OLIVEIRA - RG: 886.380, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2362 de 22/01/2020.

Ato nr 259539

Apresentou no(a): 9º CR - ALT FLORESTA - ALTA FLORESTA, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM OSMAR PEREIRA BARBOSA - RG: 883.749, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2324 de 25/11/2019.

Ato nr 259549

Apresentou no(a): CORPO MUSICAL - CUIABA, em 19/01/2020, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM PAULO ROBERTO ANTUNES DE LIMA - RG: 877.109, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2323 de 22/11/2019.

Ato nr 259548

Apresentou no(a): CORPO MUSICAL - CUIABA, em 19/01/2020, o(a) Servidor(a) 1º SGT PM PEDRO PAULO DIAS SOUZA - RG: 882.788, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2323 de 22/11/2019.

Ato nr 259547

Apresentou no(a): CORPO MUSICAL - CUIABA, em 17/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM DANIEL GOMES TERUYA - RG: 884.558, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE PESSOA FAMILIA, conforme publicação do boletim nr. 2358 de 16/01/2020.

Ato nr 259546

Apresentou no(a): CORPO MUSICAL - CUIABA, em 19/01/2020, o(a) Servidor(a) 2º SGT PM ELVISON JOSÉ FRANÇA MAGALHÃES - RG: 882.164, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2343 de 20/12/2019.

Ato nr 259545

Apresentou no(a): CORPO MUSICAL - CUIABA, em 19/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM RENAN RIBEIRO MORAES - RG: 885.021, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2350 de 06/01/2020.

Ato nr 259455

Apresentou no(a): NPM - COCALINHO, em 10/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM JOAO BATISTA RUFINO CORDEIRO - RG: 886.454, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2297 de 14/10/2019.

Ato nr 259538

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 06/01/2020, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM NUBIA KATIANE DE JESUS ROCHA - RG: 880.885, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2316 de 11/11/2019.

Ato nr 259537

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 06/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM NIKOLAS EDUARDO MENDONCA RIBEIRO - RG: 885.142, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2297 de 14/10/2019.

Ato nr 259536

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 15/12/2019, o(a) Servidor(a) 2º TEN PM ORLANDO JUNIOR FERREIRA - RG: 880.425, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2311 de 04/11/2019.

Ato nr 259535

Apresentou no(a): 16º BPM - 13º CR - AGUA BOA, em 12/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM PAULO CESAR FERNANDES DE ANDRADE - RG: 887.541, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2311 de 04/11/2019.

Ato nr 259534

Apresentou no(a): 1º PEL PM - CAMPINAP - CAMPINAPOLIS, em 05/01/2020, o(a) Servidor(a) 1º SGT PM PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA - RG: 882.051, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2314 de 07/11/2019.

Ato nr 259533

Apresentou no(a): 19ª CIPM - QUERENCIA, em 04/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM RENATO MACHADO CARDOSO - RG: 887.592, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2278 de 17/09/2019.

Ato nr 259515

Apresentou no(a): 16º BPM - 13º CR - AGUA BOA, em 02/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM THIAGO FAUSTINO DE OLIVEIRA - RG: 886.471, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2311 de 04/11/2019.

Ato nr 259514

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 06/01/2020, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM UELKE PRUDENCIO DE JESUS - RG: 882.970, por término de

FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2316 de 11/11/2019.

Ato nr 259513

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 28/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM JOAO NUNES LEAL JUNIOR - RG: 886.157, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE PESSOA FAMILIA, conforme publicação do boletim nr. 2331 de 04/12/2019.

Ato nr 259512

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 01/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM JOAO NUNES LEAL JUNIOR - RG: 886.157, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE PESSOA FAMILIA, conforme publicação do boletim nr. 2331 de 04/12/2019.

Ato nr 259511

Apresentou no(a): DFNSP - - não declarado -, em 05/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM JOBSON SILVA FREITAS - RG: 885.131, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2314 de 07/11/2019.

Ato nr 259500

Apresentou no(a): 13º CR - AGUA BOA, em 06/11/2019, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM WENDER RODRIGUES DA CRUZ - RG: 882.074, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2289 de 02/10/2019.

Ato nr 259492

Apresentou no(a): PEL PM FT - 16º BPM - AGUA BOA, em 12/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM MAURI ALBERTO MORESCO JUNIOR - RG: 885.140, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2311 de 04/11/2019.

Ato nr 259491

Apresentou no(a): 13º CR - AGUA BOA, em 05/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM MARLON SOUSA COSTA - RG: 885.139, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2314 de 07/11/2019.

Ato nr 259489

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 06/11/2019, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM MANOEL MESSIAS VILELA BUENO - RG: 882.911, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2270 de 04/09/2019.

Ato nr 259488

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 16º BPM - NOVA XAVANTINA, em 23/12/2019, o(a) Servidor(a) 3º SGT PM MANOEL MESSIAS VILELA BUENO - RG: 882.911, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2335 de 10/12/2019.

Ato nr 259476

Apresentou no(a): PEL PM FT - 16º BPM - AGUA BOA, em 27/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM LUCAS ANDRADE MENDES - RG: 886.294, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2328 de 29/11/2019.

Ato nr 259475

Apresentou no(a): 1º PEL PM - CAMPINAP - CAMPINAPOLIS, em 12/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM LUCAS RIBEIRO MARTINS - RG: 886.459, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2277 de 16/09/2019.

Ato nr 259472

Apresentou no(a): DFNSP - - não declarado -, em 03/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM JOBSON SILVA FREITAS - RG: 885.131, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2331 de 04/12/2019.

Ato nr 259471

Apresentou no(a): DFNSP - - não declarado -, em 02/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM JOBSON SILVA FREITAS - RG: 885.131, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2331 de 04/12/2019.

Ato nr 259470

Apresentou no(a): PEL PM FT - 16º BPM - AGUA BOA, em 03/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM JOSIELKER MORAES DE SOUSA - RG: 885.176, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2316 de 11/11/2019.

Ato nr 259469

Apresentou no(a): PEL PM FT - 16º BPM - AGUA BOA, em 03/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM EMERSON SOUSA ADORNO - RG: 885.123, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2316 de 11/11/2019.

Ato nr 259468

Apresentou no(a): 16º BPM - 13º CR - AGUA BOA, em 29/11/2019, o(a) Servidor(a) 2º SGT PM EZIO ALVES DE OLIVEIRA - RG: 879.031, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2289 de 02/10/2019.

Ato nr 259467

Apresentou no(a): 16º BPM - 13º CR - AGUA BOA, em 21/11/2019, o(a) Servidor(a) SD PM FELIPE DOS SANTOS LOURES - RG: 887.256, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2283 de 24/09/2019.

Ato nr 259465

Apresentou no(a): NPM - COCALINHO, em 13/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM FERNANDA JOYCE DA SILVA - RG: 885.125, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2339 de 16/12/2019.

Ato nr 259464

Apresentou no(a): NPM - NOVA NAZARE, em 05/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO SILVA - RG: 886.447, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2297 de 14/10/2019.

Ato nr 259457

Apresentou no(a): 16º BPM - 13º CR - AGUA BOA, em 08/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM GABRIEL SANTOS BARCELOS - RG: 885.170, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2317 de 12/11/2019.

Ato nr 259487

Apresentou no(a): 2º PEL - RIO BRANCO, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM CLEYTON ANDRADE DA SILVA - RG: 885.544, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2329 de 02/12/2019.

Ato nr 259516

Apresentou no(a): 2ª CIA PM - BPMPA - RONDONOPOLIS, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM PAULO HENRIQUE ALVES GONCALVES - RG: 885.296, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2346 de 27/12/2019.

Ato nr 259499

Apresentou no(a): 25º BPM / 2º CR - VARZEA GRANDE, em 21/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM FABIANO BORGES

RODRIGUES - RG: 884.582, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2361 de 21/01/2020.

Ato nr 259498

Apresentou no(a): 25° BPM / 2° CR - VARZEA GRANDE, em 20/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA - RG: 886.144, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2362 de 22/01/2020.

Ato nr 259497

Apresentou no(a): 25° BPM / 2° CR - VARZEA GRANDE, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) SUB TEN PM GESUINO DE MORAES DUARTE - RG: 880.075, por término de LUTO, conforme publicação do boletim nr. 2361 de 21/01/2020.

Ato nr 259496

Apresentou no(a): 25° BPM / 2° CR - VARZEA GRANDE, em 20/01/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM JOSE DIAS SAMPAIO - RG: 882.293, por término de LICENCA PATERNIDADE, conforme publicação do boletim nr. 2358 de 16/01/2020.

Ato nr 259466

Apresentou no(a): 25° BPM / 2° CR - VARZEA GRANDE, em 21/01/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM LUCILENE ALVES DOS SANTOS SILVA - RG: 883.250, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2362 de 22/01/2020.

Ato nr 259510

Apresentou no(a): BPMPA - CESP - VARZEA GRANDE, em 23/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM WILLER GENESI DE OLIVEIRA - RG: 886.320, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2359 de 17/01/2020.

Ato nr 259486

Apresentou no(a): CIOPAER - VARZEA GRANDE, em 17/01/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM GLAUCIA JUREMMA DIAS DA SILVA - RG: 881.201, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2361 de 21/01/2020.

Ato nr 259485

Apresentou no(a): CIOPAER - VARZEA GRANDE, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) CAP PM ROBSON LUIZ DORILEO - RG: 877.312, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2339 de 16/12/2019.

Ato nr 259474

Apresentou no(a): CIOPAER - VARZEA GRANDE, em 18/01/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM AISLAN ARRI MOURA - RG: 883.208, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2329 de 02/12/2019.

Ato nr 259473

Apresentou no(a): CIOPAER - VARZEA GRANDE, em 20/01/2020, o(a) Servidor(a) 1° SGT PM DANIEL OLIVEIRA DA SILVA - RG: 881.081, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2329 de 02/12/2019.

Ato nr 259494

Apresentou no(a): 1ª CIA PM - 1ª CIPM - CHAPADA DOS GUIMARAES, em 06/12/2019, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM DANIEL GOEBEL - RG: 882.808, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE PESSOA FAMILIA, conforme publicação do boletim nr. 2362 de 22/01/2020.

Ato nr 259528

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 09/01/2020, o(a) Servidor(a) 1° SGT PM ANDRE LUIZ

MARCONDES NUNES - RG: 881.208, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2338 de 13/12/2019.

Ato nr 259527

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 13/01/2020, o(a) Servidor(a) 1° TEN PM ATILIO NETO DA SILVA - RG: 885.685, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2320 de 18/11/2019.

Ato nr 259526

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 08/03/2019, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM CARLOS HORTENCIO DA SILVA MACIEL - RG: 881.272, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2119 de 28/01/2019.

Ato nr 259525

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 16/08/2019, o(a) Servidor(a) SD PM CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - RG: 884.768, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2259 de 20/08/2019.

Ato nr 259524

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 09/01/2020, o(a) Servidor(a) CB PM CESAR LUIZ DE CAMPOS CURADO - RG: 882.262, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2354 de 10/01/2020.

Ato nr 259523

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 07/01/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM CESAR FERNANDO DA SILVA - RG: 882.814, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2316 de 11/11/2019.

Ato nr 259522

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 4° BPM - VARZEA GRANDE, em 09/01/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM CLAUDIA APARECIDA ALVES DA FONSECA - RG: 881.874, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2316 de 11/11/2019.

Ato nr 259509

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 11/01/2020, o(a) Servidor(a) 3° SGT PM ADEMILSON GRATIDIANO DA SILVA - RG: 879.940, por término de LICENCA PREMIO - AFASTAMENTO, conforme publicação do boletim nr. 2336 de 11/12/2019.

Ato nr 259508

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 05/01/2020, o(a) Servidor(a) 1° SGT PM ADMILSON TAQUES MARTINS - RG: 877.586, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2314 de 07/11/2019.

Ato nr 259507

Apresentou no(a): 4° BPM - 2° CR - VARZEA GRANDE, em 08/01/2020, o(a) Servidor(a) SD PM ADRIENE CRUZ AGUIAR DE OLIVEIRA - RG: 884.524, por término de FERIAS, conforme publicação do boletim nr. 2317 de 12/11/2019.

Ato nr 259506

Apresentou no(a): 3ª CIA PM - 4° BPM - VARZEA GRANDE, em 24/12/2019, o(a) Servidor(a) SD PM ANDERSON RODRIGO SILVA DE ANDRADE - RG: 884.536, por término de LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2354 de 10/01/2020.

Ato nr 259543

Apresentou no(a): 7° CR - TANG SERRA - TANGARA DA SERRA, em 04/12/2019, o(a) Servidor(a) CB PM FABIO OLIVEIRA DA SILVA - RG: 883.952, por término de FÉRIAS, conforme publicação do boletim nr. 2295 de 10/10/2019.

Ato nr 259542

Apresentou no(a): 7° CR - TANG SERRA - TANGARA DA SERRA, em 22/01/2020, o(a) Servidor(a) CB PM FABIO OLIVEIRA DA SILVA - RG: 883.952, por término de LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE, conforme publicação do boletim nr. 2361 de 21/01/2020.

Ato nr 259532

Apresentou no(a): DGP - CUIABA, em 11/01/2020, o(a) Servidor(a) 1° SGT PM IZABELLA FREIRE PEREIRA SOUSA - RG: 881.333, por término de FÉRIAS, conforme publicação do boletim nr. 2318 de 13/11/2019.

Ato nr 259531

Apresentou no(a): DGP - CUIABA, em 12/12/2019, o(a) Servidor(a) 1° SGT PM IZABELLA FREIRE PEREIRA SOUSA - RG: 881.333, por término de DISPENSA, conforme publicação do boletim nr. 2336 de 11/12/2019.

Ato nr 259530

Apresentou no(a): DGP - CUIABA, em 19/01/2020, o(a) Servidor(a) 1° SGT PM IZABELLA FREIRE PEREIRA SOUSA - RG: 881.333, por término de LUTO, conforme publicação do boletim nr. 2358 de 16/01/2020.

Portaria nr 27292

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6°, inciso XII e XIII, da Lei Complementar n° 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1°, inciso I, c/c artigo 29, inciso VIII da Lei Complementar n° 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° - Agregar no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) CB PM DARBIAN BONIFACIO MARTINS - RG: 875.206, a contar de 22/01/2020.

Art. 2° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria nr 27293

PORTARIA N.° 001/3°BPM/1° CR, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela conferência do material carga do 3° BPM.

O COMANDANTE DO 3° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Instaurar comissão, fins de analisar e conferir todo o material carga do 3° BPM, comparando com os relatórios constantes nos sistemas SIGARF e SISPAT da PMMT..

Art. 2° A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: 1° TEN PM LADISLANE SIMONINI SILVA - RGPMMT 885.479;
1° Membro: 2° TEN PM ALÉCIO DANELICHEM DE ARAÚJO - RGPMMT 880.122;

2° Membro: SUB TEN PM AMINADABE MATILDE DIAS - RGPMMT 880.246.

3° Membro Auxiliar: 1° SGT PM ADILSON RAMOS DE BRITO - RGPMMT 874.985

Art. 3° A conferência terá um prazo de 20 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO - TEN CEL PM COMANDANTE DO 3°BPM

2° TEN PM LADISLANE SIMONINI SILVA - RG: 885.479

2° TEN PM ALECIO DANELICHEM DE ARAUJO - RG: 880.122

SUB TEN PM AMINADABE MATILDES DIAS - RG: 880.246

1° SGT PM ADILSON RAMOS DE BRITO - RG: 874.985

Ato nr 259552

Autorizo excepcionalmente o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019 referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 06/02/2019 de acordo com o Art. 89, da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Policial Militar SD PM LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA NAVES - RG: 884.638, RG PMMT e Matrícula 229409. (Solução conf. Ofício. n° 023/24°BPM/2020, Diário Oficial do Estado de MT n°27402 de 14/12/2018 e Sistema SEAP sob Protocolo n° 22754/2020).

Ato nr 259551

DESLOCAMENTO. Autorizo o deslocamento para a cidade de Cuiabá - MT, no dia 21/01/2020, do militar 2° SGT PM AMARILDO ROFINO DOS SANTOS, RG PMMT 882.028, lotado no 9° CR Alta Floresta-MT, VTR placa QCM 8379, fins realizar a troca da referida viatura, com retorno previsto para o dia 24/01/2020. Quartel do 9° Comando Regional em Alta Floresta - MT, 22 de janeiro de 2020.

Ato nr 259569

DESLOCAMENTO. Autorizo o deslocamento para a cidade de Cuiabá - MT, no dia 23/01/2020, do militar 3° SGT PM OSMAR PEREIRA BARBOSA, RG PMMT 883.749, lotado no 9° CR Alta Floresta-MT, VTR placa PXP-3593, fins realizar o serviço de estafeta e troca da referida viatura, com retorno previsto para o dia 25/01/2020. Quartel do 9° Comando Regional em Alta Floresta - MT, 22 de janeiro de 2020.

Ato nr 259568

DESLOCAMENTO - Autorizo o deslocamento para a cidade de Cuiabá - MT, no dia 24/01/2020, do militar SD PM SIDINEI FERNANDES DA SILVA, RG PMMT 887.650, lotado no 9° CR Alta/8° BPM Floresta-MT, VTR placa QCX 9719, fins realizar a troca da referida viatura, com retorno previsto para o dia 27/01/2020. Quartel do 9° Comando Regional em Alta Floresta - MT, 22 de janeiro de 2020.

Ato nr 259567

TRANSCRIÇÃO DE PARTE. ESTADO DE MATO GROSSO. POLÍCIA MILITAR. COMANDO ESPECIALIZADO. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Parte n° 05/RMMC/BPMPA/PMMT/2019 Cuiabá-MT, 23 de Dezembro de 2019 Ao senhor Ten QOPM Pedro Henrique Silva Garcia Chefe da P-4 BPMPA Nesta. Assunto: Solicitação Senhor Chefe, Solicito Autorização para trocar o serviço que estarei escalado no dia 28/12/2019 com o Sub Ten PM Gilberto, que estará escalado no dia 26/12/2019. Informo que o Sub Ten PM Gilberto concordou com a troca. Respeitosamente, (Original Assinado) Rodrigo Marconcini de Moraes Costa - 3° Sgt QPMM Auxiliar Administrativo de Almoxarifado e Manutenção. -

DESPACHO - 1. Ciente, 2.- Autorizo, 3 - Publique-se e Arquite-se. Em 23/12/2019 Marcos Divino Teixeira da Silva - Chefe da SJD/BPMPA/Cesp.

Ato nr 259556

Excluo do quadro de efetivo do 1º BPM, o 2º TEN PM VONILDO VIEIRA DA SILVA - RG 881.819, a partir de 07 de janeiro de 2020, pelo fato de ter sido transferido para o 1º Comando Regional. (Conforme Of. n°004/1ª Seção/1ºBPM/2020).

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 06 de janeiro de 2020

Ato nr 259553

O Comandante-Geral da PMMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício 013/P1/1ªCIPM/PMMT de 17/01/2020, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato 222814 publicado no BCG 2258 de 19/08/2019, por ter sido inserido erroneamente pelo sistema LOGOS.

Ato nr 259554

O Comandante-Geral da PMMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício 010/P1/1ªCIPM de 17/01/2020, RESOLVE RETIFICAR o ato 252810 publico no BCG 2346 de 27/12/2019, da seguinte forma, ONDE SE LÊ: 02/03/2012 a 03/03/2012, LEIA-SE: 02/12/2019 a 03/12/2019.

Ato nr 259555

O Comandante-Geral da PMMT, no uso de suas atribuições legais, considerando Ofício 012/P1/1ªCIPM/PMMT de 17/01/2020, RESOLVE RETIFICAR o ato 221272 público no BCG 2256 de 15/08/2019, da seguinte forma, ONDE SE LÊ: 14/05/2016, LEIA-SE: 14/05/2019.

Ato nr 259557

Transferência de Policia Militar por Necessidade do Serviço sem ônus para o Estado. Fins de regularização funcional.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço no dia 13/01/2020 o(a) TEN CEL PM PAULO CESAR VIEIRA DE MELO JUNIOR - RG: 881.970, do(a) SUBCHFEFIA DO ESTADO-MAIOR GERAL (CUIABA) para o(a) SECAO DE PLANEJAMENTO, OPERACIONAL E ESTATISTICA (CUIABA), sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Determinar que o(a) TEN CEL PM PAULO CESAR VIEIRA DE MELO JUNIOR - RG: 881.970 se apresente no dia 13/01/2020 no(a) SECAO DE PLANEJAMENTO, OPERACIONAL E ESTATISTICA (CUIABA), pronto para o serviço.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato nr 259558

Para fins de regularização funcional, RETIFICO a publicação do Ato n° 204043 no BCG n° 2210 de 10/06/2019, pagina 15, referente ao GOZO de 30 (trinta) dias de FÉRIAS do policial militar 3º SGT PM MALTON SOARES, RG PMMT n° 883.145 e Matrícula n° 113000, referente ao período aquisitivo 2003/2004 a contar de 16/06/2019; Onde se lê: "...referente ao

período aquisitivo de 27/10/2003 a 26/10/2004..."; Leia-se "...referente ao período aquisitivo de 24/11/2003 a 23/11/2004...". (Solução conf. Mem. n° 239/SUBCHEMG/PMMT/2020 de 17/01/2020 sob Protocolo n° 18682/2020, fins de regularizar sua data de inclusão, bem como, os períodos aquisitivos registrados erroneamente no sistema LOGOS).

Ato nr 259559

Para fins de regularização funcional, RETIFICO a publicação do Ato n° 156726 no BCG n° 2073 de 14/11/2018, pagina 9, referente ao GOZO de 30 (trinta) dias de FÉRIAS do policial militar 3º SGT PM MALTON SOARES, RG PMMT n° 883.145 e Matrícula n° 113000, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a contar de 14/12/2018; Onde se lê: "...referente ao período aquisitivo de 27/10/2017 a 26/10/2018..."; Leia-se "...referente ao período aquisitivo de 24/11/2017 a 23/11/2018...". (Solução conf. Mem. n° 239/SUBCHEMG/PMMT/2020 de 17/01/2020 sob Protocolo n° 18682/2020, fins de regularizar sua data de inclusão, bem como, os períodos aquisitivos registrados erroneamente no sistema LOGOS).

Ato nr 259560

Para fins de regularização funcional, RETIFICO a publicação do Ato n° 65536 no BCG n° 1858 de 04/12/2017, pagina 5, referente ao GOZO de 30 (trinta) dias de FÉRIAS do policial militar 3º SGT PM MALTON SOARES, RG PMMT n° 883.145 e Matrícula n° 113000, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a contar de 06/12/2017; Onde se lê: "...referente ao período aquisitivo de 27/10/2016 a 26/10/2017..."; Leia-se "...referente ao período aquisitivo de 24/11/2016 a 23/11/2017...". (Solução conf. Mem. n° 239/SUBCHEMG/PMMT/2020 de 17/01/2020 sob Protocolo n° 18682/2020, fins de regularizar sua data de inclusão, bem como, os períodos aquisitivos registrados erroneamente no sistema LOGOS).

Ato nr 259561

Para fins de regularização funcional, RETIFICO a publicação do Ato n° 18236 no BCG n° 1732 de 23/05/2017, pagina 10, referente ao GOZO de 30 (trinta) dias de FÉRIAS do policial militar 2º SGT PM LOUZENIL NICACIO DE ARRUDA, RG PMMT n° 878.347 e Matrícula n° 404050018, referente ao período aquisitivo 2016/2017 a contar de 01/07/2017; Onde se lê: "...referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017..."; Leia-se "...referente ao período aquisitivo de 13/04/2016 a 12/04/2017...". (Solução conf. Mem. n° 006/LOGOS/2018 de 22/02/2018 sob Protocolo n° 74051/2018, fins de regularizar sua data de inclusão, bem como, os períodos aquisitivos registrados erroneamente no sistema LOGOS).

Ato nr 259562

Para fins de regularização funcional, RETIFICO a publicação do Ato n° 127944 no BCG n° 1992 de 16/07/2018, pagina 4, referente ao GOZO de 30 (trinta) dias de FÉRIAS do policial militar 2º SGT PM LOUZENIL NICACIO DE ARRUDA, RG PMMT n° 878.347 e Matrícula n° 404050018, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a contar de 01/07/2018; Onde se lê: "...referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018..."; Leia-se "...referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018...". (Solução conf. Mem. n° 006/LOGOS/2018 de 22/02/2018 sob Protocolo n° 74051/2018, fins de regularizar sua data de inclusão, bem como, os períodos aquisitivos registrados erroneamente no sistema LOGOS).

Ato nr 259563

Fins de regularização funcional, autorizo o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS RESTANTES a Policial Militar do Estado de Mato Grosso SD PM LUIZ FERNANDO DA SILVA

NAVES, RG PMMT 884.638 e Matrícula 229409, no período de 27/01/2020 a 10/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019. (Solução conf. Ofício. n° 093/2019/DivA/1°CR-PMMT de 21/01/2020 sob Protocolo n° 22754/2020).

Ato nr 259564

Para fins de regularização funcional, RETIFICO a publicação do Ato n° 241233 no BCG n° 2312 de 05/11/2019, pagina 3, referente ao GOZO de 30 (trinta) dias de FÉRIAS do policial militar 3° SGT PM MALTON SOARES, RG PMMT n° 883.145 e Matrícula n° 113000; Onde se lê: "... gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 20/11/2019 a 19/12/2019 referente ao período aquisitivo de 27/10/2018 a 27/10/2019..."; Leia-se: "...gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 25/11/2019 a 24/12/2019 referente ao período aquisitivo de 24/11/2018 a 23/11/2019. (Solução conf. Mem. n° 239/SUBCHEMG/PMMT/2020 de 17/01/2020 sob Protocolo n° 18682/2020, fins de regularizar sua data de inclusão, bem como, os períodos aquisitivos registrados erroneamente no sistema LOGOS).

Ato nr 259565

CERTIFICADO. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Presidente do Conselho Seccional - Mato Grosso CERTIFICAM, para fins previstos no inciso IV do artigo 8° da Lei n.º 8.906, de 04/07/1994, e na forma do disposto no artigo 13 do Provimento 144/2011, do Conselho Federal da OAB, que o candidato JULIANO DE AMORIM GOMES portador do CPF 020.481.021-31, prestou o XXX Exame de Ordem Unificado e obteve aprovação, estando habilitado a requerer sua inscrição no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil. Expedido em 22 de janeiro de 2020. FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY - Presidente do Conselho Federal da OAB e LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS - Presidente do Conselho Seccional - Mato Grosso.

Ato nr 259566

Para fins de regularização funcional, RETIFICO a publicação do Ato n° 204918 no BCG n° 2213 de 13/06/2019, pagina 4, referente ao GOZO de 30 (trinta) dias de FÉRIAS do policial militar 2° SGT PM LOUZENIL NICACIO DE ARRUDA, RG PMMT n° 878.347 e Matrícula n° 404050018, referente ao período aquisitivo 2018/2019 a contar de 11/07/2019; Onde se lê: "...referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019..."; Leia-se "... referente ao período aquisitivo de 13/04/2018 a 12/04/2019...". (Solução conf. Mem. n° 006/LOGOS/2018 de 22/02/2018 sob Protocolo n° 74051/2018, fins de regularizar sua data de inclusão, bem como, os períodos aquisitivos registrados erroneamente no sistema LOGOS).

Ato nr 259576

Transcrição do Diário Oficial Edição n.º 27.674 de 21/01/2020.

Portaria Conjunta n° 02/PM/CBM/2020, de 20 de janeiro de 2020

Regula a aplicação do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Mato Grosso, quanto as sanções disciplinares privativas e restritivas de liberdade, frente a Lei n° 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 18, do Decreto-Lei n° 667, de 2 de julho de 1969.

OS COMANDANTES-GERAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere artigo 6°, incisos V e XIV, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de

2010, e artigo 8°, incisos VII e VIII, da Lei Complementar n° 404, de 30 de junho de 2010, respectivamente: CONSIDERANDO a nova redação do Art. 18, do Decreto-Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 18. As polícias militares e os corpos de bombeiros militares serão regidos por Código de Ética e Disciplina, aprovado por lei estadual ou federal para o Distrito Federal, específica, que tem por finalidade definir, especificar e classificar as transgressões disciplinares e estabelecer normas relativas a sanções disciplinares, conceitos, recursos, recompensas, bem como regulamentar o processo administrativo disciplinar e o funcionamento do Conselho de Ética e Disciplina Militares, observados, dentre outros, os seguintes princípios: I - dignidade da pessoa humana; II - legalidade; III - presunção de inocência; IV - devido processo legal; V - contraditório e ampla defesa; VI - razoabilidade e proporcionalidade; VII - vedação de medida privativa e restritiva de liberdade." (NR) CONSIDERANDO que punição disciplinar objetiva a preservação da disciplina e tem viés educativo, tanto para o punido quanto para os demais militares estaduais e nesse sentido tem-se dois momentos para se atingir estes objetivo que são: a aplicação da punição disciplinar (conforme modelo em anexo), que compreende uma descrição sumária, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinaram a transgressão; o enquadramento como a caracterização da transgressão acrescida de outros detalhes relacionados com o comportamento do transgressor, cumprimento da punição ou justificação; a publicação em boletim interno que formaliza tal ato disciplinar; e registro em ficha disciplinar individual, que então poderão gerar efeitos disciplinares ao punido, tais como reclassificação do comportamento (conceito disciplinar) e aferição do conceito moral; e o cumprimento da punição disciplinar regulada por nota de cumprimento à punição aplicada. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n° 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 18, do Decreto-Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, que inseriu o princípio da vedação de medida privativa e restritiva de liberdade, nos Código de Ética e Disciplina das polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. CONSIDERANDO a redação do Art. 18, do Decreto-Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, donde estabelece que as polícias militares e os corpos de bombeiros militares serão regidos por Código de Ética e Disciplina, aprovado por lei estadual específica, tendo por finalidade definir, especificar e classificar as transgressões disciplinares e estabelecer normas relativas a sanções disciplinares, conceitos, recursos, recompensas, bem como regulamentar o processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO que o Art. 3°, da Lei n° 13.967, de 26 de dezembro de 2019, estabelece o prazo de 12 (doze) meses para que os Estados regulamentem e implementem um novo Código de Ética e Disciplina. CONSIDERANDO que o Decreto n° 1.329, de 21 de abril de 1978 (RDFPMT), recepcionado pela CRFB/1988 (Art. 5°, LXI) permanece em vigor até que outra lei modifique ou revogue, mesmo porque a nova Lei n° 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que estabeleceu disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior nos termos do Art. 2°, §2°, do Decreto-lei n° 4.657, de 04 de setembro de 1942 (LINDB). RESOLVEM: Art. 1°. Nas soluções de processos administrativos disciplinares as autoridades descritas no Art. 9°, itens 3, 4, 5, 6 e 7, do RDFPMT, quando da aplicação das sanções disciplinares previstas no Art. 22 do RDFPMT, deverão realizar seu devido enquadramento, bem como constar na ficha de alterações do militar estadual transgressor. Parágrafo único. Nos casos das sanções disciplinares previstas no Art. 22, itens 3 e 4, do RDFPMT, não haverá o efetivo cumprimento da medida privativa e restritiva de liberdade, ou seja, não ocorrerá o cerceamento de liberdade ou o confinamento em local próprio do militar estadual, permanecendo válidos todos os demais efeitos das referidas sanções disciplinares. Art. 2°. Os Corregedores-Gerais, dentro do prazo de 10 (dez) dias,

deverão indicar os nomes dos militares estaduais das suas respectivas instituições, fins comporem uma comissão interinstitucional com a finalidade de elaborar um projeto de lei, com o objetivo de instituir um novo Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Mato Grosso. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de dezembro de 2019. Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Quartel do Comando-Geral, em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2020. (Original assinado) Jonildo José de Assis - Cel PM Comandante-Geral da PMMT (Original assinado) Vanderlei Bonoto Cante - Cel PM Comandante-Geral do CBMMT em substituição legal

ANEXO (Portaria Conjunta n° 02/PM/CBM/2020, de 20/01/2020) MODELO NOTA PARA BOLETIM RESERVADO N° XX/CorregPM/2020 ALTERAÇÃO DE PRAÇA/OFFICIAL PRISÃO/DETERMINAÇÃO O (Posto ou Graduação) (RG PMMT xxx.xxx), já qualificado nos autos, pela acusação de quando exercia a função de Encarregado de Sindicância da Portaria xxx (narrar o fato). Desta forma, incidindo nas infrações disciplinares nos Art 12 e Art 13, item 1 e 2, bem como nas relações das transgressões disciplinares nos itens: xx, xx, xx (apontar os itens infringidos), do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT) aprovado pelo Decreto n° 1.329, de 21 de abril de 1978, conforme se vê às fls. 46 e 47. Pelo exposto e com base nos elementos probatórios existentes nos autos, considerando as alegações de defesa, conclui-se que o acusado é culpado das acusações a ele impostas. Doravante, antes de aplicar a devida sanção disciplinar que o caso requer, é imprescindível realizar o julgamento das transgressões praticadas, nos termos do Art. 14 do RDPMMT, sendo necessário observar: 1) os antecedentes do transgressor; 2) as causas que a determinaram; 3) a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram; 4) as consequências que dela possam advir. Analisando o extrato de alterações do acusado, (nome do militar e posto/graduação) (RGPMMT xxx.xxx), às fls. xx, verifica-se que ingressou na Polícia Militar em (data do ingresso do militar estadual), ou seja, possui (quantidade de anos) anos completos de serviços prestados. O Policial Militar encontra-se com (quantidade de elogios) elogios, com/sem punições disciplinares (se houver punição, citá-las). De modo que não há causa de justificação (Art. 16 d RDPMMT). Entretanto, há/não há circunstâncias atenuantes, (Art. 17, item 02 do RDPMMT): 2) Relevância de serviços prestados. Por outro lado, existem/não existem circunstâncias agravantes (Art. 18, itens 2 e 5 do RDPMMT): 2) prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões; 5) ser praticada a transgressão durante a execução do serviço. Desta forma, a transgressão disciplinar militar é classificada como de natureza GRAVE, nos termos dos artigos 19 e 33 do RDPMMT. Fica PRESO/DETIDO por 10 (DEZ) dias, com fulcro no Artigo 9º, item 3, c/c Artigo 33, item 1, alínea "c", do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMMT), aprovado pelo Decreto n° 1.329, de 21 de abril de 1978, em razão do cometimento da conduta transgressiva que lhe foi imputada, descrita na Citação. Conforme a Lei n° 13.967 de 26 de dezembro de 2019, o qual alterou o art. 18 do Decreto Lei n° 667, de 2 de julho de 1969, a qual passou a vedar medida privativa e restritiva de liberdade nas sanções disciplinares das Polícias e Bombeiros Militares dos Estados, deixo de aplicar o efetivo cumprimento da medida privativa e restritiva de liberdade da punição imposta, permanecendo válidos todos os demais efeitos da sanção disciplinar, a exemplo da reclassificação do comportamento e conceito moral. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cuiabá, 20 de janeiro de 2020. XXXX - XXX PM Autoridade Delegante

Ato nr 259572

Apresentou nesta Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT o Policial Militar Ten Cel PM WITTENBERG SOUZA MAIA, RG PMMT 883.040, no dia

22/01/2020 (quarta-feira), fins desenvolver suas atividades laborais na DEIP. Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2020. Wellington Augusto Prado de Campos - Ten Cel PM. Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT em Substituição Legal.

Ato nr 259575

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIAMILITAR

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO ESTÁGIO

5º Estágio de Atualização de Sargentos (EAS)

CUIABÁ - MT 2020 

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Curso: Estágio de Atualização de Sargentos - EAS.
- Titulação: Pós-médio
- Nível do Curso: Aperfeiçoamento.
- Modalidade de Ensino: Semipresencial.
- Coordenador: 1º TenPM Alberto Pinheiro Ormond
- Duração do curso: 02 (dois) Meses.
- Carga horária: 443 h/a.
- Turno de funcionamento: Período Integral.
- Início do curso: 27/01/2020.
- Término do Curso: 27/03/2020.
- Período EAD/PMMT 27/01/20 a 06/03/2020.
- Período Presencial: 02/03/20 a 21/03/2020.
- Requisitos para realizar o curso: Efetivar a Matrícula pela ESFAP.
- Normas orientadoras para o Curso:
 - 1) Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010 (Sistema de Ensino da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);
 - 2) Matriz Curricular Nacional da SENASP para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública;
 - 3) Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014- Lei Promoção de Oficiais e Praças da PMMT;
 - 4) Lei Complementar N° 529, de 31 de março de 2014- Lei de Fixação de Efetivo.
- Local de funcionamento: Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
- Endereço: Rodovia Hélder Cândia, KM 2, Bairro: Vale dos Lírios, Cuiabá-MT.
- Contatos: Telefone: (65) 3621-7979 e (65) 99954-6843 e-mail: esfap@pm.mt.gov.br

2.A INSTITUIÇÃO

2.1 Entidade Mantenedora

2.1.1 Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT

Data de Criação: 05 de setembro 1835.

Localização: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 6135, Novo Paraíso.

2.1.2 Missão

Proporcionar proteção à sociedade, preservando a ordem pública, assegurando o bem comum e garantindo os direitos individuais e coletivos.

2.2 Visão

A PMMT será uma instituição referência pela excelência na prestação de serviços junto à comunidade.

2.3. Instituição Mantida

2.3.1 Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP.

Localização: Rodovia Hélder Cândia, KM 2.

Bairro: Vale dos Lírios- Município de Cuiabá - Mato Grosso.

Forma de organização Acadêmica/ Administrativa: Instituição Pública.

Data de Criação: 08 de maio de 1973. Decreto-Lei nº 1469 de 08 de maio de 1973.

2.3.1.1 Histórico da ESFAP

A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) é uma Instituição de Ensino com mais de quarenta anos de existência, e atua na busca da excelência na qualidade de ensino no que tange à formação, capacitação, treinamento, estágio e demais atividades que são submetidas às Praças da Corporação. A ESFAP tem por finalidade atender a sociedade mato-grossense, com profissionais de segurança pública voltados para a doutrina dos direitos humanos e o respeito à dignidade humana, consciente de seus direitos e deveres, enfim, atuar com segurança em suas ações no mister da segurança pública no nosso Estado de Mato Grosso.

Nesse contexto, relembram-se fragmentos da história e evolução do ensino policial militar no Estado, e da nossa valorosa "escola do saber" até os dias atuais: Durante o período conhecido como "Estado Novo" (1937) Getúlio Vargas consolidou o poder discricionário no Brasil até 1945. O Bacharel Júlio Strubing Muller foi interventor em Mato Grosso durante 08 (oito) anos. Apesar da ditadura, a Polícia Militar passou por um período de crescimento, de reestruturação, com aumento de efetivo, com oficiais e sargentos matriculados nas escolas de São Paulo e Rio de Janeiro, pois naquela época não existia no Estado uma unidade de ensino voltada para a formação de Oficiais e Praças da Polícia Militar.

Na década de 40 (1943) chegaram os primeiros oficiais diplomados pelas escolas do Rio de Janeiro e de São Paulo, um Capitão com curso de aperfeiçoamento e Sargentos monitores, e nos anos de 1944 e 1945 duas turmas de aspirantes se diplomaram.

Já na década de 50, funcionou em Cuiabá no Centro de Instrução Militar (CIM) o Curso de Formação de Oficiais, ocasião em que, em 06 (seis) turmas, foram diplomados 52 (cinquenta e dois) oficiais até 1960, quando o Curso deixou de funcionar. Essa década foi marcada por disputas político-partidárias acirradas, sendo os dois partidos mais fortes o PSD e a UDN, e não raro o policial, principalmente o oficial, era "arrastado" para a prática da política. Tanto é que nas eleições de 1958, pela primeira vez a Instituição teve candidato a Deputado e o elegeu. Essa fase perdurou até 1964.

Com o golpe de 1964 vieram os governos militares e, de imediato, foi criada a IGPM (Inspetoria Geral das Polícias Militares), a cargo de um General de Brigada, destinada a controlar e fiscalizar as tropas milicianas dos Estados, inclusive o ensino.

Em 1967 foram matriculados 25 (vinte e cinco) alunos oficiais nas Escolas de Formação de Oficiais de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, o maior número em um só ano. A segunda metade da década de 60 foi marcada pelos Atos Institucionais, mudança da moeda, cassação de mandatos e autoritarismo estatal, sendo que a Polícia Militar de Mato Grosso obedeceu às ordens emanadas dos superiores. Durante essa fase, nos anos 70, foram admitidos vários oficiais oriundos do Exército (NPOR / CPOR), a fim de preencherem claros abertos em seus quadros.

Em 1973, através do Decreto Lei nº 1469 de 08 de maio de 1973, foi criado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), que teve sede própria em Várzea Grande, com a missão precípua de instruir, capacitar e aperfeiçoar profissionais na área da Segurança, tendo como primeiro Comandante o então Maj PM Joacyr Sebastião da Silva.

Este Centro iniciou sua primeira atividade no Quartel do 1º BPM em substituição ao antigo Centro de Instrução Militar (CIM), que durante 22 anos prestou seus serviços à PMMT, formando Oficiais, Sargentos e Cabos ao longo dessas décadas. Entretanto, a estrutura do CIM tornara-se acanhada para o efetivo policial, foi necessário ampliar o campo de aprendizagem de praças para atender um serviço cada vez mais complexo.

É sabido que o CFAP não obteve grande êxito no decurso de seus primeiros anos de funcionamento, pois ficara ele, como o antigo Centro, em duas acanhadas salas de aula no Quartel (1º BPM) da rua 15 de novembro, com poucos resultados até 1977, quando foi desativado.

Com o surto migratório do novo Mato Grosso, necessitou de mais policiais hábeis e preparados, e assim cresceu significativamente a demanda de formação e aperfeiçoamento de praças, neste momento o Capitão PM Altair das Neves Magalhães, ativou o Centro de Formação no Quartel da 3ª Companhia de Polícia Militar em Rosário Oeste - MT, para suprir os quadros de praças na medida do possível até 1979, época em que um "Quartel Escola" estava sendo construído na cidade de Várzea Grande - MT. Neste mesmo ano, no dia 18 de setembro foram inauguradas as instalações do novo Quartel no bairro Costa Verde, aonde o CFAP veio acomodar-se, já com a denominação "Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças", com o mister de suprir as necessidades da corporação milicianas no tocante a formação, aperfeiçoamento, capacitação e especialização das praças da Polícia Militar.

Contudo, no ano 1994 foi desativado, cedendo suas instalações à Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), sendo reativado em maio de 1998 nas instalações de uma escola estadual localizada no bairro do CPA-III, em Cuiabá-MT.

Com a finalidade de adequar as instalações à necessidade de unidade escola, em fevereiro de 2006, o CFAP foi transferido para as instalações onde funcionava o Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado a Rodovia Helder Candia, Km 2, em Cuiabá MT, onde se encontra atualmente, local amplo, sede de uma antiga Escola Primária, contando com área de lazer, salas de aula, sala de informática, biblioteca, acomodações administrativas, pedagógicas e de Comando Militar.

Destarte, vislumbramos no CFAP a realização de vários cursos no período de 1979 a 2016, com a formação, aperfeiçoamento e capacitação de cerca de 8109 (oito mil cento e nove) PPMM, distribuídos nos seguintes cursos: 30 (trinta) turmas nos cursos de formação de soldados PM; 15 (quinze) de formação de cabos PM, sendo 03 (três) de cabos PM músicos; 12 (doze) de formação de sargentos PM, sendo 02 (dois) de sargentos músicos; 14 (catorze) cursos de aperfeiçoamento de Sargentos, sendo 01 (um) de aperfeiçoamentos de sargentos músico, além dos diversos cursos de capacitação continuada, capacitação para policiais reincluídos, capacitação de guarda patrimonial, procedimento Operacional Padrão (multiplicadores), entre outros; todos voltados à prestação de um serviço de qualidade na área de segurança pública da qual a sociedade mato-grossense almeja e sonha.

No ano de 2014 a escola formou a turma 29º de Curso de Formação de Soldados com o título de Tecnólogo em Segurança Pública, nível Superior, em outros termos, o primeiro em âmbito de graduação, que elevou o nível da formação dos profissionais, sendo uma enorme e grande conquista para a história da Unidade de Ensino. Essa proposta foi autorizada após uma avaliação de autorização de funcionamento de curso superior pelo órgão responsável por acompanhar, avaliar e autorizar o sistema estadual de ensino superior, que alterou a nomenclatura do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, para Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), este é o marco histórico da ESFAP que a consolida como uma Instituição de Ensino Superior.

2.3.1.2 Missão

Buscar a excelência na formação superior técnico-profissional de seus alunos, voltada para a atividade do Policial Militar, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, respeitando o propósito constitucional ancorado no culto aos valores estatuidos nos regulamentos e normas bem como preservar a ética militar, elevando o nível de profissionalização e conhecimento do profissional.

2.3.1.3 Responsabilidade Social

A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças tem por princípio que admitir a responsabilidade social é um dos indicadores de qualidade. Por isso exerce a responsabilidade social por meio de atividades de interação comunitária com ações cívicas e projetos educativos abertos a comunidade. Atende o público da segurança pública com uma Educação de qualidade, voltada à formação profissional, com o nível superior para os ingressos de concursos públicos, já que no ato da inclusão exige-se o nível superior igualmente, foca na atualização e formação continuada para os que estão na ativa, configurando-se uma oportunidade de promoção da escolaridade.

Assumir consciente e de forma competente esse compromisso é uma de suas preocupações, que se concretiza pelo movimento interinstitucional para a busca de acordos, visitas, convênios e parcerias que são celebrados entre a instituição e a sociedade. E visa dessa forma uma melhor formação Técnica Profissional aos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, para um atendimento de excelência à população, sendo referência para outras Instituições. O projeto de Curso de Formação de Soldados como Curso Superior, na modalidade Tecnólogo em Segurança Pública, atende a uma demanda social de ampliar o acesso ao Ensino Superior a muitos jovens que buscam na carreira Policial Militar ascensão profissional, dessa forma, eleva-se o nível de escolaridade da população Mato-Grossense, porque o policial faz parte dessa sociedade.

A instituição pretende com a implementação do curso superior aos ingressos, a melhoria na qualidade do serviço prestado à sociedade mato-grossense, além de elevar o nível de escolaridade, possibilitar conhecimentos, aprimorar o desempenho técnico e científico dos profissionais, ao mesmo tempo investir no desenvolvimento intelectual dos candidatos a uma vaga no Curso de Formação, trazendo somente benefícios aos profissionais, à instituição Polícia Militar, e ao cidadão mato-grossense, que terá um serviço com qualidade e capacidade técnica e humana.

Todos da estrutura precisam ser qualificados no âmbito das atribuições institucionais, esse processo de propor a formação e atualização em outras bases teóricas e metodológica, qualifica a instituição. O tempo em que se liderava e comandava somente com a força dos regulamentos não se sustenta, atualmente precisamos de um arcabouço de saberes, conhecimento de legislação e muito preparo humano.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Projeto Pedagógico do Estágio de Atualização de Sargento (EAS) foi pensado e discutido com base na compreensão das atribuições necessárias ao 1º Sargento da PMMT, identificadas a partir da percepção e estudo às expectativas sobre a sua atividade.

Neste contexto, a PM propõe aos seus policiais a realização dos cursos como condição à promoção.

Assim, a perspectiva é de atender a necessidade da evolução intelectual do policial militar, ao longo da carreira e da vida, mas também da melhoria da sua atuação profissional, refletindo assim, no serviço da PMMT.

3.1 Contexto Educacional

É exigido do policial militar que ele tenha conhecimento em diversas áreas e atue em suas missões dominando basicamente conceitos, procedimentos e atitudes na área do Direito, Administração, Sociologia, Psicologia, Ética e Cidadania, além de capacidades técnicas específicas da atuação policial, como o Uso Diferenciado e Legal da Força.

O projeto pedagógico do 5º EAS está voltado ao desenvolvimento de percepções para o momento vivido pela PMMT, suas evoluções administrativas e educacionais com estímulo a percepção sobre o papel do 1º SgtPM, cargo almejado pelos discentes.

3.1.2. Objetivos

3.1.2.1 Objetivo Geral

Desenvolver competências da atividade de 1º Sargento da PMMT dos serviços prestados à sociedade com vista à melhoria no atendimento.

3.1.2.2 Objetivos Específicos

- Ampliar e atualizar o conhecimento dos discentes sobre sua atuação, enquanto agente de segurança pública, considerando a amplitude das exigências do cargo almejado;
- Compreender as transformações nas técnicas policiais militares e em todo o contexto da segurança pública;
- Promover a difusão dos valores relacionados à cidadania e aos direitos humanos e ao exercício de liderança da PMMT;
- Estimular a liderança por meio do fortalecimento dos valores e do conhecimento adquirido.

3.1.3. Perfil do Egresso

O perfil atual do 1º Sargento da PMMT foi estruturado considerando os conhecimentos, habilidades e atitudes compreendidas como necessárias à realização das atribuições do cargo.

Assim, as estratégias pedagógicas devem ter como referências as seguintes capacidades a serem desenvolvidas:

3.1.3.1. Habilidades Cognitivas dos Sargentos

- a) Capacidade de agir demonstrando domínio sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites.
- b) Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar e atuar estrategicamente e preventivamente, compartilhar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade;
- c) Tomar decisão e desenvolver ações de segurança pública de forma preventiva e repressiva;
- d) Demonstrar domínio das técnicas de abordagem;
- e) Conhecer as implicações éticas do seu exercício profissional;
- f) Capacidade de direção e liderança de pequenas frações;
- g) Habilidade no manuseio de materiais e equipamentos especializados de forma a conduzir sua tropa para o cumprimento das missões;
- h) Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre relações interpessoais;
- i) Conhecer o organograma e o funcionamento da PMMT;
- j) Capacidade de interagir com Órgãos do sistema judiciário, penitenciário e de Defesa Social.
- k) Capacidade de se adaptar num mundo em constantes transformações, preocupando-se com o autoaperfeiçoamento.

3.1.3.2. Perfil de Competências Operativas dos Sargentos

- a) Ter a consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;
- b) Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre metodologias e técnicas de resoluções e gerenciamento de conflitos;
- c) Capacidade de mediar conflitos, de interagir com as pessoas e comunidades, bem como expressar-se de forma clara e tranquila.
- d) Saber se expressar e comunicar de modo compatível com o exercício profissional, inclusive nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- e) Capacidade de iniciativa, determinação, habilidade para planejar e coordenar ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;
- f) Demonstrar domínio no uso de armamentos e equipamentos utilizados pela Instituição;
- g) Capacidade de raciocínio espacial, lógico e numérico;
- h) Evidenciar conhecimento no preenchimento e na intenção dos documentos utilizados na instituição;

- i) Ser capaz de gerenciar dados relativos à segurança pública (mapas e boletins de ocorrência, dentre outros);
- j) Capacidade de análise, planejamento e síntese;
- k) Atuar com tática e técnica em locais com índice elevado de violência e criminalidade, evidenciando conhecimento da situação, contribuindo para redução destes e, garantindo ainda a sua segurança;
- l) Conhecer o contexto social em que irá atuar, buscando informações importantes sobre os fenômenos da violência e criminalidade;
- m) Estar apto para repassar conhecimentos e informações para a equipe, quando necessário.

3.1.3.3. Competências Atitudinais dos Sargentos

- a) Agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho policial;
 - b) Capacidade de perceber e compreender o ambiente, as características e sentimentos das pessoas as quais presta atendimento;
 - c) Demonstrar comunicabilidade, sensibilidade e tato, no trato com as pessoas buscando orientá-las e suprindo seus interesses e necessidades.
 - d) Capacidade de agir de maneira perseverante, diante de situações difíceis, seguindo normas de segurança, demonstrando autoconfiança, coragem e decisão.
 - e) Ser capaz de trabalhar de forma interdisciplinar;
 - f) Desempenhar suas funções evidenciando atributos de criatividade, descrição e objetividade;
- Segundo Saviane (2007) é por meio do trabalho que o homem transforma a natureza para suprir suas necessidades e, ao fazer isto, cria, também, sua realidade cultural e social. O homem não nasce homem, mas se torna humano pelo trabalho. É nesta dimensão que o trabalho é, essencialmente, uma atividade educativa. O homem aprende a ser humano pelo trabalho. Neste sentido, educação e trabalho são indissociáveis no processo de formação humana.
- A busca pela qualificação dos policiais é matéria que discutida pela gestão de pessoal que, comprometida com os padrões atuais das transformações socioculturais. Nesta perspectiva foi elaborado o perfil acima apresentado.

3.2. Estruturação do Curso

O Estágio de Atualização de Sargentos, nos termos da Lei Complementar 408 - Lei de Ensino da PMMT, foi estruturado com carga horária de 438 h/a, utilizando como estratégia aulas à distância e presenciais para alcançar os objetivos institucionais.

O EAS será desenvolvido através do Ensino a Distância EAD/PMMT e Ensino Presencial.

3.2.1 EAD/PMMT do EAS:

As aulas das disciplinas à distância serão realizadas por meio da plataforma Moodle, software ajustado pela CTI, com a colaboração de docentes e tutores, com as seguintes disciplinas:

- 1) POP 1 (Níveis do Uso da Força Policial) - (40 h/a);
- 2) POP 2 (Abordagens Policiais) - (50 h/a);
- 3) POP 3 (Procedimentos Diversos) - (40h/a);
- 4) POP 4 (Ocorrências Policiais) - (40 h/a);
- 5) POP 5 (Eventos Críticos) - (40 h/a);
- 6) POP 6 (Policamento Especializado) - (40h/a).

3.2.2 Ensino presencial

A partir de 02 de março 2020 os discentes serão convocados para realizarem a fase presencial que se materializará em aulas presenciais, realizadas na ESFAP, considerando as seguintes disciplinas:

- 1) Legislação Extravagante III - 20 h/a;
- 2) Procedimento Operacional Padrão 5 e 6 - 20 h/a;
- 3) Cultura e Cotidiano Policial Militar III - 15 h/a;
- 4) Direito e Processo Administrativo III - 20 h/a;

- 5) Direito Penal e Processual Penal Militar III - 20 h/a;
- 6) Legislação Policial Militar III - 20 h/a;
- 7) Liderança e Competência III - 10 h/a;
- 8) Planejamento Estratégico - 15 h/a;
- 9) Processo de Tomada de decisão - 15 h/a;

3.2.2.1 Atividade complementar

As atividades complementares compreenderão a prática de Educação Física Militar e participação em palestra realizada pela ESFAP, perfazendo um total de 15 horas-aula, sendo requisito obrigatório para aprovação no estágio.

3.2.3 Estágio Operacional

O Estágio operacional ocorrerá durante o período presencial nas Organizações Militares da PMMT, com áreas contidas no 1º CR e 2º CR, sendo desenvolvido por 06 (seis) horas ininterruptas, totalizando 18 (dezoito) horas, sendo que o planejamento do referido estágio será determinado conforme Ordem de Serviço estabelecida pela SPOE/PMMT.

No tocante a fiscalização do desenvolvimento do referido estágio, competirá ao Comandante de cada Unidade Policial Militar adotar medidas pertinentes ao cumprimento deste mister, ficando a cargo dos Batalhões Operacionais a fiscalização da execução do serviço.

3.2.4. Organização Curricular e Diplomação

O Estágio de Atualização de Sargentos (EAS) foi elaborado respeitando o processo de construção cognitiva do aluno, proporcionando equilíbrios sucessivas e graduais favoráveis ao desenvolvimento das competências propostas ao cargo.

Assim, as disciplinas foram selecionadas tendo como parâmetro a Matriz Curricular Nacional, as experiências pedagógicas da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) e a leitura das necessidades da PMMT, organizadas didaticamente em três etapas.

A certificação do Estágio de Atualização de Sargentos (EAS) será confeccionada e registrada na ESFAP.

Terão direito ao certificado do EAS os discentes que concluírem o Curso com aproveitamento, realizando todas as atividades pedagógicas previstas no quadro abaixo.

MALHA CURRICULAR ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE SARGENTOS

Disciplinas	Carga Horária	Moodle
Legislação Extravagante III	20h	
Procedimento Operacional Padrão 5 e 6	20h	
Cultura e Cotidiano Policial Militar III	15h	
Direito e Processo Administrativo III	20h	
Direito Penal e Processual Penal Militar III	20h	
Legislação Policial Militar III	20h	
Liderança e Competência III	10h	
Planejamento Estratégico	15h	
Processo de Tomada de decisão	15h	
Noções de Policiamento Montado	05h	
Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial)	40h	
Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais)	50h	
Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimentos Diversos)	40h	
Procedimento Operacional Padrão 4 (Ocorrências Policiais)	40h	
Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos)	40h	
Procedimento Operacional Padrão 6 (Policamento Especializado)	40h	
Atividade complementar	15h	
Estágio Operacional	18h	
	193h	250h
Total Geral	443h	

4. CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

4.1. Coordenação do Curso e Colegiado do Curso

O Coordenador do Curso será o 1º Ten PM Alberto Pinheiro Ormond.

4.2. Corpo Docente: Perfil

O Corpo Docente da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças é selecionado mediante convocação de docentes, contemplando, preferencialmente, requisitos de formação acadêmica e profissional, bem como em Segurança Pública, de acordo com as necessidades de cada disciplina.

5. AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de Avaliação

5.1.1 Avaliação dos Conteúdos do Ensino Presencial

A avaliação do processo ensino-aprendizagem possibilita a conclusão, ainda que hipoteticamente, que o discente, ao atingir as expectativas da escola, desenvolveu-se de forma satisfatória, possibilitando que sua atuação seja adequada, durante sua prática profissional.

Desta forma poderão ser aplicadas as seguintes verificações:

I. Verificação Final (VF) - consiste em avaliação prática, tendo por fim avaliar o conhecimento assimilado pelo aluno de todo o conteúdo para cada disciplina ministrado. A sua duração não deve exceder a 03 (três) horas-aula. Será realizada com as seguintes disciplinas presenciais: Procedimento Operacional Padrão 5 e 6 e Cultura e Cotidiano Policial Militar III.

II. Verificação Final Integrada (VFI) - consiste em uma única avaliação teórica com dez questões de múltipla escolha, contendo as seguintes disciplinas: Legislação Extravagante III, Direito e Processo Administrativo III, Direito Penal e Processual Penal Militar III, Legislação Policial Militar III, Liderança e Competência III, Planejamento estratégico, Processo de Tomada de decisão e Noções de Policiamento Montado. A sua duração não deve exceder a 02 (duas) horas-aula.

III. Verificação de Segunda Chamada (VSC) - é facultada ao Aluno que não possa submeter-se a qualquer das verificações por motivos justificados.

IV. Verificação de Segunda Época (VSE) - é facultado ao aluno que não obteve aprovação na avaliação, porém a nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de média global.

5.1.2 Avaliações EAD/PMMT

As avaliações EAD/PMMT seguem regras específicas observando as datas e horários de cada ciclo.

Desta forma poderão ser aplicadas as seguintes verificações:

I. Verificação no Ambiente Virtual (VAV) - tem por fim avaliar o conhecimento assimilado pelo aluno de todo o conteúdo das disciplinas virtuais. É aplicada a avaliação ao final de cada módulo.

II. Verificação de Segunda Época (VSE) - é facultado ao aluno que não obteve aprovação na disciplina, porém a nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de média global

5.1.3 Condições de Aprovação

1. O aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nas avaliações presenciais, e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para cada disciplina presencial e;

2. O aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nas disciplinas a distância EAD/PMMT (status de apto) e;

3. O aluno que cumprir integralmente a carga horária das atividades complementares.

5.1.4 Direito a Segunda Época

- O aluno que não atingir a média 7,0 (sete) de até 02 (duas) avaliações, no Ensino Presencial;
- O aluno que não atingir a média 7,0 (sete) de até 03 (três) disciplinas, no Ensino a Distância.

5.1.5 Condições de Reprovação

- Obter média inferior a 7,0 (sete), em quaisquer das disciplinas;
- Ficar de 2ª época em mais de duas avaliações presenciais;
- Ficar de 2ª época em mais de três disciplinas a distância;
- Perder, por falta não justificada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aulas programadas, por disciplina presencial.
- Não cumprir integralmente a carga horária das atividades complementares.

5.1.6 Condições de Exclusão do Curso

Será excluído do estágio o aluno que infringir no art. 39 da Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010.

5.1.7 Critérios para Classificação

Ao final do curso os alunos serão classificados em ordem decrescente de nota, utilizando como cálculo a média aritmética do ensino presencial. A classificação não refletirá em novo posicionamento na escala hierárquica da Instituição.

6. CONDIÇÕES DIVERSAS

6.1 Condição do readaptado

Participará normalmente nas aulas teóricas e quando a aula for prática será desenvolvida uma atividade adaptada de acordo com o que sua condição física possibilitar.

7. EMENTAS

Legislação Extravagante III - 20 h/a.

EMENTA:

Lei nº 13.869/19 - Dispõe sobre os crimes de Abuso de Autoridade e alterações.

Lei nº 13.491/17 - Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar.

Lei nº 13.967/19 - Extinção pena de prisão disciplinar para PMs e BMs.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREUCCI, Ricardo Antonio - Legislação Penal Especial / Ricardo Antonio Andreucci. - 13. ed. atual. e ampl. - São Paulo : Saraiva Educação, 2018.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios - Legislação penal especial esquematizada / Victor Eduardo Rios Gonçalves e José Paulo Baltazar Junior. - 5. ed. - São Paulo : Saraiva Educação, 2019

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LIMA, Renato Brasileiro - Legislação Criminal Especial Comentada, 1º Ed. Editora JusPodivm. 2019.

CUNHA, Rogério Sanches - Violência Doméstica: Lei Maria da Penha. Lei 11.340/2006. Comentado artigo por artigo. Rogério Cunha Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto - 8º Ed. rev. Atual e ampli - Salvador - Ed. JusPodivm, 2019.

Procedimento Operacional Padrão 5 e 6 - 20 h/a.

EMENTA:

501 - Alarme disparado; 502 - Roubo a banco; 503 - Ações antibombas; 504 - Reintegração de posse; 505 -

Medidas iniciais do gerenciamento de crise e negociação.; 601 -Acidente de trânsito; 602 - Transporte e escolta de detento; 603 - Policiamento ambiental; 604 - Radiopatrulhamento aéreo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MATO GROSSO. Polícia Militar. Procedimento Operacional Padrão: POP. PMMT 2009. (Programa de qualidade da PMMT).

BRASIL. Manual Básico de Policiamento Ostensivo. Comando do Exército. IGPM. Edição atualizada. 2006.

GOIAS. PMGO. Procedimento Operacional Padrão - POP. 2003.

SOUZA. Wanderley Mascarenhas. Como se comportar enquanto refém. PMESP - Ed. Ícone, Brasil - 1996.

Ato nr 259573

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIAMILITAR

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO ESTÁGIO

5º Estágio de Qualificação de Sargentos (EQS)

CUIABÁ - MT

2020 

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Curso: Estágio de Qualificação de Sargentos - EQS.
- Titulação: Pós-médio
- Nível do Curso: Aperfeiçoamento.
- Modalidade de Ensino: Semipresencial.
- Coordenador: 1º Ten PM Alberto Pinheiro Ormond
- Duração do curso: 02 (dois) Meses.
- Carga horária: 463 h/a.
- Turno de funcionamento: Período Integral.
- Início do curso: 27/01/2020.
- Término do Curso: 27/03/2020.
- Período EAD/PMMT 27/01/20 a 06/03/2020.
- Período Presencial: 02/03/20 a 21/03/2020.
- Requisitos para realizar o curso:Efetivar a Matrícula pela ESFAP.
- Normas orientadoras para o Curso:
 - 1) Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010 (Sistema de Ensino da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);
 - 2) Matriz Curricular Nacional da SENASPpara ações formativas dos profissionais da área de segurança pública;
 - 3) Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014- Lei Promoção de Oficiais e Praçasda PMMT;
 - 4) Lei Complementar Nº 529, de 31 de março de 2014- Lei de Fixação de Efetivo.
- Local de funcionamento:Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.
- Endereço: Rodovia Hélder Cândia, KM 2, Bairro: Vale dos Lírios, Cuiabá-MT.
- Contatos: Telefone: (65) 3621-7979 e (65) 99954-6843
- e-mail: esfap@pm.mt.gov.br

2.A INSTITUIÇÃO

2.1 Entidade Mantenedora

2.1.1 Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT

Data de Criação: 05 de setembro 1835.

Localização: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 6135, Novo Paraíso.

2.1.2 Missão

Proporcionar proteção à sociedade, preservando a ordem pública, assegurando o bem comum e garantindo os direitos individuais e coletivos.

2.2 Visão

A PMMT será uma instituição referência pela excelência na prestação de serviços junto à comunidade.

2.3. Instituição Mantida

2.3.1 Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP.

Localização: Rodovia Hélder Cândia, KM 02.

Bairro: Vale dos Lírios- Município de Cuiabá - Mato Grosso.

Forma de organização Acadêmica/ Administrativa: Instituição Pública.

Data de Criação: 08 de maio de 1973. Decreto-Lei nº 1469 de 08 de maio de 1973.

2.3.1.1 Histórico da ESFAP

A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) é uma Instituição de Ensino com mais de quarenta anos de existência, e atua na busca da excelência na qualidade de ensino no que tange à formação, capacitação, treinamento, estágio e demais atividades que são submetidas às Praças da Corporação. A ESFAP tem por finalidadeatender a sociedade matogrossense, com profissionais de segurança pública voltados para a doutrina dos direitos humanos e o respeito à dignidade humana, consciente de seus direitos e deveres, enfim, atuar com segurança em suas ações no mister da segurança pública no nosso Estado de Mato Grosso.

Nesse contexto, relembram-se fragmentos da história e evolução do ensino policial militar no Estado, e da nossa valorosa "escola do saber" até os dias atuais: Durante o período conhecido como "Estado Novo" (1937) Getúlio Vargas consolidou o poder discricionário no Brasil até 1945. O Bacharel Júlio Strubing Muller foi interventor em Mato Grosso durante 08 (oito) anos. Apesar da ditadura, a Polícia Militar passou por um período de crescimento, de reestruturação, com aumento de efetivo, com oficiais e sargentos matriculados nas escolas de São Paulo e Rio de Janeiro, pois naquela época não existia no Estado uma unidade de ensino voltada para a formação de Oficiais e Praças da Polícia Militar.

Na década de 40 (1943) chegaram os primeiros oficiais diplomados pelas escolas do Rio de Janeiro e de São Paulo, um Capitão com curso de aperfeiçoamento e Sargentos monitores, e nos anos de 1944 e 1945 duas turmas de aspirantes se diplomaram.

Já na década de 50, funcionou em Cuiabá no Centro de Instrução Militar (CIM) o Curso de Formação de Oficiais, ocasião em que, em 06 (seis) turmas, foram diplomados 52 (cinquenta e dois) oficiais até 1960, quando o Curso deixou de funcionar. Essa década foi marcada por disputas político-partidárias acirradas, sendo os dois partidos mais fortes o PSD e a UDN, e não raro o policial, principalmente o oficial, era "arrastado" para a prática da política. Tanto é que nas eleições de 1958, pela primeira vez a Instituição teve candidato a Deputado e o elegeu. Essa fase perdurou até 1964.

Com o golpe de 1964 vieram os governos militares e, de imediato, foi criada a IGPM (Inspetoria Geral das Polícias Militares), a cargo de um General de Brigada, destinada a controlar e fiscalizar as tropas milicianas dos Estados, inclusive o ensino.

Em 1967 foram matriculados 25 (vinte e cinco) alunos oficiais nas Escolas de Formação de Oficiais de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, o maior número em um só ano. A segunda metade da década de 60 foi marcada pelos Atos Institucionais, mudança da moeda, cassação de mandatos e autoritarismo estatal, sendo que a Polícia Militar de Mato Grosso obedeceu às ordens emanadas dos superiores. Durante essa fase, nos anos 70, foram admitidos vários oficiais oriundos do Exército (NPOR / CPOR), a fim de preencherem claros abertos em seus quadros.

Em 1973, através do Decreto Lei nº 1469 de 08 de maio de 1973, foi criado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), que teve sede própria em Várzea Grande, com a missão precípua de instruir, capacitar e aperfeiçoar profissionais na área da Segurança, tendo como primeiro Comandante o então Maj PM Joacyr Sebastião da Silva.

Este Centro iniciou sua primeira atividade no Quartel do 1º BPM em substituição ao antigo Centro de Instrução Militar (CIM), que durante 22 anos prestou seus serviços à PMMT, formando Oficiais, Sargentos e Cabos ao longo dessas décadas. Entretanto, a estrutura

do CIM tornara-se acanhada para o efetivo policial, foi necessário ampliar o campo de aprendizagem de praças para atender um serviço cada vez mais complexo. É sabido que o CFAP não obteve grande êxito no decurso de seus primeiros anos de funcionamento, pois ficara ele, como o antigo Centro, em duas acanhadas salas de aula no Quartel (1º BPM) da rua 15 de novembro, com poucos resultados até 1977, quando foi desativado. Com o surto migratório do novo Mato Grosso, necessitou de mais policiais hábeis e preparados, e assim cresceu significativamente a demanda de formação e aperfeiçoamento de praças, neste momento o Capitão PM Altair das Neves Magalhães, ativou o Centro de Formação no Quartel da 3ª Companhia de Polícia Militar em Rosário Oeste - MT, para suprir os quadros de praças na medida do possível até 1979, época em que um "Quartel Escola" estava sendo construído na cidade de Várzea Grande - MT. Neste mesmo ano, no dia 18 de setembro foram inauguradas as instalações do novo Quartel no bairro Costa Verde, aonde o CFAP veio acomodar-se, já com a denominação "Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças", com o mister de suprir as necessidades da corporação miliciana no tocante a formação, aperfeiçoamento, capacitação e especialização das praças da Polícia Militar. Contudo, no ano 1994 foi desativado, cedendo suas instalações à Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), sendo reativado em maio de 1998 nas instalações de uma escola estadual, localizada no bairro do CPA-III, em Cuiabá-MT.

Com a finalidade de adequar as instalações à necessidade de unidade escola, em fevereiro de 2006, o CFAP foi transferido para as instalações onde funcionava o Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado a Rodovia Helder Candia, Km 2, em Cuiabá MT, onde se encontra atualmente, local amplo, sede de uma antiga Escola Primária, contando com área de lazer, salas de aula, sala de informática, biblioteca, acomodações administrativas, pedagógicas e de Comando Militar.

Destarte, vislumbramos no CFAP a realização de vários cursos no período de 1979 a 2016, com a formação, aperfeiçoamento e capacitação de cerca de 8109 (oito mil cento e nove) PPMM, distribuídos nos seguintes cursos: 30 (trinta) turmas nos cursos de formação de soldados PM; 15 (quinze) de formação de cabos PM, sendo 03 (três) de cabos PM músicos; 12 (doze) de formação de sargentos PM, sendo 02 (dois) de sargentos músicos; 14 (catorze) cursos de aperfeiçoamento de Sargentos, sendo 01 (um) de aperfeiçoamentos de sargentos músico, além dos diversos cursos de capacitação continuada, capacitação para policiais reincluídos, capacitação de guarda patrimonial, procedimento Operacional Padrão (multiplicadores), entre outros; todos voltados à prestação de um serviço de qualidade na área de segurança pública da qual a sociedade mato-grossense almeja e sonha.

No ano de 2014 a escola formou a turma 29º de Curso de Formação de Soldados com o título de Tecnólogo em Segurança Pública, nível Superior, em outros termos, o primeiro em âmbito de graduação, que elevou o nível da formação dos profissionais, sendo uma enorme e grande conquista para a história da Unidade de Ensino. Essa proposta foi autorizada após uma avaliação de autorização de funcionamento de curso superior pelo órgão responsável por acompanhar, avaliar e autorizar o sistema estadual de ensino superior, que alterou a nomenclatura do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, para Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), este é o marco histórico da ESFAP que a consolida como uma Instituição de Ensino Superior.

2.3.1.2 Missão

Buscar a excelência na formação superior técnico-profissional de seus alunos, voltada para a atividade do Policial Militar, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, respeitando o propósito constitucional ancorado no culto aos valores estatuídos nos regulamentos e normas bem como preservar a ética

militar, elevando o nível de profissionalização e conhecimento do profissional.

2.3.1.3 Responsabilidade Social

A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças tem por princípio que admitir a responsabilidade social é um dos indicadores de qualidade. Por isso exerce a responsabilidade social por meio de atividades de interação comunitária com ações cívicas e projetos educativos abertos a comunidade. Atende o público da segurança pública com uma Educação de qualidade, voltada à formação profissional, com o nível superior para os ingressos de concursos públicos, já que no ato da inclusão exige-se o nível superior igualmente, foca na atualização e formação continuada para os que estão na ativa, configurando-se uma oportunidade de promoção da escolaridade.

Assumir consciente e de forma competente esse compromisso é uma de suas preocupações, que se concretiza pelo movimento interinstitucional para a busca de acordos, visitas, convênios e parcerias que são celebrados entre a instituição e a sociedade. E visa dessa forma uma melhor formação Técnica Profissional aos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, para um atendimento de excelência à população, sendo referência para outras Instituições.

O projeto de Curso de Formação de Soldados como Curso Superior, na modalidade Tecnólogo em Segurança Pública, atende a uma demanda social de ampliar o acesso ao Ensino Superior a muitos jovens que buscam na carreira Policial Militar ascensão profissional, dessa forma, eleva-se o nível de escolaridade da população Mato-Grossense, porque o policial faz parte dessa sociedade.

A instituição pretende com a implementação do curso superior aos ingressos, a melhoria na qualidade do serviço prestado à sociedade mato-grossense, além de elevar o nível de escolaridade, possibilitar conhecimentos, aprimorar o desempenho técnico e científico dos profissionais, ao mesmo tempo investir no desenvolvimento intelectual dos candidatos a uma vaga no Curso de Formação, trazendo somente benefícios aos profissionais, à instituição Polícia Militar, e ao cidadão mato-grossense, que terá um serviço com qualidade e capacidade técnica e humana.

Todos da estrutura precisam ser qualificados no âmbito das atribuições institucionais, esse processo de propor a formação e atualização em outras bases teóricas e metodológica, qualifica a instituição. O tempo em que se liderava e comandava somente com a força dos regulamentos não se sustenta, atualmente precisamos de um arcabouço de saberes, conhecimento de legislação e muito preparo humano.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Projeto Pedagógico do Estágio de Qualificação de Sargentos (EQS) foi pensado e discutido com base na compreensão das atribuições necessárias ao 2º Sargento da PMMT, identificadas a partir da percepção e estudo às expectativas sobre a sua atividade.

Neste contexto, a PM impõe aos seus policiais a realização dos cursos como condição à promoção.

Assim, a perspectiva é de atender a necessidade da evolução intelectual do policial militar, ao longo da carreira e da vida, mas também da melhoria da sua atuação profissional, refletindo assim, no serviço da PMMT.

3.1 Contexto Educacional

É exigido do policial militar que ele tenha conhecimento em diversas áreas e atue em suas missões dominando basicamente conceitos, procedimentos e atitudes na área do Direito, Administração, Sociologia, Psicologia, Ética e Cidadania, além de capacidades técnicas específicas da atuação policial, como o Uso Diferenciado e Legal da Força.

O projeto pedagógico do EQS está voltado ao desenvolvimento de percepções para o momento vivido

pela PMMT, suas evoluções administrativas e educacionais com estímulo a percepção sobre o papel do 2º Sgt PM, cargo a ser desenvolvido pelos discentes.

3.1.2. Objetivos

3.1.2.1 Objetivo Geral

Desenvolver competências da atividade de 2º Sargento da PMMT dos serviços prestados à sociedade com vista à melhoria no atendimento.

3.1.2.2 Objetivos Específicos

- Ampliar e atualizar o conhecimento dos discentes sobre sua atuação, enquanto agente de segurança pública, considerando a amplitude das exigências do cargo almejado;
- Compreender a transformação nas técnicas policiais militares e em todo o contexto da segurança pública;
- Promover a difusão dos valores relacionados à cidadania e aos direitos humanos e ao exercício de liderança da PMMT;
- Estimular a liderança por meio do fortalecimento dos valores e do conhecimento adquirido.

3.1.3. Perfil do Egresso

O perfil atual do 2º Sargento da PMMT foi estruturado considerando os conhecimentos, habilidades e atitudes compreendidas como necessárias à realização das atribuições do cargo.

Assim, as estratégias pedagógicas devem ter como referências as seguintes capacidades a serem desenvolvidas:

3.1.3.1. Habilidades Cognitivas dos Sargentos

- a) Capacidade de agir demonstrando domínio no que tange teoria do policiamento ostensivo e sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites;
- b) Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar e atuar estrategicamente e preventivamente, compartilhar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade;
- c) Tomar decisão e desenvolver ações de segurança pública de forma preventiva e repressiva;
- d) Demonstrar domínio das técnicas e táticas de abordagem;
- e) Conhecer as implicações éticas do seu exercício profissional;
- f) Capacidade de direção e liderança de pequenas frações;
- g) Habilidade no manuseio de materiais e equipamentos especializados de forma a conduzir sua tropa para o cumprimento das missões;
- h) Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre relações interpessoais;
- i) Conhecer o organograma e o funcionamento da PMMT;
- j) Capacidade de interagir com Órgãos do sistema judiciário, penitenciário e de Defesa Social.
- k) Capacidade de se adaptar num mundo em constantes transformações, preocupando-se com o autoaperfeiçoamento.

3.1.3.2. Perfil de Competências Operativas dos Sargentos

- a) Ter a consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;
- b) Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre metodologias e técnicas de resoluções e gerenciamento de conflitos;
- c) Capacidade de mediar conflitos, de interagir com as pessoas e comunidades, bem como expressar-se de forma clara e tranquila.
- d) Saber se expressar e comunicar de modo compatível com o exercício profissional, inclusive nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- e) Capacidade de iniciativa, determinação, habilidade para planejar e coordenar ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

- f) Demonstrar domínio no uso de armamentos e equipamentos utilizados pela Instituição;
- g) Capacidade de raciocínio espacial, lógico e numérico;
- h) Evidenciar conhecimento no preenchimento e na intenção dos documentos utilizados na instituição;
- i) Ser capaz de gerenciar dados relativos à segurança pública (mapas e boletins de ocorrência, dentre outros);
- j) Capacidade de análise, planejamento e síntese;
- k) Atuar com tática e técnica em locais com índice elevado de violência e criminalidade, evidenciando conhecimento da situação, contribuindo para redução destes e, garantindo ainda a sua segurança;
- l) Conhecer o contexto social em que irá atuar, buscando informações importantes sobre os fenômenos da violência e criminalidade;
- m) Estar apto para repassar conhecimentos e informações para a equipe, quando necessário.

3.1.3.3. Competências Atitudinais dos Sargentos

- a) Agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho policial;
- b) Capacidade de perceber e compreender o ambiente, as características e sentimentos das pessoas as quais presta atendimento;
- c) Demonstrar comunicabilidade, sensibilidade e tato, no trato com as pessoas buscando orientá-las e suprindo seus interesses e necessidades.
- d) Capacidade de agir de maneira perseverante, diante de situações difíceis, seguindo normas de segurança, demonstrando autoconfiança, coragem e decisão.
- e) Ser capaz de trabalhar de forma interdisciplinar;
- f) Desempenhar suas funções evidenciando atributos de criatividade, descrição e objetividade;

Segundo Saviane (2007), é por meio do trabalho que o homem transforma a natureza para suprir suas necessidades e, ao fazer isto, cria, também, sua realidade cultural e social. O homem não nasce homem, mas se torna humano pelo trabalho. É nesta dimensão que o trabalho é, essencialmente, uma atividade educativa. O homem aprende a ser humano pelo trabalho. Neste sentido, educação e trabalho são indissociáveis no processo de formação humana.

A busca pela qualificação dos policiais é matéria que discutida pela gestão de pessoal que, comprometida com os padrões atuais das transformações socioculturais. Nesta perspectiva foi elaborado o perfil acima apresentado.

3.2. Estruturação do Curso

O Estágio de Qualificação de Sargentos, nos termos da Lei Complementar 408 - Lei de Ensino da PMMT foi estruturado com carga horária de 458h/a, utilizando como estratégia aulas à distância e presenciais para alcançar os objetivos institucionais. O EQS será desenvolvido através do Ensino a Distância EAD/PMMT e Ensino Presencial.

3.2.1 - EAD/PMMT do EQS:

As aulas das disciplinas à distância serão realizadas através da plataforma Moodle, software ajustado pela CTI, com a colaboração de docentes conteudistas, com as seguintes disciplinas:

- 1) POP 1 (Níveis do Uso da Força Policial) - (45 h/a);
- 2) POP 2 (Abordagens Policiais) - (45 h/a);
- 3) POP 3 (Procedimentos Diversos) - (45 h/a);
- 4) POP 4 (Ocorrências Policiais) - (45 h/a);
- 5) POP 5 (Eventos Críticos) - (45 h/a);
- 6) POP 6 (Policiamento Especializado) - (45 h/a).

3.2.2 Ensino presencial

A partir de 02 de março de 2020 os discentes serão convocados para realizarem a fase presencial que se materializará em aulas presenciais, realizadas nos

núcleos da ESFAP, considerando as seguintes disciplinas:

- 1) Legislação Extravagante II - 20 h/a;
- 2) Procedimento Operacional Padrão 3 e 4 - 20 h/a;
- 3) Cultura e Cotidiano Policial Militar II - 15 h/a;
- 4) Direito e Processo Administrativo II - 25 h/a;
- 5) Direito Penal e Processual Penal Militar II - 20 h/a;
- 6) Legislação Policial Militar II - 20 h/a;
- 7) Liderança e Competências II - 10 h/a;
- 8) Atendimento Pré Hospitalar - 15h/a;
- 9) Mapeamento de Processos - 10 h/a;

3.2.2.1 Atividade complementar

As atividades complementares compreenderão a prática de Educação Física Militar e participação em palestra realizada pela ESFAP, perfazendo um total de 15 horas-aula, sendo requisito obrigatório para aprovação no estágio.

3.2.3 Estágio Operacional

O Estágio operacional ocorrerá durante período presencial nas Organizações Militares da PMMT, com áreas contidas no 1º CR e 2º CR, sendo desenvolvido por 06 (seis) horas ininterruptas, totalizando 18 (dezoito) horas, sendo o planejamento do referido estágio será determinado conforme Ordem de Serviço estabelecido pela SPOE/PMMT.

No tocante a fiscalização do desenvolvimento do referido estágio, competirá ao Comandante de cada Unidade Policial Militar adotar medidas pertinentes ao cumprimento deste mister, ficando a cargo dos Batalhões Operacionais a fiscalização da execução do serviço.

3.2.4. Organização Curricular e Diplomação

O Estágio de Qualificação de Sargentos (EQS) foi elaborado respeitando o processo de construção cognitiva do aluno, proporcionando equilíbrios sucessivas e graduais favoráveis ao desenvolvimento das competências propostas ao cargo.

Assim, as disciplinas foram selecionadas tendo como parâmetro a Matriz Curricular Nacional, as experiências pedagógicas da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) e a leitura das necessidades da PMMT, organizadas didaticamente em três etapas.

A certificação do Estágio de Qualificação de Sargentos (EQS) será confeccionada e registrada na ESFAP.

Terão direito ao certificado do EQS os discentes que concluírem o Curso com aproveitamento, realizando todas as atividades pedagógicas previstas no quadro abaixo.

MALHA CURRICULAR ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DE SARGENTOS

Disciplinas	Carga Horária	Moodle
Legislação Extravagante II	20h	
Procedimento Operacional Padrão 3 e 4	20h	
Cultura e Cotidiano Policial Militar II	15h	
Direito e Processo Administrativo II	25h	
Direito Penal e Processual Penal Militar II	20h	
Legislação Policial Militar II	20h	
Liderança e Competências II	10h	
Atendimento Pré-hospitar	15h	
Mapeamento de Processos	10h	
Noções de Policiamento Montado	05h	
Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial)	45h	
Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais)	45h	
Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimentos Diversos)	45h	
Procedimento Operacional Padrão 4 (Ocorrências Policiais)	45h	
Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos)	45h	

Procedimento Operacional Padrão	6 (Policiamento Especializado)	45h
Atividade complementar		15h
Estágio Operacional		18h
	193	270h
Total Geral		463h

4. CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

4.1. Coordenação do Curso e Colegiado do Curso

O Coordenador do Curso será o 1º Ten PM Alberto Pinheiro Ormond.

4.2. Corpo Docente: Perfil

O Corpo Docente da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças é selecionado mediante convocação de docentes, contemplando, preferencialmente, requisitos de formação acadêmica e profissional, bem como em Segurança Pública, de acordo com as necessidades de cada disciplina.

5. AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de Avaliação

5.1.1 Avaliação dos Conteúdos do Ensino Presencial

A avaliação do processo ensino-aprendizagem possibilita a conclusão, ainda que hipoteticamente, que o discente, ao atingir as expectativas da escola, desenvolveu-se de forma satisfatória, possibilitando que sua atuação seja adequada, durante sua prática profissional.

Desta forma poderão ser aplicadas as seguintes verificações:

I. Verificação Final (VF) - consiste em avaliação prática, tendo por fim avaliar o conhecimento assimilado pelo aluno de todo o conteúdo para cada disciplina ministrado. A sua duração não deve exceder a 03 (três) horas-aula. Será realizada com as seguintes disciplinas presenciais: Procedimento Operacional Padrão 3 e 4, Cultura e Cotidiano Policial Militar II e Atendimento Pré-hospitalar.

II. Verificação Final Integrada (VFI) - consiste em uma única avaliação teórica com dez questões de múltipla escolha, contendo as seguintes disciplinas: Legislação Extravagante II, Direito e Processo Administrativo II, Direito Penal e Processual Penal Militar II, Legislação Policial Militar II, Liderança e Competência II, Mapeamento de Processos e Noções de Policiamento Montado. A sua duração não deve exceder a 02 (duas) horas-aula.

III. Verificação de Segunda Chamada (VSC) - é facultada ao Aluno que não possa submeter-se a qualquer das verificações por motivos justificados.

IV. Verificação de Segunda Época (VSE) - é facultado ao aluno que não obteve aprovação na avaliação, porém a nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de média global.

5.1.2 Avaliações EAD/PMMT

As avaliações EAD/PMMT seguem regras específicas dos cursos, observando-se as datas e horários de cada ciclo.

Desta forma poderão ser aplicadas as seguintes verificações:

I. Verificação no Ambiente Virtual (VAV) - tem por fim avaliar o conhecimento assimilado pelo aluno de todo o conteúdo das disciplinas virtuais. É aplicada a avaliação ao final de cada módulo.

II. Verificação de Segunda Época (VSE) - é facultado ao aluno que não obteve aprovação na disciplina, porém a nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de média global.

5.1.3 Condições de Aprovação

- 1.0 aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nas avaliações presenciais, e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para cada disciplina presencial e;
2. O aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nas disciplinas a distância EAD/PMMT (status de apto) e;
3. O aluno que cumprir integralmente a carga horária das atividades complementares.

5.1.4 Direito a Segunda Época

- O aluno que não atingir a média 7,0 (sete) de até 02 (duas) avaliações, no Ensino Presencial;
- O aluno que não atingir a média 7,0 (sete) de até 03 (três) disciplinas, no Ensino a Distância.

5.1.5 Condições de Reprovação

- Obter média inferior a 7,0 (sete), em quaisquer das disciplinas;
- Ficar de 2ª época em mais de duas avaliações presenciais;
- Ficar de 2ª época em mais de três disciplinas a distância;
- Perder, por falta não justificada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aulas programadas, por disciplina presencial.
- Não cumprir integralmente a carga horária das atividades complementares.

5.1.6 Condições de Exclusão do Curso

Será excluído do estágio o aluno que infringir no art. 39 da Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010.

5.1.7 Critérios para Classificação

Ao final do curso os alunos serão classificados em ordem decrescente de nota, utilizando como cálculo a média aritmética do ensino presencial. A classificação não refletirá em novo posicionamento na escala hierárquica da Instituição.

6. CONDIÇÕES DIVERSAS

6.1 Condição do readaptado

Participará normalmente nas aulas teóricas e quando a aula for prática será desenvolvida uma atividade adaptada de acordo com o que sua condição física possibilitar.

7. EMENTAS

Legislação Extravagante II - 20 h/a.

EMENTA:

Decreto-Lei N° 3.688/41.- Lei das Contravenções Penais
Lei n° 13.869/19 - Dispõe sobre os crimes de Abuso de Autoridade e alterações.

Lei n° 9.455/97 - Define os crimes de tortura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREUCCI, Ricardo Antonio - Legislação penal especial / Ricardo Antonio Andreucci. - 13. ed. atual. e ampl. - São Paulo : Saraiva Educação, 2018.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios - Legislação penal especial esquematizado / Victor Eduardo Rios Gonçalves e José Paulo Baltazar Junior. - 5. ed. - São Paulo : Saraiva Educação, 2019

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LIMA, Renato Brasileiro - Legislação Criminal Especial Comentada, 1° Ed. Editora Juspodivm. 2019.

CUNHA, Rogério Sanches - Violência Doméstica: Lei Maria da Penha. Lei 11.340/2006. Comentado artigo por artigo. Rogério Cunha Sanches Cunha, Ronaldo Batista

Pinto - 8° Ed. rev. Atual e ampli - Salvador - Ed. JusPodivm, 2019.

Ato nr 259571

ESTADO DE MATO GROSSO

POLÍCIAMILITAR

DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO ESTÁGIO

5° Estágio de Qualificação de Cabos (EQC)

CUIABÁ - MT

2020-8195;

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Curso: Estágio de Qualificação de Cabos - EQC.

- Titulação: Pós-médio.

- Nível do Curso: Aperfeiçoamento.

- Modalidade de Ensino: Semipresencial.

- Coordenador: 1° Ten PM Alberto Pinheiro Ormond.

- Duração do curso: 02 (dois) Meses.

- Carga horária: 373 h/a.

- Turno de funcionamento: Período Integral.

- Início do curso: 27/01/2020.

- Término do Curso: 27/03/2020.

- Período EAD/PMMT 27/01/20 a 06/03/2020.

- Período Presencial: 02/03/20 a 21/03/2020.

- Requisitos para realizar o curso: Efetivar a Matrícula pela ESFAP.

- Normas orientadoras para o Curso:

1) Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010 (Sistema de Ensino da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

2) Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014- Lei Promoção de Oficiais e Praças da PMMT;

3) Lei Complementar N° 529, de 31 de março de 2014- Lei de Fixação de Efetivo.

- Local de funcionamento: Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

- Endereço: Rodovia Hélder Cândia, KM 2, Bairro: Vale dos Lírios, Cuiabá-MT.

- Contatos: Telefone: (65) 3621- 7979 e (65) 9 9954-6843 e-mail: esfap@pm.mt.gov.br.

2. A INSTITUIÇÃO

2.1 Entidade Mantenedora

2.1.1 Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT

Data de Criação: 05 de setembro 1835.

Localização: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 6135, Novo Paraíso.

2.1.2 Missão

Proporcionar proteção à sociedade, preservando a ordem pública, assegurando o bem comum e garantindo os direitos individuais e coletivos.

2.2 Visão

A PMMT será uma instituição referência pela excelência na prestação de serviços junto à comunidade.

2.3. Instituição Mantida

2.3.1 Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP.

Localização: Rodovia Hélder Cândia, KM 2.

Bairro: Vale dos Lírios - Município de Cuiabá - Mato Grosso.

Forma de organização Acadêmica/ Administrativa: Instituição Pública.

Data de Criação: 08 de maio de 1973. Decreto-Lei n° 1469 de 08 de maio de 1973.

2.3.1.1 Histórico da ESFAP

A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) é uma Instituição de Ensino com mais de quarenta anos de existência, e atua na busca da excelência na qualidade de ensino no que tange à formação, capacitação, treinamento, estágio e demais atividades que são submetidas às Praças da Corporação. A ESFAP tem por finalidade atender a sociedade mato-grossense, com profissionais de segurança pública voltados para a doutrina dos direitos humanos e o respeito à dignidade humana, consciente de seus direitos e deveres, enfim, atuar com segurança em suas ações no mister da segurança pública no nosso Estado de Mato Grosso.

Nesse contexto, relembram-se fragmentos da história e evolução do ensino policial militar no Estado, e da nossa valorosa "escola do saber" até os dias atuais: Durante o período conhecido como "Estado Novo" (1937) Getúlio Vargas consolidou o poder discricionário no Brasil até 1945. O Bacharel Júlio Strubing Muller foi interventor em Mato Grosso durante 08 (oito) anos. Apesar da ditadura, a Polícia Militar passou por um período de crescimento, de reestruturação, com aumento de efetivo, com oficiais e sargentos matriculados nas escolas de São Paulo e Rio de Janeiro, pois naquela época não existia no Estado uma unidade de ensino voltada para a formação de Oficiais e Praças da Polícia Militar.

Na década de 40 (1943) chegaram os primeiros oficiais diplomados pelas escolas do Rio de Janeiro e de São Paulo, um Capitão com curso de aperfeiçoamento e Sargentos monitores, e nos anos de 1944 e 1945 duas turmas de aspirantes se diplomaram.

Já na década de 50, funcionou em Cuiabá no Centro de Instrução Militar (CIM) o Curso de Formação de Oficiais, ocasião em que, em 06 (seis) turmas, foram diplomados 52 (cinquenta e dois) oficiais até 1960, quando o Curso deixou de funcionar. Essa década foi marcada por disputas político-partidárias acirradas, sendo os dois partidos mais fortes o PSD e a UDN, e não raro o policial, principalmente o oficial, era "arrastado" para a prática da política. Tanto é que nas eleições de 1958, pela primeira vez a Instituição teve candidato a Deputado e o elegeu. Essa fase perdurou até 1964.

Com o golpe de 1964 vieram os governos militares e, de imediato, foi criada a IGPM (Inspetoria Geral das Polícias Militares), a cargo de um General de Brigada, destinada a controlar e fiscalizar as tropas milicianas dos Estados, inclusive o ensino.

Em 1967 foram matriculados 25 (vinte e cinco) alunos oficiais nas Escolas de Formação de Oficiais de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, o maior número em um só ano. A segunda metade da década de 60 foi marcada pelos Atos Institucionais, mudança da moeda, cassação de mandatos e autoritarismo estatal, sendo que a Polícia Militar de Mato Grosso obedeceu às ordens emanadas dos superiores. Durante essa fase, nos anos 70, foram admitidos vários oficiais oriundos do Exército (NPOR / CPOR), a fim de preencherem claros abertos em seus quadros.

Em 1973, através do Decreto Lei nº 1469 de 08 de maio de 1973, foi criado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), que teve sede própria em Várzea Grande, com a missão precípua de instruir, capacitar e aperfeiçoar profissionais na área da Segurança, tendo como primeiro Comandante o então Maj PM Joacyr Sebastião da Silva.

Este Centro iniciou sua primeira atividade no Quartel do 1º BPM em substituição ao antigo Centro de Instrução Militar (CIM), que durante 22 anos prestou seus serviços à PMMT, formando Oficiais, Sargentos e Cabos ao longo dessas décadas. Entretanto, a estrutura do CIM tornara-se acanhada para o efetivo policial, foi necessário ampliar o campo de aprendizagem de praças para atender um serviço cada vez mais complexo.

É sabido que o CFAP não obteve grande êxito no decurso de seus primeiros anos de funcionamento, pois ficara ele, como o antigo Centro, em duas acanhadas salas de aula no Quartel (1º BPM) da rua 15 de novembro, com poucos resultados até 1977, quando foi desativado.

Com o surto migratório do novo Mato Grosso, necessitou de mais policiais hábeis e preparados, e assim cresceu significativamente a demanda de formação e

aperfeiçoamento de praças, neste momento o Capitão PM Altair das Neves Magalhães, ativou o Centro de Formação no Quartel da 3ª Companhia de Polícia Militar em Rosário Oeste - MT, para suprir os quadros de praças na medida do possível até 1979, época em que um "Quartel Escola" estava sendo construído na cidade de Várzea Grande - MT. Neste mesmo ano, no dia 18 de setembro foram inauguradas as instalações do novo Quartel no bairro Costa Verde, aonde o CFAP veio acomodar-se, já com a denominação "Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças", com o mister de suprir as necessidades da corporação milicianas no tocante a formação, aperfeiçoamento, capacitação e especialização das praças da Polícia Militar.

Contudo, no ano 1994 foi desativado, cedendo suas instalações à Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), sendo reativado em maio de 1998 nas instalações de uma escola estadual, localizada no bairro do CPA-III, em Cuiabá-MT.

Com a finalidade de adequar as instalações à necessidade de unidade escola, em fevereiro de 2006, o CFAP foi transferido para as instalações onde funcionava o Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado a Rodovia Helder Candia, Km 2, em Cuiabá MT, onde se encontra atualmente, local amplo, sede de uma antiga Escola Primária, contando com área de lazer, salas de aula, sala de informática, biblioteca, acomodações administrativas, pedagógicas e de Comando Militar.

Destarte, vislumbramos no CFAP a realização de vários cursos no período de 1979 a 2016, com a formação, aperfeiçoamento e capacitação de cerca de 8109 (oito mil cento e nove) PPMM, distribuídos nos seguintes cursos: 30 (trinta) turmas nos cursos de formação de soldados PM; 15 (quinze) de formação de cabos PM, sendo 03 (três) de cabos PM músicos; 12 (doze) de formação de sargentos PM, sendo 02 (dois) de sargentos músicos; 14 (catorze) cursos de aperfeiçoamento de Sargentos, sendo 01 (um) de aperfeiçoamentos de sargentos músico, além dos diversos cursos de capacitação continuada, capacitação para policiais reincluídos, capacitação de guarda patrimonial, procedimento Operacional Padrão (multiplicadores), entre outros; todos voltados à prestação de um serviço de qualidade na área de segurança pública da qual a sociedade mato-grossense almeja e sonha.

No ano de 2014 a escola formou a turma 29º de Curso de Formação de Soldados com o título de Tecnólogo em Segurança Pública, nível Superior, em outros termos, o primeiro em âmbito de graduação, que elevou o nível da formação dos profissionais, sendo uma enorme e grande conquista para a história da Unidade de Ensino. Essa proposta foi autorizada após uma avaliação de autorização de funcionamento de curso superior pelo órgão responsável por acompanhar, avaliar e autorizar o sistema estadual de ensino superior, que alterou a nomenclatura do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, para Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), este é o marco histórico da ESFAP que a consolida como uma Instituição de Ensino Superior.

2.3.1.2 Missão

Buscar a excelência na formação superior técnico-profissional de seus alunos, voltada para a atividade do Policial Militar, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, respeitando o propósito constitucional ancorado no culto aos valores estatuídos nos regulamentos e normas bem como preservar a ética militar, elevando o nível de profissionalização e conhecimento do profissional.

2.3.1.3 Responsabilidade Social

A Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças tem por princípio que admitir a responsabilidade social é um dos indicadores de qualidade. Por isso exerce a responsabilidade social por meio de atividades de interação comunitária com ações cívicas e projetos educativos abertos a comunidade. Atende o público da segurança pública com uma Educação de qualidade, voltada à formação

profissional, com o nível superior para os ingressos de concursos públicos, já que no ato da inclusão exige-se o nível superior igualmente, foca na atualização e formação continuada para os que estão na ativa, configurando-se uma oportunidade de promoção da escolaridade.

Assumir consciente e de forma competente esse compromisso é uma de suas preocupações, que se concretiza pelo movimento interinstitucional para a busca de acordos, visitas, convênios e parcerias que são celebrados entre a instituição e a sociedade. E visa dessa forma uma melhor formação Técnica Profissional aos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, para um atendimento de excelência à população, sendo referência para outras Instituições.

O projeto de Curso de Formação de Soldados como Curso Superior, na modalidade Tecnólogo em Segurança Pública, atende a uma demanda social de ampliar o acesso ao Ensino Superior a muitos jovens que buscam na carreira Policial Militar ascensão profissional, dessa forma, eleva-se o nível de escolaridade da população Mato-Grossense, porque o policial faz parte dessa sociedade.

A instituição pretende com a implementação do curso superior aos ingressos, a melhoria na qualidade do serviço prestado à sociedade mato-grossense, além de elevar o nível de escolaridade, possibilitar conhecimentos, aprimorar o desempenho técnico e científico dos profissionais, ao mesmo tempo investir no desenvolvimento intelectual dos candidatos a uma vaga no Curso de Formação, trazendo somente benefícios aos profissionais, à instituição Polícia Militar, e ao cidadão mato-grossense, que terá um serviço com qualidade e capacidade técnica e humana.

Todos da estrutura precisam ser qualificados no âmbito das atribuições institucionais, esse processo de propor a formação e atualização em outras bases teóricas e metodológica, qualifica a instituição. O tempo em que se liderava e comandava somente com a força dos regulamentos não se sustenta, atualmente precisamos de um arcabouço de saberes, conhecimento de legislação e muito preparo humano.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Projeto Pedagógico do Estágio de Qualificação de Cabos (EQC) foi pensado e discutido com base na compreensão das atribuições necessárias ao 3º Sargento da PMMT, identificadas a partir da percepção e estudo as expectativas sobre a sua atividade.

Neste contexto, a PM impõe aos seus policiais a realização dos cursos como condição à promoção.

Assim, a perspectiva é de atender a necessidade da evolução intelectual do policial militar, ao longo da carreira e da vida, mas também da melhoria da sua atuação profissional, refletindo assim, no serviço da PMMT.

3.1 Contexto Educacional

É exigido do policial militar que ele tenha conhecimento em diversas áreas e atue em suas missões dominando basicamente conceitos, procedimentos e atitudes na área do Direito, Administração, Sociologia, Psicologia, Ética e Cidadania, além de capacidades técnicas específicas da atuação policial, como o Uso Diferenciado e Legal da Força.

O projeto pedagógico do EQC está voltado ao desenvolvimento de percepções para o momento vivido pela PMMT, suas evoluções administrativas e educacionais com estímulo a percepção sobre o papel do 3º SgtPM, cargo almejado pelos discentes.

3.1.2. Objetivos

3.1.2.1 Objetivo Geral

Desenvolver as competências da atividade de 3º Sargento da PM, dos serviços prestados à sociedade com vista à melhoria no atendimento.

3.1.2.2 Objetivos Específicos

- Ampliar e atualizar o conhecimento dos discentes sobre sua atuação, enquanto agente de segurança pública, considerando a amplitude das exigências do cargo almejado;
- Compreender as transformações nas técnicas policiais militares e em todo o contexto da segurança pública;
- Promover a difusão dos valores relacionados à cidadania e aos direitos humanos e ao exercício de liderança da PMMT;
- Estimular a liderança por meio do fortalecimento dos valores e do conhecimento adquirido.

3.1.3. Perfil do Egresso

O perfil atual do 3º Sargento da PMMT foi estruturado considerando os conhecimentos, habilidades e atitudes compreendidas como necessárias à realização das atribuições do cargo.

Assim, as estratégias pedagógicas devem ter como referências as seguintes capacidades a serem desenvolvidas:

3.1.3.1. Habilidades Cognitivas dos Sargentos

- a) Capacidade de agir demonstrando domínio sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites;
- b) Reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, pensar e atuar estrategicamente e preventivamente, compartilhar conhecimentos e exercer, em diferentes graus de complexidade;
- c) Tomar decisão e desenvolver ações de segurança pública de forma preventiva e repressiva;
- d) Demonstrar domínio das técnicas de abordagem;
- e) Conhecer as implicações éticas do seu exercício profissional;
- f) Capacidade de direção e liderança de pequenas frações;
- g) Habilidade no manuseio de materiais e equipamentos especializados de forma a conduzir sua tropa para o cumprimento das missões;
- h) Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre relações interpessoais;
- i) Conhecer o organograma e o funcionamento da PMMT;
- j) Capacidade de interagir com Órgãos do sistema judiciário, penitenciário e de Defesa Social.
- k) Capacidade de se adaptar num mundo em constantes transformações, preocupando-se com o autoaperfeiçoamento.

3.1.3.2. Perfil de Competências Operativas dos Sargentos

- a) Ter a consciência da qualidade e das implicações éticas do seu exercício profissional;
- b) Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre metodologias e técnicas de resoluções e gerenciamento de conflitos;
- c) Capacidade de mediar conflitos, de interagir com as pessoas e comunidades, bem como expressar-se de forma clara e tranquila.
- d) Saber se expressar e comunicar de modo compatível com o exercício profissional, inclusive nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
- e) Capacidade de iniciativa, determinação, habilidade para planejar e coordenar ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;
- f) Demonstrar domínio no uso de armamentos e equipamentos utilizados pela Instituição;
- g) Capacidade de raciocínio espacial, lógico e numérico;
- h) Evidenciar conhecimento no preenchimento e na intenção dos documentos utilizados na instituição;
- i) Ser capaz de gerenciar dados relativos à segurança pública (mapas e boletins de ocorrência, dentre outros);
- j) Capacidade de análise, planejamento e síntese;
- k) Atuar com tática e técnica em locais com índice elevado de violência e criminalidade, evidenciando conhecimento da situação, contribuindo para redução destes e, garantindo ainda a sua segurança;

- l) Conhecer o contexto social em que irá atuar, buscando informações importantes sobre os fenômenos da violência e criminalidade;
- m) Estar apto para repassar conhecimentos e informações para a equipe, quando necessário.

3.1.3.3. Competências Atitudinais dos Sargentos

- a) Agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho policial;
- b) Capacidade de perceber e compreender o ambiente, as características e sentimentos das pessoas as quais presta atendimento;
- c) Demonstrar comunicabilidade, sensibilidade e tato, no trato com as pessoas buscando orientá-las e suprimindo seus interesses e necessidades.
- d) Capacidade de agir de maneira perseverante, diante de situações difíceis, seguindo normas de segurança, demonstrando autoconfiança, coragem e decisão.
- e) Ser capaz de trabalhar de forma interdisciplinar;
- f) Desempenhar suas funções evidenciando atributos de criatividade, discrição e objetividade;
- Segundo Saviane (2007) é por meio do trabalho que o homem transforma a natureza para suprir suas necessidades e, ao fazer isto, cria, também, sua realidade cultural e social. O homem não nasce homem, mas se torna humano pelo trabalho. É nesta dimensão que o trabalho é, essencialmente, uma atividade educativa. O homem aprende a ser humano pelo trabalho. Neste sentido, educação e trabalho são indissociáveis no processo de formação humana. A busca pela qualificação dos policiais é matéria que discutida pela gestão de pessoal que, comprometida com os padrões atuais das transformações socioculturais. Nesta perspectiva foi elaborado o perfil acima apresentado.

3.2. Estruturação do Curso

O Estágio de Qualificação de Cabos, nos termos da Lei Complementar 408 -Lei de Ensino da PMMT, foi estruturado com carga horária de 368 h/a, utilizando como estratégia aulas à distância e presenciais para alcançar os objetivos institucionais. O EQC será desenvolvido através do Ensino a Distância EAD/PMMT e Ensino Presencial.

3.2.1 EAD/PMMT do EQC:

As aulas das disciplinas à distância serão realizadas através da plataforma Moodle, software ajustado pela CTI, com a colaboração de docentes e conteudistas, com as seguintes disciplinas:

- 1) POP 1 (Níveis do Uso da Força Policial) - (30 h/a);
- 2) POP 2 (Abordagens Policiais) - (30 h/a);
- 3) POP 3 (Procedimentos Diversos) - (30 h/a);
- 4) POP 4 (Ocorrências Policiais) - (30 h/a);
- 5) POP 5 (Eventos Críticos) - (30 h/a);
- 6) POP 6 (Policamento Especializado) - (30 h/a).

3.2.2 Ensino presencial

A partir de 02 de março 2020 os discentes serão convocados para realizarem a fase presencial que se materializará em aulas presenciais, realizadas na ESFAP, considerando as seguintes disciplinas:

- 1) Legislação Extravagante I - 20 h/a;
- 2) Procedimento Operacional Padrão 1 e 2 - 20 h/a;
- 3) Cultura e Cotidiano Policial Militar I - 15 h/a;
- 4) Direito e Processo Administrativo I - 25 h/a;
- 5) Direito Penal e Processual Penal Militar I - 20 h/a;
- 6) Legislação Policial Militar I - 20 h/a;
- 7) Liderança e Competência I - 10 h/a;
- 8) Atendimento Pré-hospitalar - 15 h/a;
- 9) Preservação do Local de Crime - 10 h/a.

3.2.2.1 Atividade complementar

As atividades complementares compreenderão a prática de Educação Física Militar e participação em palestra realizada pela ESFAP, perfazendo um total de 15 horas-aula, sendo requisito obrigatório para aprovação no estágio.

3.2.3 Estágio Operacional

O Estágio operacional ocorrerá durante o período presencial nas Organizações Militares da PMMT, com áreas contidas no 1º CR e 2º CR, sendo desenvolvido por 06 (seis) horas ininterruptas, totalizando 18 (dezoito) horas, sendo que o planejamento do referido estágio será determinado conforme Ordem de Serviço estabelecida pela SPOE/PMMT.

No tocante a fiscalização do desenvolvimento do referido estágio, competirá ao Comandante de cada Unidade Policial Militar adotar medidas pertinentes ao cumprimento deste mister, ficando a cargo dos Batalhões Operacionais a fiscalização da execução do serviço.

3.2.4. Organização Curricular e Diplomação

O Estágio de Qualificação de Cabo (EQC) foi elaborado respeitando o processo de construção cognitiva do aluno, proporcionando equilíbrios sucessivas e graduais favoráveis ao desenvolvimento das competências propostas ao cargo.

Assim, as disciplinas foram selecionadas tendo como parâmetro a Matriz Curricular Nacional, as experiências pedagógicas da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) e a leitura das necessidades da PMMT, organizadas didaticamente em três etapas.

A certificação do Estágio de Qualificação de Cabo (EQC) será confeccionada e registrada na ESFAP. Terão direito ao certificado do EQC os discentes que concluírem o Curso com aproveitamento, realizando todas as atividades pedagógicas previstas no quadro abaixo.

MALHA CURRICULAR ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO DE CABOS

Disciplinas	Carga Horária	Moodle
Legislação Extravagante I	20h	
Procedimento Operacional Padrão 1 e 2	20h	
Cultura e Cotidiano Policial Militar I	15h	
Direito e Processo Administrativo I	25h	
Direito Penal e Processual Penal Militar I	20h	
Legislação Policial Militar I	20h	
Liderança e Competência I	10h	
Atendimento Pré-hospitalar	15h	
Preservação do Local de Crime	10h	
Noções de Policiamento Montado	05h	
Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial)	30h	
Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais)	30h	
Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimentos Diversos)	30h	
Procedimento Operacional Padrão 4 (Ocorrências Policiais)	30h	
Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos)	30h	
Procedimento Operacional Padrão 6 (Policamento Especializado)	30h	
Atividade complementar	15h	
Estágio Operacional	18h	
	193h	180h
TOTAL GERAL	373h	

4. CORPOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

4.1. Coordenação do Curso

O Coordenador do Curso será o 1º Ten PM Alberto Pinheiro Ormond.

4.2. Corpo Docente: Perfil

O Corpo Docente da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças é selecionado mediante convocação de docentes, contemplando, preferencialmente, requisitos de formação acadêmica e profissional, bem como em Segurança Pública, de acordo com as necessidades de cada disciplina.

5. AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de Avaliação

5.1.1 Avaliação dos Conteúdos do Ensino Presencial

A avaliação do processo ensino-aprendizagem possibilita a conclusão, ainda que hipoteticamente, que o discente, ao atingir as expectativas da escola, desenvolveu-se de forma satisfatória, possibilitando que sua atuação seja adequada, durante sua prática profissional.

Desta forma poderão ser aplicadas as seguintes verificações:

I. Verificação Final (VF) - consiste em avaliação prática, tendo por fim avaliar o conhecimento assimilado pelo aluno de todo o conteúdo para cada disciplina ministrado. A sua duração não deve exceder a 03 (três) horas-aula. Será realizada com as seguintes disciplinas presenciais: Procedimento Operacional Padrão 1 e 2, Cultura e Cotidiano Policial Militar I, Atendimento Pré-hospitalar e Preservação do Local de Crime.

II. Verificação Final Integrada (VFI) - consiste em uma única avaliação teórica com dez questões de múltipla escolha, contendo as seguintes disciplinas: Legislação Extravagante I, Direito e Processo Administrativo I, Direito Penal e Processual Penal Militar I, Legislação Policial Militar I, Liderança e Competência I e Noções de Policiamento Montado. A sua duração não deve exceder a 02 (duas) horas-aula.

III. Verificação de Segunda Chamada (VSC) - é facultada ao Aluno que não possa submeter-se a qualquer das verificações por motivos justificados.

IV. Verificação de Segunda Época (VSE) - é facultado ao aluno que não obteve aprovação na avaliação, porém a nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de média global.

5.1.2 Avaliação dos Conteúdos do Ensino a Distância (EAD/PMMT)

As avaliações EAD/PMMT seguem regras específicas observando as datas e horários de cada ciclo.

Desta forma poderão ser aplicadas as seguintes verificações:

I. Verificação no Ambiente Virtual (VAV) - tem por fim avaliar o conhecimento assimilado pelo aluno de todo o conteúdo das disciplinas virtuais. É aplicada a avaliação ao final de cada módulo.

II. Verificação de Segunda Época (VSE) - é facultado ao aluno que não obteve aprovação na disciplina, porém a nota obtida nesta avaliação não será computada para efeito de média global.

5.1.3 Condições de Aprovação

1. O aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nas avaliações presenciais, e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para cada disciplina presencial e;

2. O aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), nas disciplinas a distância EAD/PMMT (status de apto) e;

3. O aluno que cumprir integralmente a carga horária das atividades complementares.

5.1.4 Direito a Segunda Época

- O aluno que não atingir a média 7,0 (sete) de até 02 (duas) avaliações, no Ensino Presencial;
- O aluno que não atingir a média 7,0 (sete) de até 03 (três) disciplinas, no Ensino a Distância.

5.1.5 Condições de Reprovação

- Obter média inferior a 7,0 (sete), em quaisquer das disciplinas;
- Ficar de 2ª época em mais de duas avaliações presenciais;
- Ficar de 2ª época em mais de três disciplinas a distância;
- Perder, por falta não justificada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas/aulas programadas, por disciplina presencial.
- Não cumprir integralmente a carga horária das atividades complementares.

5.1.6 Condições de Exclusão do Curso

Será excluído do estágio o aluno que infringir no art. 39 da Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010.

5.1.7 Critérios para Classificação

Ao final do curso os alunos serão classificados em ordem decrescente de nota, utilizando como cálculo a média aritmética do ensino presencial. A classificação não refletirá em novo posicionamento na escala hierárquica da Instituição.

6. CONDIÇÕES DIVERSAS

6.1 Condição do readaptado

Participará normalmente nas aulas teóricas e quando a aula for prática será desenvolvida uma atividade adaptada de acordo com o que sua condição física possibilitar.

7. EMENTAS

Legislação Extravagante I - 20 h/a.

EMENTA:

Lei n° 11.340/06 - Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e alterações.

Lei n° 13.869/19 - Dispõe sobre os crimes de Abuso de Autoridade e alterações.

Lei n° 9.455/97 - Define os crimes de tortura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDREUCCI, Ricardo Antonio - Legislação Penal Especial / Ricardo Antonio Andreucci. - 13. ed. atual. e ampl. - São Paulo : Saraiva Educação, 2018.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios - Legislação penal especial esquematizada / Victor Eduardo Rios Gonçalves e José Paulo Baltazar Junior. - 5. ed. - São Paulo : Saraiva Educação, 2019

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LIMA, Renato Brasileiro - Legislação Criminal Especial Comentada, 1º Ed. Editora JusPodivm. 2019.

CUNHA, Rogério Sanches - Violência Doméstica: Lei Maria da Penha. Lei 11.340/2006. Comentado artigo por artigo. Rogério Cunha Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto - 8º Ed. rev. Atual e ampli - Salvador - Ed. JusPodivm, 2019.

Procedimento Operacional Padrão 1 e 2 - 20 h/a.

EMENTA:

POP MÓD I: 101 - Montagem do equipamento de proteção e porte individual; 102 - Uso de algemas; 103 - Uso do espargidor de gás pimenta O.C.; 104 - Uso da pistola TASER; 105 - Uso do bastão policial (tonfa); 106 - Manutenção de 1º escalão em revólver cal. 38 e 357; 107 - Manutenção de 1º escalão na

pistola PT-100, 940; 108 - Uso progressivo da força policial.

POPMÓD II:POP 201- Procedimentos comuns nas abordagens 202- Abordagem a pessoa(s) em fundada suspeita. POP 203- Abordagem a infrator(es) da lei. POP 204- Abordagem a veículo ocupado por pessoa em fundada suspeita. POP 205- Abordagem a veículo ocupado por infrator(es) da lei. POP 206- Abordagem a motocicleta ocupada por pessoa(s) em fundada suspeita. POP 207- Abordagem a motocicleta ocupada por infrator(es) da lei. POP 208- Abordagem a veículo ocupado por pessoa(s) em fundada suspeita por VTR 02 rodas (motocicleta).POP 209- Abordagem a veículo ocupado por infrator(es) da lei por VTR 02 rodas (motocicleta).POP 210- Abordagem a motocicleta ocupada por pessoa(s) em fundada suspeita por VTR 02 rodas (motocicleta).POP 211- Abordagem a motocicleta ocupada por infrator(es) da lei por VTR 02 rodas (motocicleta).

Ato nr 259574

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
2° COMANDO REGIONAL - 25° BATALHÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/25° BPM/2°CR/2020
01. FINALIDADE

Regular o emprego e a participação do efetivo do 25° BPM na partida válida pelo Campeonato Matogrossense FMF 2020 "Clube Esportivo Operário Varzeagrandense /CEOV x Poconé", a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2020.

02. SITUAÇÃO

O Campeonato Matogrossense de Futebol é o campeonato Estadual que reúne equipes da elite do futebol da Capital e interior de forma que 10 (dez) equipes disputarão a competição: Araguaia, Cuiabá, Dom Bosco, Luverdense, Mixto, Nova Mutum, Operário Várzea-grandense, Poconé, Sinop e União. O Campeonato terá início no dia 21 de janeiro, ocasião em que quatro jogos darão o início da competição.

03. OBJETIVOS

Prevenir e resguardar a integridade física dos participantes do evento, através do policiamento ostensivo preventivo no entorno do estádio.

04. MISSÃO

O 25° BPM realizará o policiamento ostensivo no entorno do estádio e apoiará as demais forças envolvidas.

05. EXECUÇÃO

DATA: 21 de Janeiro de 2020 (terça-feira);
LOCAL DA PARTIDA: Estádio de Várzea Grande "Dito Souza";

HORÁRIO: 20h10;

ESTIMATIVA DE PÚBLICO: 2.500 pessoas;

06. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O Comandante da operação, fiscal de dia, deverá:

a. A partir das 19h do dia 21Jan2020 (terça-feira), distribuir o policiamento agindo em conjunto com as demais Instituições envolvidas, mantendo equipes à postos para a segurança na organização e realização do evento, que tem a partida prevista para início às 20h10min.

b. As equipes do 25° BPM empenharão esforços em integração com as demais forças para suprir as demandas existentes e eventuais, dentro das peculiaridades de cada ente envolvido. Deverá ainda utilizar as Agências de Inteligência (ARI e ALI) como órgãos de produção de conhecimento para subsidiar a decisão estratégica, acerca de ameaças possíveis, antes e durante a partida.

07. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

7.1. CESP

a. O policiamento interno, segurança aos árbitros, atletas e torcedores, conforme planejamento do Comando de Policiamento Especializado, por meio do Regimento de Policiamento Montado - RPMon e Batalhão de Ronda Ostensiva Tático Metropolitana - ROTAM e/ou outras equipes.

7.2. 25° BPM

a. Emprego de viaturas do serviço ordinário, em Rondas e Pontos de Estacionamento, em locais críticos e visíveis à população, conforme planejamento e a

comando do Fiscal de dia ou adjunto, a partir das 19h30min do dia 21Jan2020 até o encerramento do evento e dispersão do público, caso seja necessário.

08. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Todos os policiais militares deverão ser devidamente orientados quanto aos objetivos da operação, bem como sobre os trabalhos realizados e as formas de atuação frente aos diferentes cenários que possam advir em decorrência da atividade policial.

b. Qualquer incidente envolvendo autoridades e agentes públicos deverão ser comunicados imediatamente ao Comandante da Operação no local e este ao Escalão Superior.

c. As informações à imprensa deverão ser prestadas pelo Oficial Comandante da Operação.

d. Eventualidades e/ou modificações serão resolvidas junto ao Comandante Regional e Comandante do 25°BPM.

09. ADMINISTRAÇÃO

Alimentação: Prever junto ao rancho do 2°CR;

Armamento/munição/coletes/rádio HT: Disponíveis no 25° BPM.

Transporte: VTR's da UPM.

Uniforme: 4° F- Policiamento Ostensivo Geral.

Efetivo: 07 (sete) Policiais militares, sendo 01 (um) oficial e 06 praças.

10. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

a. Cadeia de Comando

- Prevalecerá, em todos os níveis a cadeia de comando, sendo a primeira ligação dos elementos de execução os graduados escalados e destes os Oficiais;

b. Telefones úteis

- Ciosp (190);

- Comandante do 25° BPM em Substituição Legal (65 99923-0841);

- Chefe de Operações do Ciosp (65 3613-6922);

- Celular do Oficial de Área 25° BPM (65 99675-3385);

- Secretário Municipal de Esportes - Jadir Pereira (65) 3688-3119/ (66)99610-1073.

Quartel do 25° Batalhão em Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2020.

(Assinado conforme original)

Matheus Belphman Cacciolarli - Maj PM

Comandante do 25° Batalhão em Substituição Legal

Ato nr 259570

TRANSCRIÇÃO DE PARTE. ESTADO DE MATO GROSSO. POLÍCIA MILITAR. COMANDO ESPECIALIZADO. BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL Parte s/n° AFR/BPMPA/PMMT Várzea Grande-MT, 20 de Dezembro de 2019 Ao senhor Ten Cel QOPM Rodrigo Eduardo Costa Comandante do BPMPA da PMMT Assunto: Solicitação de Dispensa do Expediente, Informação de início de férias. Senhor Comandante, Dirijo-me a V.S.^a primeiramente para cumprimentá-lo e em seguida, solicitar que V.S.^a autorize a dispensa deste signatário do expediente do dia 23/12/2019 (segunda-feira) fins de tratar assunto particular. Outrossim, informo-vos do início das férias regulamentares referente ao período de 2018/2019, com início em 26/12/2019, onde pretendo deslocar com familiares até a cidade de Londrina-PR, São Paulo-SP e Itajai-SC. Respeitosamente, (Original Assinado) Aldimir Ferreira Rocha - 2° Ten QOCOP RR Chefe do CEA/CETAS/BPMPA/CEsp. - DESPACHO - 1. Ciente, 2.- Autorizo, 3 - Publique-se e Arquive-se. Em 20/12/2019 Rodrigo Eduardo Costa - Comandante do BPMPA/Cesp.

4ª Parte – Justiça e Disciplina

Ato nr 259578

NOTA DE BGE Nº 02/ELOGIO/SJD/1° BPM/2020.

É com dever de justiça que ELOGIO o Policial Militar: 3° SGT PM ARTHUR CARDOSO DE AMORIM (RGPMMT 881.311), quando na função de Fiscal de Policiamento Ostensivo no dia 19/12/2019, prestou serviço de excelência em sua função. O referido 3° SGT PM destacou-se na função

por estar sempre atento às manobras que o serviço requer, visto a grande operação de fim de ano que o 1º Batalhão propôs para o fim de ano. Sempre informando as diversas manobras de bloqueios ao longo da área, além de dar o devido apoio aos militares para os diversos deslocamentos que a operação demandou. Não deixou de informar aos seus superiores operacionais de nenhuma nuance do trabalho, sejam deslocamento de tropa, ocorrências diversas e posição do efetivo. Como informação é vital para o trabalho do Graduado de Área este elogiado cumpriu com sua função sobremaneira. Desde já agradecemos os préstimos e o comprometimento desse Policial Militar que é exemplo de Praça competente e dedicado no trabalho ordinário e no auxílio aos seus companheiros. Que DEUS continue a guiar seus passos pelo caminho do sucesso profissional. (INDIVIDUAL)

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 13 de Janeiro de 2020
 MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Ten Cel PM
 Comandante do 1ºBPM
 (original assinada)

Ato nr 259577

NOTA DE BGE N° 03/ELOGIO/SJD/1º BPM/2020.
 É com dever de justiça que ELOGIO o Policial Militar: SD PM THIAGO LAZARO BORGES (RGPMMT 885.058), quando na função de motorista de Graduado de Área no dia 19/12/2019, apresentou-se como excelente auxiliar de graduado. A função de motorista de viatura em si já é uma responsabilidade a mais na profissão policial e se potencializa quando o militar em questão dirige para um graduado de área. O elogiado mostrou-se comprometido com a função, sabendo todas as nuances do serviço, os pormenores da área, além de ser excelente motorista. Desde já agradecemos os préstimos e o comprometimento desse Policial Militar que é exemplo de Praça competente e dedicado no trabalho ordinário e no auxílio aos seus companheiros. Que DEUS continue a guiar seus passos pelo caminho do sucesso profissional. (INDIVIDUAL)

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 13 de Janeiro de 2020
 MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Ten Cel PM
 Comandante do 1ºBPM
 (original assinada)

Ato nr 259581

NOTA DE BGE N° 27/ELOGIO/SJD/1º BPM/2019.
 É com dever de justiça que ELOGIO os Policiais Militares: SD PM EVANDRO LEONARDO DA SILVA (RGPMMT 884.828) e SD PM THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE (RGPMMT 884.687), onde no dia 14/11/2019 por volta das 13h30min, a GUPM recebeu uma denúncia anônima de que na Travessa Padre Gerônimo n° 182, teria ocorrido entrega de entorpecente da facção criminosa "Comando Vermelho". Diante da informação a GUPM deslocou até o endereço citado e logrou êxito em localizar em meio a um matagal uma barra e meia de substância análoga a pasta base de cocaína e dois rolos de papel filme, sendo conduzida uma suspeita com o apoio de outras GUPMS.

São dignas as pessoas que fazem o melhor de si, para fazer cumprir o seu trabalho profissional. A parceria e o tirocínio, executado com responsabilidade resultou em um bom e indispensável trabalho policial. Atitudes como estas de comprometimento e trabalho em equipe enche de orgulho este Comandante e a instituição Polícia Militar, por possuir em seus quadros integrantes de conduta e competência profissional destacada os quais se dedicam a causa da Segurança Pública.

Que DEUS continue a guiar seus passos pelo caminho do sucesso profissional. (INDIVIDUAL)

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 18 de Novembro de 2019
 MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Ten Cel PM
 Comandante do 1ºBPM
 (original assinada)

SD PM EVANDRO LEONARDO DA SILVA - RG: 884.828
 SD PM THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE - RG: 884.687

Ato nr 259582

NOTA DE BGE N° 29/ELOGIO/SJD/1º BPM/2019.
 É com dever de justiça e imensa satisfação que faço referência elogiosa aos seguintes Militares: SUB TEN PM CLAUDINEI JOSE VITTORAZI (RGPMMT 879.906); 1º SGT PM ALESSANDRO PAULO DA SILVA (RGPMMT 880.146); 3º SGT PM CLEYTON ANDRE DA SILVA FONSECA (RGPMMT 882.511); 3º SGT PM PATRICIA MARA DE SOUZA MOREIRA (RGPMMT 881.894); 3º SGT PM RENE DE OLIVEIRA DANTAS (RGPMMT 880.963); SD PM FERNANDO OLEGARIO DOS SANTOS (RGPMMT 884.850); SD PM RIANDER GOMES FERREIRA (RGPMMT 887.600); SD PM EVANDRO LEONARDO DA SILVA (RGPMMT 884.828); SD PM THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE (RGPMMT 884.687); SD PM JOSE LUCAS BARROS DE OLIVEIRA (RGPMMT 884.928), por terem no dia 16/12/2019 por volta das 16h00min, logrado êxito em deter três indivíduos que tentaram empreender fuga da abordagem adentrando em uma residência, sendo necessário realizar o acompanhamento, e durante a busca pessoal e domiciliar foram localizadas substâncias em tabletes que aparentavam ser cocaína, pasta base e maconha. Sendo registrado o Boletim de Ocorrência n° 2019.375696. São dignas as pessoas que fazem o melhor de si, para fazer cumprir o seu trabalho profissional. A parceria e o tirocínio resultaram em um bom e indispensável trabalho policial. Atitudes como estas de iniciativa, comprometimento e trabalho em equipe enche de orgulho este Comandante e a instituição Polícia Militar, por possuir em seus quadros integrantes de conduta e competência profissional destacada os quais se dedicam a causa da Segurança Pública. Que DEUS continue a guiar seus passos pelo caminho do sucesso profissional. (INDIVIDUAL)

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 19 de Dezembro de 2019.
 MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Ten Cel PM
 Comandante do 1ºBPM
 (original assinada)

SUB TEN PM CLAUDINEI JOSE VITTORAZI - RG: 879.906
 2º SGT PM ALESSANDRO PAULO DA SILVA - RG: 880.146
 CB PM CLEYTON ANDRE DA SILVA FONSECA - RG: 882.511
 CB PM PATRICIA MARA DE SOUZA PEREIRA - RG: 881.894
 3º SGT PM RENE DE OLIVEIRA DANTAS - RG: 880.963
 SD PM FERNANDO OLEGARIO DOS SANTOS - RG: 884.850
 SD PM RIANDER GOMES FERREIRA - RG: 887.600
 SD PM EVANDRO LEONARDO DA SILVA - RG: 884.828
 SD PM THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE - RG: 884.687
 SD PM JOSE LUCAS BARROS DE OLIVEIRA - RG: 884.928

Ato nr 259583

NOTA DE BGE N° 28/ELOGIO/SJD/1º BPM/2019.
 É com dever de justiça que ELOGIO os Policiais Militares: SD PM WEVERTON SILVA SANTANA (RGPMMT 885.100), SD PM MAXMINIO BRIZOLA (RGPMMT 887.505), SD PM HUGO SILVA CARVALHO (RGPMMT 887.306) e TEN PM ALAN AUGUSTO DOS SANTOS (RGPMMT 883.911), 3º SGT PM ADILSON BERNARDINO DE ARRUDA (RGPMMT 879.841) e SD PM EDVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE (RGPMMT 884.814), onde no dia 03/10/2019 por volta das 12h00min, a equipe do policiamento motociclistico (móvel 01) do 1º BPM recebeu informações sobre um veículo que supostamente estaria envolvido em uma tentativa de roubo ocorrido na data de 01/10/2019 nas proximidades do banco Itaú na Av. Fernando Corrêa. Após checagem da placa veicular e diligências juntamente com a equipe da Agência Local de Inteligência (ALI), lograram êxito em localizar o suspeito que teria dado apoio aos criminosos que realizaram a tentativa de roubo a pessoa, sendo registrado o Boletim n° 2019.297362. São dignas as pessoas que fazem o melhor de si, para fazer cumprir o seu trabalho profissional. O empenho e a parceria com o do serviço reservado, executado com responsabilidade resultou em um bom e indispensável trabalho policial. Como Comandante deste Batalhão, faço esta menção elogiosa aos Militares de conduta e competência profissional destacada, os quais se dedicam a causa da Segurança Pública labutando diariamente neste Batalhão. Rogo para que DEUS continue a guiar seus passos pelo caminho do sucesso profissional. (INDIVIDUAL)

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 02 de Dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Ten Cel PM
 Comandante do 1ºBPM
 (original assinada)
 SD PM MAXMINIO BRIZOLA - RG: 887.505
 SD PM WEVERTON SILVA SANTANA - RG: 885.100
 1º TEN PM ALAN AUGUSTO DOS SANTOS - RG: 883.911
 3º SGT PM ADILSON BERNARDINO DE ARRUDA - RG: 879.841
 SD PM EDVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE - RG: 884.814

Ato nr 259585

NOTA DE BGE Nº 26/ELOGIO/SJD/1º BPM/2019.

É com dever de justiça que ELOGIO os Policiais Militares: SD PM EPIFÂNIO BOROBO TAQUES JUNIOR (RGPMMT 885.869), SD PM NEILTON JUNIOR MONTALVÃO SILVA (RGPMMT 887.525), onde no dia 22/10/2019 por volta das 21h55min, quando em rondas pela Avenida Tenente Coronel Duarte, foram informados sobre um roubo no restaurante fast-food Subway da Avenida Historiador Rubens de Mendonça no bairro Baú. Prontamente a GUPM deslocou até o local para colher mais informações. A funcionária do local forneceu características e foi feito levantamento de que havia sido levado toda quantia em dinheiro do caixa e um celular. Utilizando da tecnologia de rastreamento do celular foi possível chegar a um terreno baldio onde se depararam com um dos suspeitos de ter cometido o roubo, sendo encontrado em sua posse a quantia em dinheiro e o celular. Após entrevista o suspeito forneceu informações sobre os demais participantes no crime e a guarnição realizou novas diligências logrando êxito em localizar outras três pessoas envolvidas no crime e o simulacro utilizado na ação. Posteriormente a vítima reconheceu os suspeitos como autores do roubo. São dignas as pessoas que fazem o melhor de si, para fazer cumprir o seu trabalho profissional. O empenho e o tirocínio, executado com responsabilidade resultou em um bom e indispensável trabalho policial. Como Comandante deste Batalhão, faço esta menção elogiosa aos Militares de conduta e competência profissional destacada, os quais se dedicam a causa da Segurança Pública labutando diariamente neste Batalhão. Que DEUS continue a guiar seus passos pelo caminho do sucesso profissional. (INDIVIDUAL)

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 25 de Outubro de 2019

MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Ten Cel PM

Comandante do 1ºBPM

SD PM EPIFANIO BOROBO TAQUES JUNIOR - RG: 885.869

SD PM NEILTON JUNIOR MONTALVAO SILVA - RG: 887.525

Ato nr 259579

NOTA DE BGE Nº 01/ELOGIO/SJD/1º BPM/2020.

É com dever de justiça que ELOGIO os Policiais Militares: 3º SGT PM DARBÍAN BONIFÁCIO MARTINS (RGPMMT 875.206) E SD PM JEFFERSON JESE DE ARRUDA BOTELHO LELES (RGPMMT 884.903), onde no dia 22/12/2019 às 02h00, após serem informados sobre o arrombamento na loja Della Shoes - Galeria Itália localizada na Av. Brasília, Bairro Jardim das Américas, lograram êxito em abordar um dos suspeitos do furto durante rondas pela Av. do Moinho, mesmo após tentativa de fuga. Posterior a entrevista e diligências, conseguiram localizar os objetos provenientes do furto que já haviam sido vendidos pelos suspeitos. Foram conduzidos para a delegacia 03 pessoas por furto e receptação. Pela agilidade dos policiais e comprometimento o Boletim nº 2018.381583 foi registrado. São dignas as pessoas que fazem o melhor de si, para fazer cumprir o seu trabalho profissional. A parceria e o tirocínio resultaram em um bom e indispensável trabalho policial. Atitudes como estas de iniciativa, comprometimento e trabalho em equipe enche de orgulho este Comandante e a instituição Polícia Militar, por possuir em seus quadros integrantes de conduta e competência profissional destacada os quais se dedicam a causa da Segurança Pública. Que DEUS continue a guiar seus passos pelo caminho do sucesso profissional. (INDIVIDUAL)

Quartel do 1º BPM em Cuiabá, 13 de Janeiro de 2020

MARCO ANTONIO GUIMARÃES - Ten Cel PM

Comandante do 1ºBPM

(original assinada)

SD PM JEFFERSON JESE DE ARRUDA BOTELHO LELES - RG: 884.903

CB PM DARBÍAN BONIFÁCIO MARTINS - RG: 875.206

Ato nr 259580

NOTA PARA BGE Nº 012 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

ELOGIO - É com dever de justiça, e em reconhecimento ao esforço, que manifesto o presente elogio ao trabalho da guarnição de serviço composta pelo 3º SGT PM THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEÃO (RGPMMT 881.940) e SD PM JOSE PAULINO DA SILVA JUNIOR (RGPMMT 886.729), ambos pertencentes ao 3º BPM Base Planalto, que durante o serviço do dia 02/11/2019, por volta das 04:25horas, BO nº 2019.358590, quando em rondas pela avenida A do Bairro Dr. Fábio visualizou um cidadão em uma motocicleta Fan de cor verde placa JZU-4258, que ao perceber a presença da guarnição imediatamente tentou evadir do local desobedecendo a ordem de parada, adentrando as ruas do Bairro Dr. Fábio 2 realizando manobras perigosas ocasionando risco ao próprio suspeito bem como a guarnição, já na rua Vila Bela o suspeito perdeu o controle da motocicleta vindo a colidir na lateral da viatura vindo ao solo, de pronto procedeu-se a revista pessoal em que foi encontrado na cintura do suspeito um armamento do tipo Pistola modelo Bereta calibre não identificado bem como numeração ilegível. Diante dos fatos, o suspeito foi conduzido a central de flagrantes para as devidas providências cabíveis da autoridade policial competente.

Que o Senhor Deus na pessoa bendita de seu Filho Jesus Cristo, nosso Senhor e Salvador, derrame bênçãos nas suas vidas e ilumine o caminho de cada um, protegendo e dando estímulo para que continuem agindo de forma a elevar ainda mais o nome da Polícia Militar de Mato Grosso, bem como servindo de exemplo a pares e subordinados e sendo motivo e orgulho para suas famílias. (INDIVIDUAL). Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2019. Assina: Alécio Danelichem de Araújo - 2º TEN PM - Sub Comandante da Base Planalto.

Original Assinado

Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Ten Cel PM

Comandante do 3ºBPM.

3º SGT PM THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEAO - RG: 881.940

SD PM JOSE PAULINO DA SILVA JUNIOR - RG: 886.729

Ato nr 259584

NOTA PARA BGE Nº 011 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

ELOGIO - É com dever de justiça, e em reconhecimento ao esforço, que manifesto o presente elogio ao trabalho da guarnição de serviço composta pelo 3º SGT PM THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEÃO (RGPMMT 881.940) e SD PM JOSE PAULINO DA SILVA JUNIOR (RGPMMT 886.729), ambos pertencentes ao 3º BPM Base Planalto, que durante o serviço do dia 04/10/2019, 21:55horas, BO nº 2019.298772, foi informada via rádio de que momentos antes havia ocorrido um roubo em frente a clínica FEMINA no bairro baú, sendo informado que os suspeitos utilizando de um veículo Gol G4 prata de placa BEX-4482 com quatro ocupantes havia efetuado um roubo a dois menores adolescentes estudantes do colégio CIN e tomado rumo ignorado, sendo informado também que a viatura do oficial de área do 1º BPM estaria monitorando os suspeitos via GPS do aparelho celular de uma das vítimas, durante rondas pela avenida das Torres nas proximidades do bairro Santa Cruz, a guarnição deparou com o veículo em tela e obteve êxito na abordagem do mesmo, sendo que ao realizar a revista pessoal foi encontrado em posse de um dos suspeito, um simulacro de arma de fogo tipo pistola, e com os demais foram localizados um relógio de pulso e uma corrente de cor dourada, um celular Samsung modelo j6 danificado ao qual não soube explicar a procedência, um celular da marca Samsung

modelo A20, sendo os suspeitos reconhecidos pelas vítimas na central de flagrantes, como sendo os perpetradores do roubo. Diante dos fatos a guarnição fez a entrega dos suspeitos juntamente com os materiais das vítimas a autoridade competente para lavratura do flagrante. Que o Senhor Deus na pessoa de seu Filho Jesus Cristo, nosso Senhor e Salvador, derrame bênçãos nas suas vidas e ilumine o caminho de cada um, protegendo e dando estímulo para que continuem agindo de forma a elevar ainda mais o nome da Polícia Militar de Mato Grosso, bem como servindo de exemplo a pares e subordinados e sendo motivo e orgulho para suas famílias. (INDIVIDUAL). Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2019. Assina: Alécio Danelichem de Araújo - 2° TEN PM - Sub Comandante da Base Planalto.

Original Assinado

Fernando Augustinho de Oliveira Galindo - Ten Cel PM
Comandante do 3°BPM.

3° SGT PM THIAGO THAMIEL RODRIGUES DE AMORIM LEAO -
RG: 881.940

SD PM JOSE PAULINO DA SILVA JUNIOR - RG: 886.729

Ato nr 259587

PORTARIA N° 03/SJD/10° BPM/PMMT/2019

Suspende a contagem de prazo de conclusão de procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Seção de Justiça e Disciplina (SJD/10° BPM), nos moldes da lei, tendo em vista a realização do policiamento ostensivo e atividades administrativas decorrentes do período natalino e ano novo.

O COMANDANTE DO 10° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art° 9° do Decreto n° 1329, de 21abr78 (RDPM) c/c os Art° 5° e 7° da Portaria n° 219, de 16out09; e Art° 2° da Portaria n° 03/DJD/1° CR/PMMT/2019, de 29nov19.

RESOLVE:

Art° 1°- Suspender a contagem de prazo dos procedimentos administrativos (Sindicância investigativa, Sindicância acusatória, Termos Acusatórios) instaurados pela Seção de Justiça e Disciplina do 10° BPM, no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

Art° 2°- Essa suspensão não se aplica ao prazo do Inquérito Policial Militar (IPM) e Cota Ministerial da 13ª Promotoria de Justiça Criminal.

Art° 3°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quartel do 10° BPM, em Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2019.

César Augusto de Camargo Roveri - Ten Cel PM
Comandante do 10° BPM

Ato nr 259586

PORTARIA N° 02/SJD/10° BPM/PMMT/2019

Suspende a contagem de prazo de conclusão de procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Seção de Justiça e Disciplina (SJD/10° BPM), nos moldes da lei, tendo em vista a realização da 37ª Olimpíadas da PMMT.

O COMANDANTE DO 10° BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art° 9° do Decreto n° 1329, de 21abr78 (RDPM) c/c os Art° 5° e 7° da Portaria n° 219, de 16out09; e Art° 2° da Portaria n° 02/DJD/1° CR/PMMT/2019, de 26nov19.

RESOLVE:

Art° 1°- Suspender a contagem de prazo dos procedimentos administrativos (Sindicância investigativa, Sindicância acusatória, Termos Acusatórios) instaurados pela Seção de Justiça e Disciplina do 10° BPM, no período de 24 de novembro a 01 de dezembro de 2019.

Art° 2°- Essa suspensão não se aplica ao prazo do Inquérito Policial Militar (IPM) e Cota Ministerial da 13ª Promotoria de Justiça Criminal.

Art° 3°- Essa Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quartel do 10° BPM, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2019.

César Augusto de Camargo Roveri - Ten Cel PM
Comandante do 10° BPM

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2020

(ORIGINAL ASSINADO)

Jonildo José de Assis - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT